



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO III - NÚMERO 4 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2009

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo MS-00001-2009-000-18-00-2
Impetrante(s) : ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.

Advogado(s) : JURANDIR BERNARDINI

Impetrado(s) : JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

Litisconsorte(s) : VANIN FRANCISCO DE ALMEIDA

"Seja cientificada a ilustre autoridade impetrada para que, se entender necessário, encaminhe as informações pertinentes, no prazo legal.

Após, deliberarei sobre o pleito de liminar.

Intime-se o impetrante.

À STP."

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00325-2008-000-18-00-0

Autor(s) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS

Advogado(s) : GETÚLIO VARGAS DE CASTRO

Réu(s) : JOÃO BATISTA BEZERRA DA SILVA

"Considerando a causa de pedir e o pedido, declaro encerrada a instrução do feito.

Dê-se vista a cada parte, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentação de razões finais.

Intimem-se."

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo AR-00407-2008-000-18-00-4

Autor(s) : CÁSSIO DE SANTA RITA FELIPE

Advogado(s) : VALDEIR JOSÉ DE FARIA E OUTRO(S)

Réu(s) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Advogado(s) : PAULO ALEXANDRE CORNÉLIO DE OLIVEIRA BROM E OUTRO(S)

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, digam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se pretendem produzir outras provas, especificando-as com os seus respectivos objetos.

Caso pretendam produzir prova testemunhal, no mesmo prazo acima assinalado, deverão apresentar o respectivo rol.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

Processo AR-00415-2008-000-18-00-0

Autor(s) : WILSON JUNIO DE LIMA VIEIRA

Advogado(s) : FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA E OUTRO(S)

Réu(s) : HELENICE OLIVEIRA DA COSTA

Por ausência de amparo legal, indefiro o requerimento formulado pelo autor para que seja intimado o advogado da requerida, via publicação no diário de justiça, para informar "o verdadeiro endereço de sua cliente". (fl. 122)

Cite-se a ré HELENICE OLIVEIRA DA COSTA, por oficial de justiça, no endereço fornecido à fl. 02. Fixo-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para responder aos termos da ação.

Intime-se.

À STP.

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00425-2008-000-18-00-6

Autor(s) : LUCIENNE VINHAL

Advogado(s) : LUCIENNE VINHAL

Réu(s) : JORDÃO TRANSPORTES LTDA.

Advogado(s) : ROBERTO NAVES DE ASSUNÇÃO E OUTRO(S)

"De ordem do Excelentíssimo Desembargador Relator, intime-se a autora para tomar ciência da resposta da ré e, querendo, apresentar a impugnação cabível, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO ELETRONICAMENTE

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT AR-00175-2008-000-18-00-4

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AUTOR(S) : BENEDITO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO(S) : DARCY BATISTA ARANTES E OUTRO(S)

RÉU(S) : MARCÍLIO CADAMURO E OUTROS

ADVOGADO(S) : MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgar improcedente o pedido nela formulado, nos termos do voto do relator. CERTIFICO, mais, que o Pleno determinou a remessa dos autos à DSRD para que proceda a nova distribuição, cancelando-se a anterior, devendo constar como relator do feito o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, como revisora, a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exm^{os} Desembargadores ELVECIO MOURA DOS SANTOS (Presidente), GENTIL PIO DE OLIVEIRA, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e os Exm^{os} Juízes convocados DANIEL VIANA JÚNIOR e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Exm^a Procuradora JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de janeiro de 2009 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo AC-00313-2008-000-18-00-5

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Autor(s) : DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA.

Advogado(s) : CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

Réu(s) : ALESSANDRO TELES DA SILVA

Advogado(s) : BRUNO DINIZ MACHADO

"RELATÓRIO

DROGARIA SOARES E OLIVEIRA LTDA ajuizou a presente Ação Cautelar, com pedido de liminar, pleiteando a suspensão dos atos executórios nos autos da

RT-02257-2007-008-18-00-3, em tramitação perante o MM. Juízo da 08ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Informou que interpôs agravo de petição em face do decisum que declarou a sucessora da executada naqueles autos, que não foram conhecidos por ausência de garantia do juízo, o que ensejou a interposição de agravo de instrumento. Asseverou que, todavia, o Juízo "a quo" determinou o regular processamento da execução da sentença, iniciando-se os atos executórios, com penhora "on line" de valores, o que só poderia ser feito em execução definitiva da r. sentença, após o trânsito em julgado do agravo de instrumento.

Postulou, liminarmente, a suspensão da execução até que se decidisse acerca da sucessão de forma definitiva, o que foi indeferido pela decisão de fls. 47/51.

É o breve relato. DECIDO.

Conforme se depreende dos autos, o juiz singular declarou, em fase de execução nos autos da RT-2257/2007, a sucessão da então executada Lívia Marinho - Firma individual pela Drogaria Soares e Oliveira Ltda., autora destes autos. Citada para pagar, apresentou agravo de petição onde discutia a ilegalidade da sucessão. Tal peça foi tida pelo julgador de origem como embargos à execução, os quais não foram conhecidos por ausência de garantia do juízo. Adentrou a autora, assim, com novo agravo de petição, os quais também não foram conhecidos por ausência de garantia do juízo, desta decisão tendo sido interposto agravo de instrumento para destrancamento do recurso barrado.

Entendeu, assim, que pendente de julgamento o agravo de instrumento, a questão da participação da autora na execução não se encontraria decidida, razão pela qual desejava ficarem suspensos os atos executórios até que a questão transitasse em julgado.

Pois bem.

Com o trânsito em julgado do Agravo de Instrumento, noticiado pela certidão de fls. 98, que foi julgado improcedente, não oportunizando, pois, o destrancamento do Agravo de Petição onde se discutia a sucessão, houve perda do objeto desta medida cautelar, que tão somente visava a suspensão dos atos executórios determinados pela decisão de fls. 13/14 (cópia), até o trânsito em julgado do recurso interposto. De modo que não mais subsiste interesse processual ao Requerente. Julgo extinto o processo sem exame do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC. Confirmando o indeferimento da liminar postulada.

Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), observado o mínimo legal (art. 789, caput).

Publique-se.

Transitada em julgado a presente decisão e recolhidas as custas, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

À S1T para cumprimento.

Goiânia, 08 de janeiro de 2009."

ORIGINAL ASSINADO

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Convocado

PROCESSO TRT - RO -01261-2008-013-18-00-0

Relator(a) : Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Recorrente(s) : TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. E OUTROS

Advogado(s) : MARUN ANTOINE DIAB KABALAN E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : NEWTON LOBIANO

Advogado(s) : CARMEN SUNELI TERÊNCIO VAZ

DESPACHO

Vistos os autos.

Verifica-se que o reclamante protocolou a petição de fls. 297/298 requerendo o levantamento do depósito recursal, sem a prestação de caução, conforme o disposto no art. 475-O, I, III do CPC.

Alega o obreiro que a presente ação foi protocolada em 01/07/2008 e que, diante de tanta demora, sobrevive com o auxílio da família.

Pois bem.

No caso em apreço, a execução é provisória, o crédito tem natureza alimentar e poderia ser liberado ao credor um valor até o limite de 60 vezes o salário mínimo, sem necessidade de caução. Contudo, não houve demonstração da sua situação de real necessidade.

Nesse sentido é a jurisprudência desta Eg. Corte, vejamos :

MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO PROVISÓRIA. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL E PRACEAMENTO DO BEM PENHORADO. NÃO INCIDÊNCIA DO ARTIGO 475-O, INCISO III, E PARÁGRAFO 2º, INCISO I, DO CPC. Tratando-se de execução provisória tem o executado direito líquido e certo de ver obstada a prática dos atos de alienação do bem penhorado, bem como o levantamento, pelo credor, do valor do depósito recursal, uma vez que nesta fase processual os atos não podem extrapolar a efetivação da garantia do juízo, já que o próprio título executivo (judicial) ainda pode ser alterado. Embora se trate de crédito de natureza alimentar, de valor inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica à espécie o disposto no artigo 475-O, inciso III, e parágrafo 2º, inciso I, do CPC, uma vez que não houve demonstração da situação de necessidade do exequente." PROCESSO TRT - MS - 00473-2007-000-18-00-3 RELATOR : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA.

EXECUÇÃO PROVISÓRIA. RECURSO EXTRAORDINÁRIO EM AIRR PENDENTE DE JULGAMENTO. CAUÇÃO EQUIVALENTE. LIBERAÇÃO DEPÓSITO RECURSAL AO EXEQUENTE. É inexigível caução para levantamento de depósitos, quando se tratar de execução provisória de sentença, o valor for inferior a 60 salários mínimos, ser crédito de natureza alimentar e o

exequente demonstrar situação de necessidade (artigo 475-O, inciso III e parágrafo 2º, I, do CPC). PROCESSO TRT - AP - 00681-2004-008-18-00-0 - 2ª TURMA/RELATOR : DESEMBARGADOR GENTIL DE OLIVEIRA e REVISOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO

Assim, à falta de um requisito legal, indefiro o pleito.

Ademais, o risco de liberação do depósito recursal antes do trânsito em julgado deve ser medido com cautela e rigor, a fim de que a própria parte, inicialmente contemplada com a quantia que lhe fora antecipada, não seja surpreendida pela constrangedora situação de posteriormente precisar devolver aquilo que recebeu. Sendo assim, devolvo os presentes autos ao revisor, para o devido prosseguimento do feito.

Intime-se.

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 9 de janeiro de 2008 (6ª feira).

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00358-2007-054-18-00-0

RELATORA : DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR : JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO(S) : ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ANDRA GONÇALVES LIMA

ADVOGADO(S) : LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA E OUTRO(S)

ORIGEM : 4ª VT DE ANÁPOLIS

JUIZA : CLEUZA GONÇALVES LOPES

ACÓRDÃO : Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.

Por unanimidade, decidi a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pelo reclamado, a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo. Goiânia, 24 de novembro de 2008 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00229-2008-221-18-00-9

RELATOR : DES. JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

REVISORA : DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE : 1. ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA.

ADVOGADOS : JEAN CARLO DOS SANTOS E OUTROS

RECORRENTE : 2. LINDONARDO COSTA DE ARAÚJO(ADESIVO)

ADVOGADOS : RICARDO CALIL FONSECA E OUTROS

RECORRIDOS : OS MESMOS

ORIGEM : VT DE GOIÁS

JUIZ : ISRAEL BRASIL ADOURIAN

ACÓRDÃO : DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por unanimidade, NÃO CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (Presidente) e JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO e o Excelentíssimo Juiz convocado ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, nos termos da RA 62/2008. Representando o Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Procuradora do Trabalho JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de janeiro de 2009 (6ª feira) - 1ª Turma.

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-00513-2008-003-18-00-7

Recorrente(s) : ANA CRISTINA LOPES DA SILVA

Advogado(s) : KELEN CRISTINA WEISS SCHERER

Recorrido(s) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Vistos etc.

A recorrente peticionou requerendo "carga dos autos pelo prazo de 5 (cinco) dias" (fl. 389).

De ordem do Exmo Desor. Relator, acolho o pedido conforme requerido, nos termos da Portaria 001/2007 deste gabinete.

Intime-se.

Após, conclusos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2.009.

ORIGINAL ASSINADO

RENATA EMÍDIO DOS SANTOS

Assessora de Desembargador

Processo AP-00078-2007-010-18-00-8

Agravante(s) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Advogado(s) : ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

Agravado(s) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s) : 2. VIVO S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : 3. ALINE BATISTA DE SOUSA

Advogado(s) : ROGÉRIO MAMARE GONÇALVES E OUTRO(S)

Vistos os autos.

O Exm.^a Valéria Cristina de Sousa Silva, da 10^a Vara do Trabalho de Goiânia-GO, às fls. 702/705, julgou improcedente a impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO (fls. 662/667), na reclamatória trabalhista ajuizada por ALINE BATISTA DE SOUSA em face de ATENTO BRASIL S/A. e VIVO S.A.

A UNIÃO interpõe agravo de petição, para que seja observado o fato gerador do débito previdenciário, bem como requerendo a reforma da decisão a quo quanto aos juros e multa moratória incidentes sobre tais créditos (fls. 709/724).

Ocorre que tal questão já está pacificada no âmbito desse Tribunal, no sentido de que, no caso de crédito previdenciário, decorrente de parcelas salariais deferidas no acordo e/ou na sentença, a sua exigibilidade não ocorre a partir de quando a decisão é prolatada, mas somente após o vencimento da obrigação de pagar, que ocorre com a liberação do crédito ao exequente, porque é a partir disso que o crédito previdenciário pode ser executado, por ter havido o pagamento sem o recolhimento da contribuição ora tratada.

Assim, no que se refere às verbas rescisórias de natureza salarial que foram acordadas em juízo ou decorrentes de sentença, os índices a serem aplicados são os relativos aos créditos trabalhistas e não aqueles da legislação previdenciária, como entende a agravante.

Assim, com fulcro no art. 557 do CPC e na Instrução Normativa nº 17 do C. TST (de 05.10.2000), denego seguimento ao recurso interposto pela UNIÃO.

Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, baixem os autos à origem.

À S2T.

Goiânia, 08 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

Processo RO-00735-2008-010-18-00-8

Recorrente(s) : 1. WELMA PAULA GUIMARÃES

Advogado(s) : DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)

Recorrente(s) : 2. HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO

Advogado(s) : DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : OS MESMOS

Vistos os autos.

Ante a possibilidade de se apreciar a impugnação aos cálculos, nesta sede, por força do entendimento majoritário desta Eg. Segunda Turma (com a composição do dia 10.12.2008, fl. 575) e ante o fato de o d. juízo a quo ter fixado o valor das custas com base no valor bruto do reclamante (R\$123.009,20), converto o julgamento em diligência para, fixando as custas em R\$3.477,63 (calculadas sobre o total do cálculo, R\$173.881,54, fl. 459), determinar que se intime o reclamado a recolher, em 5 (cinco) dias, a pertinente diferença, sob pena de não conhecimento de seu recurso.

Ressalto que tal diligência não implica afronta ao já decidido à fl. 575, visto que houve manifesto equívoco na análise dos pressupostos de admissibilidade do recurso patronal, devendo ser sanado.

À S2T, para cumprimento.

Após, retomem conclusos.

Goiânia, 09 de janeiro de 2009.

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01397-2007-010-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : 1. JOSÉ REINALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) : RUBENS DONIZZETI PIRES E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(S) : DANILO PRADO ALEXANDRE E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, negar provimento ao do reclamante e dar provimento parcial ao da reclamada, nos termos do voto do relator. Votou vencido em parte o Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR, que dava parcial provimento também ao recurso do reclamante.

Julgamento realizado com a participação dos Exm^{os} Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm^o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm^a Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01118-2008-010-18-00-0

RELATOR : DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR : JUIZ DANIEL VIANA JÚNIOR

RECORRENTE(S) : 1. ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S) : RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

RECORRENTE(S) : 3. EDINARA ELOIZA GONÇALVES (ADESIVO)

ADVOGADO(S) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

ORIGEM : 10ª VT DE GOIÂNIA-GO

JUIZ(ÍZA) : MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI

ACÓRDÃO : ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e dar-lhes provimento parcial; ao das reclamadas, por maioria, e, ao adesivo da reclamante, sem divergência de votação. Votou parcialmente vencido o relator, que também dava provimento parcial aos apelos patronais, porém em maior extensão.

Julgamento realizado com a participação dos Exm^{os} Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e do Exm^o Juiz convocado DANIEL VIANA JÚNIOR. Representando o Ministério Público do Trabalho a Exm^a Procuradora CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos, aos nove dias do mês de janeiro de 2009 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00696-2007-012-18-01-3 - 1ª Turma

Parte(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

2. ZILDA BERNARDO DE SOUZA

3. IVANI ROSA ALVES

Advogado(a)(s): 1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE

2. IVONE COIMBRA DE FRANCA E OUTRO(S) (GO - 13845)

3. ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO (GO - 12314)

Vistos os autos.

A 2ª Turma desse Regional (fls. 48/57), ao julgar o recurso ordinário interposto pela União, declarou a incompetência da justiça do trabalho para executar as contribuições previdenciárias devidas sobre a totalidade do contrato de trabalho reconhecido em juízo.

A UNIÃO-Procuradoria-Geral Federal requer (fls. 62) seja comunicada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja providenciada a cobrança do crédito do INSS em questão.

Ocorre que, por delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Lei 11.457/07, art. 16, § 3º), compete à Procuradoria-Geral Federal representar a União judicial e extrajudicialmente na cobrança de contribuições previdenciárias (art. 1º da Portaria nº 433/2007 PGFN/PGF).

Registre-se que, caso a União (Procuradoria-Geral Federal) entenda que a Receita Federal é a responsável para a execução de contribuição previdenciária de vínculo de emprego reconhecido em Juízo, nada impede à Requerente de fazer a referida comunicação e encaminhar àquele órgão os documentos que entender necessários.

Assim, indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Intime-se.

Goiânia, 09 de dezembro de 2008.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
/aboe
Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-01091-2006-011-18-00-0 - 1ª Turma

Parte(s): 1. UNIÃO (PROCURADORIA-GERÃO FEDERAL)

2. VILMA APARECIDA DOMINGOS

3. MC- POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado(a)(s): 1. ALEX SANDRO ALVES ALEXANDRE (GO - 20982)

2. JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA MOURA E OUTRO(S) (GO - 22690)

3. LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO E OUTRO(S) (GO - 14062)

Vistos os autos.

A 1ª Turma desse Regional (fls. 394/400), ao julgar o recurso ordinário interposto pela União, declarou a incompetência da justiça do trabalho para executar as contribuições previdenciárias devidas sobre a totalidade do contrato de trabalho reconhecido em juízo.

A UNIÃO-Procuradoria-Geral Federal requer (fls. 405) seja comunicada a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de que seja providenciada a cobrança do crédito do INSS em questão.

Ocorre que, por delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Lei 11.457/07, art. 16, § 3º), compete à Procuradoria-Geral Federal representar a União judicial e extrajudicialmente na cobrança de contribuições previdenciárias (art. 1º da Portaria nº 433/2007 PGFN/PGF).

Registre-se que, caso a União (Procuradoria-Geral Federal) entenda que a Receita Federal é a responsável para a execução de contribuição previdenciária de vínculo de emprego reconhecido em Juízo, nada impede à Requerente de fazer a referida comunicação e encaminhar àquele órgão os documentos que entender necessários.

Assim, indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Intime-se.

Goiânia, 09 de dezembro de 2008.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

/aboe

Documento assinado eletronicamente por ELVECIO MOURA DOS SANTOS,
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (Lei 11.419/2006).

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 001/09

PROCESSO : 01341-2007-121-18-00-8

AGRAVANTE : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

PROCURADORA : ÉRIKA FERNANDES VALE

AGRAVADO : WALMIR QUEIROZ TAVARES

ADVOGADA : LEIDIANE SANTOS DA SILVA

AGRAVADA : ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada ATIVA COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca dos v. acórdãos de fls. 103/107 e 122/128, cujas conclusões seguem transcritas :

“Conheço do agravo de petição e nego-lhe provimento. ...”

“Conheço dos embargos de declaração e, no mérito, acolho-os em parte apenas para prestar esclarecimentos. ...”

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 002/09

PROCESSO : 01107-1991-005-18-00-5

AGRAVANTE(S) : JOÃO DOMINGOS DO CARMO BARROS

ADVOGADO(S) : JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

AGRAVADO(S) : 1. ESIFIL – EMPRESA DE SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS LTDA.

ADVOGADO(S) : EDSON OLIVEIRA SOARES

AGRAVADO(S) : 2. BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA

AGRAVADO(S) : 3. CARLOS COSTA

AGRAVADO(S) : 4. GERALDO ANTÔNIO DE FREITAS

AGRAVADO(S) : 5. APARECIDA MARIA SOARES DOS SANTOS

AGRAVADO(S) : 6. VIRGÍNIA MARIA FRANCO BARBOSA DE SOUZA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados os agravados BRENO MÁRIO AIRES DA SILVA, CARLOS COSTA, GERALDO ANTÔNIO DE FREITAS, APARECIDA MARIA SOARES DOS SANTOS e VIRGÍNIA MARIA FRANCO BARBOSA DE SOUZA, atualmente em lugares incertos e não sabidos, acerca do v. acórdão de fls. 879/891, cuja conclusão segue transcrita :

“Conheço do agravo de instrumento e dou-lhe provimento para destrancar o recurso denegado. Conheço do agravo de petição e dou-lhe provimento. ...”

E, para que chegue ao conhecimento deles e não aleguem ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 003/09

PROCESSO : 00865-2008-171-18-00-9

RECORRENTE/AGRAVADO : ELIANA MARTINS DA COSTA SILVA

ADVOGADO(S) : CLEVER FERREIRA COIMBRA

RECORRIDO/AGRAVANTE : 1. VANTUIR LEITE DE ARAÚJO

ADVOGADO(S) : BENITO JOSÉ IVO DIAS

AGRAVANTE(S) : 2. ARAÚJO E BORBA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravante ARAÚJO E BORBA PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 96/103, cuja conclusão segue transcrita :

“Conheço do agravo de instrumento do primeiro reclamado e nego-lhe provimento. Conheço do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dou-lhe parcial provimento, conforme fundamentação expandida. Custas adicionais, pelos reclamados, no importe de R\$50,00, calculadas sobre R\$2.500,00, valor ora acrescido à condenação.”

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 004/09

PROCESSO : 01828-2007-012-18-00-1

RECORRENTE(S) : JULIANA FRÖES RODRIGUES PINTO

ADVOGADO(S) : MARIA LUÍZA GALAN PEIXOTO GUIMARÃES E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 276/296, cuja conclusão segue transcrita :

“Conheço do recurso ordinário da reclamante e, no mérito, dou-lhe parcial provimento. Arbitro novo valor à condenação de R\$10.000,00, sobre o qual incidem custas processuais de R\$200,00 a cargo da primeira reclamada. ...”

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 005/09

PROCESSO : 01866-2007-001-18-00-0

RECORRENTE(S) : JOSÉ ANSELMO PIRES

ADVOGADO(S) : ALINE DAYANE DE CARVALHO SOUZA

RECORRIDO(S) : 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : CELÚCIA CÉSAR DA FONSECA COSTA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : 2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 224/235, cuja conclusão segue transcrita :

"Conheço do recurso e dou-lhe parcial provimento, determinando o retorno dos autos à origem para que aprecie o pedido de indenização por danos morais, como entender de direito. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 007/09

PROCESSO : 01427-2008-002-18-00-5

RECORRENTE(S) : SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS

ADVOGADO(S) : VANESSA KHRISTINE ÁLVARES DE MOURA CARVALHO LIMA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : ESCRITA FINA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a recorrida ESCRITA FINA PAPELARIA E MAGAZINE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 74/76, cuja conclusão segue transcrita :

"Conheço do recurso e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos da fundamentação supra. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 008/09

PROCESSO : 00517-2008-221-18-00-3

RECORRENTE(S) : CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO(S) : ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

RECORRIDO(S) : JOÃO RESENDE MARTINS

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada o recorrido JOÃO RESENDE MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 82/83, cuja conclusão segue transcrita :

"Conheço do recurso ordinário da autora e dou-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação expendida. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 009/09

PROCESSO : 01663-2007-012-18-40-2

AGRAVANTE(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO(S) : PRISCILLA DE SOUZA SANTOS

AGRAVADO(S) : 1. ELIANE MARIA NUNES FERREIRA

2. COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO E OUTROS

ADVOGADO(S) : 1. EDVALDO ADRIANY SILVA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. - COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fl. 77, cujo teor segue transcrito :

"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/11/2008 - fls. 74; recurso apresentado em 25/11/2008 - fls. 02). Regular a representação processual (fls. 18; 19). Mantenho a decisão agravada. Intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dela e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2009.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 010/09

PROCESSO : 00362-2007-010-18-00-4

AGRAVANTE(S) : UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL)

PROCURADORA : ANDRÉIA ROSA DA SILVA

AGRAVADO : 1. WILSON ARAÚJO

ADVOGADO : VILMAR GOMES MENDONÇA

AGRAVADO : 2. WASHINGTON ARANTES E CIA LTDA.

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado o agravado WASHINGTON ARANTES E CIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 251/261, cuja conclusão segue transcrita :

"Conheço do agravo e nego-lhe provimento. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dele e não alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, original assinado EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 08 dias do mês de janeiro de 2009.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/01/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED

RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.037/2009 RTOrd 02 0.018/2009 INI 02/02/2009 13:40 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO
TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ
00.025/2009 ConPag 02 0.012/2009 INI 02/02/2009 13:30 ORD. N N
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
RENATO DA CRUZ

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES
00.034/2009 RTSum 01 0.018/2009 SUM. N N
ALINE DOS SANTOS CARVALHO
ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR
00.020/2009 RTSum 01 0.010/2009 UNA 22/01/2009 14:50 SUM. N N
CARLOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
ITTA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
00.028/2009 RTSum 01 0.015/2009 UNA 22/01/2009 14:30 SUM. N N
MANUEL BONFIM DE ARAÚJO REIS
VIVEIRO OURO VERDE

00.036/2009 RTSum 01 0.019/2009 UNA 22/01/2009 14:00 SUM. N N
NILVAN VIEIRA DA SILVA
VERDU-FRUTAS

00.030/2009 RTSum 01 0.016/2009 UNA 22/01/2009 14:20 SUM. N N
ABECI SANTANA DA SILVA
VILBAL DE OLIVEIRA
00.032/2009 RTSum 01 0.017/2009 UNA 22/01/2009 14:10 SUM. N N
NAIROBY FERREIRA LIMA
JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA IMP. E EXP. PROD. IND. S.A.
ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
00.021/2009 RTSum 02 0.011/2009 UNA 21/01/2009 14:30 SUM. N N
WESLEY CARDOSO DA SILVA
LABORATORIO ATALAIA LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
00.024/2009 RTOrd 01 0.013/2009 UNA 02/02/2009 15:20 ORD. N N
CLEBER DOMINGOS DE CARVALHO
ESTRUTURAS METÁLICAS DELTA CODA (NA PESSOA DO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO DIOGO DIAS DE ARAÚJO E SILVA)

ADVOGADO(A): GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
00.019/2009 RTSum 02 0.010/2009 UNA 21/01/2009 14:10 SUM. N N
AMAURI ALVES DE SOUSA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS

ADVOGADO(A): HÉLIO CALDAS PINHEIRO NETO
00.031/2009 RTSum 02 0.015/2009 UNA 21/01/2009 15:30 SUM. N N
RAIMUNDA ALVES DA SILVA
SERGIO DE SOUSA PINHEIRO - (ILHA DE CAPRI MOTEL)

00.029/2009 RTSum 02 0.014/2009 UNA 21/01/2009 15:10 SUM. N N
DEUSMAR GONÇALVES DE MATOS
CONDOMÍNIO ILHABELA

00.033/2009 RTSum 02 0.016/2009 UNA 21/01/2009 15:50 SUM. N N
DETI SOARES BUENO
ELLOS MOTEL

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.039/2009 RTSum 01 0.020/2009 UNA 26/01/2009 14:30 SUM. N N
GISELE SOARES MEIRELES
K.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA

00.041/2009 RTSum 01 0.021/2009 UNA 26/01/2009 14:20 SUM. N N
CLEITON VINCENTE DA SILVA
TEMPERVIDROS VIDROS E CRISTAIS TEMPERADOS LTDA

00.040/2009 RTSum 02 0.020/2009 UNA 22/01/2009 14:50 SUM. N N
REINALDO REIS PINTO
MEGA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

00.038/2009 RTSum 02 0.019/2009 UNA 22/01/2009 14:30 SUM. N N
JOSIMAR ALVES FERREIRA
TRADE CENTER CORPORATION LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
00.026/2009 ConPag 01 0.014/2009 UNA 02/02/2009 15:00 ORD. N N

TRANSLAG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.
GHEISON JERÔNIMO FERREIRA (ESPÓLIO DE., REP. POR MARLENE DE
JESUS CELESTINO FERREIRA) + 001

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.035/2009 RTSum 02 0.017/2009 UNA 22/01/2009 14:10 SUM. N N
JOSILENO SANTOS DA COSTA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
00.022/2009 RTSum 01 0.011/2009 UNA 22/01/2009 14:40 SUM. N N
RENATO GERALDO DE OLIVEIRA
POLIGRÁFIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO(A): VIVIANE DE PAIVA MELO
00.023/2009 ConPag 01 0.012/2009 UNA 29/01/2009 15:10 ORD. N N
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA JULIANA LTDA
GLENDA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WELITON DA SILVA MARQUES
00.027/2009 RTSum 02 0.013/2009 UNA 21/01/2009 14:50 SUM. N N
PATRICIA SOARES RODRIGUES LOPES
RACIONAL EMBALAGENS

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 23

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.121/2009 CartPrec 11 0.012/2009 ORD. N N
FABIO BERNARDO DE SOUZA
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.126/2009 CartPrec 07 0.012/2009 ORD. N N
DEIVISON DE MOURA PEREIRA
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 01

00.109/2009 CartPrec 13 0.008/2009 ORD. N N
JOILSON DE NOVAIS FERREIRA
JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

00.117/2009 CartPrec 04 0.008/2009 ORD. N N
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.124/2009 CartPrec 05 0.010/2009 ORD. N N
JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO
FÁTIMA PEREIRA SANTOS

00.114/2009 CartPrec 06 0.012/2009 ORD. N N
DIVANY MARTINS DA SILVA
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.118/2009 CartPrec 02 0.009/2009 ORD. N N
THIAGO DE MIRANDA RODRIGUES
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.132/2009 CartPrec 08 0.012/2009 ORD. N N
GILMAR DA SILVA SÁ TORRES
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO

00.120/2009 CartPrec 01 0.010/2009 ORD. N N
RUBENS NOGUEIRA DA SILVA
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.107/2009 CartPrec 12 0.009/2009 ORD. N N
LUCIANE DE FATIMA CARDOSO
OASIS EMPRESA FOTOGRAFICA E OUTRA (N/P DE HERMENEGILDO
AMORIM DOS SANTOS)

00.122/2009 CartPrec 10 0.011/2009 ORD. N N
JARES BELIZÁRIO DA SILVA
VANDERLEI CHAVES DE ALMEIDA + 001

00.111/2009 CartPrec 09 0.010/2009 ORD. N N
GERALDO ALVES DA CRUZ JÚNIOR
JOSÉ AMÉRICO GONÇALVES DIAS JÚNIOR

00.104/2009 CartPrec 07 0.010/2009 ORD. N N
CLEUDINEI JOSE PADILHA
ITD TRANSPORTES LTDA. E OUTROS (4)

00.112/2009 CartPrec 03 0.010/2009 ORD. N N
LOURDES CARDOSO SILVA
CARLOS AUGUSTO AIRES DA SILVA + 003

00.125/2009 CartPrec 12 0.012/2009 ORD. N N
EURICO PEREIRA SALGADO
COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A (CELG) + 01

00.102/2009 CartPrec 05 0.009/2009 ORD. N N
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA
DINARI GONCALVES MOURA

00.108/2009 CartPrec 08 0.010/2009 ORD. N N
ROSINHA IDA SPIEWAK BRENER
SOCIEDADE EDUCADORA ANCHIETA

ADVOGADO(A): ALDO ASEVEDO SOARES
00.195/2009 RTSum 01 0.015/2009 UNA 03/02/2009 10:10 SUM. N N
ADRIANO DE SOUSA GODOI
JR INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO
00.135/2009 RTOrd 03 0.011/2009 UNA 12/02/2009 14:50 ORD. N N
KELEEN DAYANE AMANCIO BARBOZA
ATENTO BRASIL S.A + 001

00.127/2009 RTOrd 13 0.009/2009 INI 10/02/2009 13:30 ORD. N N
ELYNDA MAR BARROS MILHOMEM
ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
00.131/2009 RTSum 10 0.012/2009 UNA 27/01/2009 08:15 SUM. S N
MARIA LUZIA SOARES DA COSTA
SS ADMINISTRADORA DE FRIGORIFICO LDTA + 003

ADVOGADO(A): DANIEL MAMEDE DE LIMA
00.113/2009 RTOrd 12 0.011/2009 INI 29/01/2009 13:20 ORD. N N
MARCO TULIO MARQUES NAVES
FINANCEIRA ALFA S.A.

ADVOGADO(A): DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS
00.129/2009 RTOrd 02 0.010/2009 INI 28/01/2009 08:00 ORD. N N
VALMIR PEREIRA DE SOUSA
TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO(A): DARTANIAM ADRIANO AGUIAR FLAUSINO
00.177/2009 RTOrd 03 0.014/2009 UNA 12/02/2009 15:10 ORD. N N
GLAUCIVANE CRISTINA DE OLIVEIRA
ARCEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDINEILSON GOMES DO CARMO
00.098/2009 RTSum 03 0.009/2009 UNA 09/02/2009 09:10 SUM. N N
ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE
JULIO CESAR MIRANDA

ADVOGADO(A): ELIS FIDELIS SOARES
00.191/2009 RTSum 09 0.015/2009 UNA 21/01/2009 13:40 SUM. S N
FREDERICO ERICK DE OLIVEIRA
SERRALHERIA CONFIANÇA LTDA. {REP POR [ROSEMAR NONATO DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP POR GENI MORAES DE OLIVEIRA] E GILKA MARIA DE OLIVEIRA}

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS
00.150/2009 RTOrd 07 0.014/2009 INI 02/02/2009 08:15 ORD. N N
IVAIR GONÇALVES DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

00.155/2009 RTOrd 09 0.013/2009 UNA 10/02/2009 14:40 ORD. N N
JAMES FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

00.162/2009 RTOrd 12 0.014/2009 INI 29/01/2009 13:40 ORD. N N
VALDIVINO LUIZ DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

00.161/2009 RTSum 02 0.013/2009 UNA 28/01/2009 09:45 SUM. N N
EUVÂNIO JOSÉ DE MOURA
GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): GIZELLI CORDEIRO SILVA LOUREIRO
00.179/2009 RTSum 04 0.012/2009 UNA 23/01/2009 13:15 SUM. N N
GIZELLI CORDEIRO SILVA LOUREIRO
TRAVIZZANO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JADIR ELI PETROCHINSKI
00.149/2009 RTSum 11 0.015/2009 SUM. N N
JADIR ELI PETROCHINSKI
TANIA REGINA VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
00.105/2009 RTSum 06 0.011/2009 SUM. S N
ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS SECOM

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO NICOLI
00.140/2009 RTOrd 01 0.012/2009 UNA 03/02/2009 08:55 ORD. N N
CÉLIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

00.166/2009 RTSum 13 0.011/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
MV CELULARES LTDA
00.217/2009 RTAlç 03 0.017/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS CELIAC CALÇADOS LTDA. (GIRASSOL CALÇADOS)

00.130/2009 RTSum 08 0.011/2009 UNA 20/01/2009 09:15 SUM. N N
ANDREA GADELHA TINOCO
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A

00.141/2009 RTSum 13 0.010/2009 UNA 26/01/2009 14:25 SUM. N N
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIAS - SINDILOJAS
OMEGA ELETRONICA LTDA

00.219/2009 RTSum 12 0.019/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS CASA DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

00.216/2009 RTSum 09 0.017/2009 SUM. N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS NEUZA M. DE SOUZA PROCÓPIO & CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS PEREIRA LIMA
00.115/2009 RTOrd 04 0.007/2009 UNA 11/02/2009 15:35 ORD. N N
MARCO AURELIO GONDIM
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO(A): MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO
00.201/2009 RTOrd 12 0.018/2009 INI 29/01/2009 14:30 ORD. S N
GILBERTO CÔRTEZ BITAR + 002
BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADO(A): MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARCELINO
00.139/2009 RTSum 01 0.011/2009 UNA 03/02/2009 08:30 SUM. N N
PAULO ROSENO NASCIMENTO
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO(A): MÔNICA FLAUSINO MENDES
00.211/2009 RTSum 01 0.017/2009 UNA 03/02/2009 10:35 SUM. N N
JOSÉ DINAIR LOPES PEREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO(A): NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
00.205/2009 RTOrd 11 0.019/2009 UNA 29/01/2009 13:30 ORD. N N
ELYNDA-MAR BARROS MILHOMEM
T G S TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 002

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
00.199/2009 RTOrd 03 0.015/2009 UNA 12/02/2009 15:30 ORD. N N
VERA LUCIA LOUZA DA COSTA
CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO(A): OLAVO MARSURA ROSA
00.188/2009 RTOrd 12 0.016/2009 INI 29/01/2009 14:10 ORD. N N
LEANDRO BRAGA SILVA
RHEDE TRANSF E EQUIPAM ELETRICOS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO FERREIRA RAMOS
00.209/2009 RTOrd 01 0.016/2009 UNA 09/02/2009 08:30 ORD. S N
NILVA APARECIDA MOREIRA
CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S.A CRISA + 001

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
00.134/2009 RTSum 02 0.011/2009 UNA 28/01/2009 10:00 SUM. N N
PAULO CÉZAR NUNES DA COSTA
ESSÊNCIA DO SABOR LTDA (VIVENDA DO CAMARÃO)

00.137/2009 RTSum 04 0.009/2009 UNA 22/01/2009 13:15 SUM. N N

FLAUDEMIR MEDEIROS DA SILVA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

00.128/2009 RTSum 11 0.013/2009 UNA 28/01/2009 14:30 SUM. N N
LEONARDO DE PAULA
COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR (SUPERMERCADOS TATICO)

ADVOGADO(A): RODOLFO NOLETO CAIXETA

00.099/2009 RTOrd 07 0.009/2009 INI 02/02/2009 08:10 ORD. N N
EDILANEA APARECIDA SOARES
TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

00.174/2009 RTSum 07 0.015/2009 UNA 26/01/2009 10:40 SUM. N N
DANIELLE PIRES CAMILO
CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA

00.206/2009 RTSum 02 0.016/2009 UNA 28/01/2009 09:15 SUM. N N
MARCIO DOS SANTOS MACHADO
CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA
00.167/2009 RTSum 09 0.014/2009 UNA 21/01/2009 14:00 SUM. N N
KÁTIA ALVES RIBEIRO
DIVINA OLIVEIRA COELHO

00.202/2009 RTSum 03 0.016/2009 UNA 09/02/2009 13:30 SUM. N N
WELIA PEREIRA RODRIGUES
CONIEXPRESS S/A IND ALIMENTICIA

00.176/2009 RTSum 11 0.016/2009 UNA 28/01/2009 15:00 SUM. N N
SHEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA

00.175/2009 RTSum 05 0.014/2009 UNA 09/02/2009 09:30 SUM. N N
ELISANGELA CANDIDA DA COSTA
CONIEXPRESS S.A. IND. ALIMENTÍCIA

00.218/2009 RTSum 13 0.015/2009 UNA 27/01/2009 13:40 SUM. N N
ANDERSON JACOMO
KM SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO(A): ROSANGELA GONCALEZ

00.153/2009 RTSum 05 0.013/2009 UNA 09/02/2009 09:15 SUM. N N
THIAGO BARROS VIEIRA DE SOUZA
FORTE SUL SERV. ESP. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

00.164/2009 RTSum 01 0.013/2009 UNA 03/02/2009 09:20 SUM. N N
JOSÉ GONCALVES DE MATOS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

00.173/2009 RTSum 12 0.015/2009 INI 29/01/2009 14:00 SUM. N N
DIVINO VENANCIO DOS SANTOS
PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA

00.119/2009 RTSum 07 0.011/2009 UNA 26/01/2009 10:00 SUM. N N
GISSELE DA SILVA NOGUEIRA
MAIOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA + 001

00.101/2009 RTSum 10 0.010/2009 UNA 27/01/2009 08:00 SUM. N N
CLEUDE FRANCISCA DE OLIVEIRA
MELHOR ALIMENTOS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SANDRA FERRO

00.123/2009 RTOrd 09 0.011/2009 UNA 10/02/2009 15:10 ORD. N N
LARISSA MEDEIROS NOLETO
FRIGORIFICO MARGEN LTDA + 005

ADVOGADO(A): TEREZINHA DE JESUS LIMA COQUEIRO

00.110/2009 RTSum 12 0.010/2009 INI 29/01/2009 13:10 SUM. N N
RONALDO RODRIGUES DA SILVA
GONCALVES E SILVA COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

ADVOGADO(A): VIVIANE BRAGA DE ALMEIDA

00.186/2009 RTOrd 08 0.015/2009 UNA 26/01/2009 13:30 ORD. N N
DEUSMAR QUIRINO DOS SANTOS
GUARANY TRANPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.171/2009 RTOrd 01 0.014/2009 UNA 03/02/2009 09:45 ORD. N N
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

00.168/2009 RTSum 10 0.014/2009 UNA 27/01/2009 08:20 SUM. N N
JOSÉ LUCIANO PEREIRA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

00.142/2009 RTSum 09 0.012/2009 UNA 21/01/2009 14:20 SUM. N N

WELLINGTON MARTINS DE LIMA EVANGELISTA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

00.178/2009 RTSum 06 0.015/2009 SUM. N N
JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.215/2009 RTOrd 07 0.018/2009 INI 02/02/2009 08:25 ORD. N N
EDEMILTON ALVES DA SILVA
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

00.193/2009 RTSum 02 0.015/2009 UNA 28/01/2009 09:30 SUM. N N
ROBSON QUEIROZ DE SOUSA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.147/2009 RTSum 12 0.013/2009 INI 29/01/2009 13:30 SUM. N N
CAIRO BARSANULFO FONSECA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
00.165/2009 RTSum 03 0.013/2009 UNA 09/02/2009 09:50 SUM. N N
JOÃO CARLOS DA COSTA CUNHA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
00.208/2009 RTSum 05 0.016/2009 UNA 09/02/2009 09:45 SUM. N N
DIVINO DA COSTA QUINTANILHA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.214/2009 RTOrd 05 0.017/2009 INI 11/02/2009 11:30 ORD. N N
EURIPEDES JOSÉ RODRIGUES
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

00.138/2009 RTSum 05 0.011/2009 UNA 05/02/2009 09:30 SUM. N N
WELLINGTON SILVA LOPES
GOIÁS FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

00.185/2009 RTOrd 06 0.016/2009 ORD. N N
ODALIRIO JOSÉ DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.196/2009 RTOrd 13 0.013/2009 INI 11/02/2009 13:10 ORD. N N
LUIZ CARLOS RODRIGUES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.207/2009 RTSum 04 0.014/2009 UNA 23/01/2009 13:35 SUM. N N
RONALDO DOS SANTOS MENEZES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.183/2009 RTOrd 05 0.015/2009 INI 11/02/2009 11:15 ORD. N N
VALDEMAR JOSÉ PIMENTA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.189/2009 RTSum 12 0.017/2009 INI 29/01/2009 14:20 SUM. S N
KLEBER BORGES VIEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
00.144/2009 RTSum 03 0.012/2009 UNA 09/02/2009 09:30 SUM. N N
LUIZ ANTONIO LUCIO DE ARAUJO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001

00.163/2009 RTSum 08 0.014/2009 UNA 20/01/2009 09:00 SUM. N N
AILTON FERREIRA DE AZEVEDO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.159/2009 RTOrd 04 0.011/2009 UNA 11/02/2009 15:55 ORD. N N
PEDRO VIEIRA PONTES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
00.160/2009 RTOrd 02 0.012/2009 INI 29/01/2009 08:25 ORD. N N
HIDELBRANDO VIEIRA DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.204/2009 RTSum 11 0.018/2009 UNA 28/01/2009 15:30 SUM. N N
ONOFRE TOMAZ DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.192/2009 RTSum 08 0.016/2009 UNA 21/01/2009 10:15 SUM. N N
FERNANDO DIAS DA CRUZ
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.197/2009 RTSum 13 0.014/2009 UNA 26/01/2009 14:40 SUM. N N
JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.203/2009 RTSum 10 0.016/2009 UNA 27/01/2009 08:30 SUM. N N
VALTER NOGUEIRA GOMES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.158/2009 RTSum 04 0.010/2009 UNA 22/01/2009 13:30 SUM. N N
EMIVAL CUNHA DE REZENDE
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.210/2009 RTSum 06 0.017/2009 SUM. N N

EURIPEDES DE SOUZA E SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.187/2009 RTOrd 04 0.013/2009 UNA 11/02/2009 16:15 ORD. N N
DIVINO CABRAL DE SOUZA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.148/2009 RTOrd 10 0.013/2009 UNA 11/02/2009 14:15 ORD. N N
EDILSON JOSÉ DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.143/2009 RTSum 07 0.013/2009 UNA 26/01/2009 10:20 SUM. N N
ALBERTO MACHADO DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.180/2009 RTOrd 11 0.017/2009 UNA 28/01/2009 15:15 ORD. N N
GILMAR DIVINO ROGERIO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.182/2009 RTOrd 07 0.016/2009 UNI 02/02/2009 08:20 ORD. N N
ARMANDO SALES DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.194/2009 RTOrd 09 0.016/2009 UNA 11/02/2009 16:10 ORD. N N
CELSO AFONSO DO CARMO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.156/2009 RTSum 06 0.014/2009 SUM. N N
GILBERTO MOREIRA DOS SANTOS
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.151/2009 RTOrd 05 0.012/2009 UNI 11/02/2009 11:00 ORD. N N
ANTONIO CARLOS PINHO
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.152/2009 RTOrd 08 0.013/2009 UNA 21/01/2009 09:00 ORD. N N
JOSÉ LUIZ TIRADENTES
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.213/2009 RTSum 08 0.017/2009 UNA 21/01/2009 10:00 SUM. N N
JONHMES KLEY THED FERREIRA DE ABREU
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.190/2009 RTOrd 02 0.014/2009 UNI 29/01/2009 08:20 ORD. N N
AMARILDO ALVES COSTA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.200/2009 RTSum 07 0.017/2009 UNA 27/01/2009 08:40 SUM. N N
JOSÉ DA SILVA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.170/2009 RTOrd 13 0.012/2009 UNI 11/02/2009 13:00 ORD. N N
SONISMAR ALVES DE REZENDE
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.146/2009 RTOrd 11 0.014/2009 UNA 28/01/2009 14:45 ORD. N N
JOSE CARLOS DE LIMA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.154/2009 RTOrd 06 0.013/2009 ORD. N N
CARLOS LACERDA DE OLIVEIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

00.184/2009 RTOrd 10 0.015/2009 UNA 11/02/2009 14:30 ORD. N N
WALDIVINO LOPES FERREIRA
GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 109

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): WISLEY SEBASTIÃO PINHEIRO DOMINGUES
00.017/2009 RTSum 01 0.017/2009 UNA 19/01/2009 14:00 SUM. N N
VALDETE FERREIRA DE SOUZA
FRIGOESTRELA- FRIGORÍFICO ESTRELA S.A. + 001

00.018/2009 RTOrd 01 0.018/2009 UNA 19/01/2009 14:05 ORD. N N

MAURO TOLENTINO DA SILVA JÚNIOR
FRIGOESTRELA- FRIGORÍFICO ESTRELA S.A. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): KISLEU GONÇALVES FERREIRA
00.022/2009 RTOrd 01 0.022/2009 ORD. N N
ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.128/2009 RTSum 02 0.065/2009 UNA 02/02/2009 13:50 SUM. N N
GLAMISTON FAUSTINO DE AMORIM
CONSTRUJOB EDIFICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA
00.130/2009 RTOrd 02 0.067/2009 UNI 03/02/2009 13:10 ORD. N N
ANTÔNIO NETO FERREIRA MIRANDA
CLEBER DA SILVA GUIMARÃES TRANSPORTES

ADVOGADO(A): ALICE CLAUDINÉ VASCONCELOS DE SOUSA.
00.133/2009 RTSum 02 0.068/2009 UNA 02/02/2009 14:10 SUM. N N
EDENILSON DE JESUS SILVA
RIVER SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): GLAUBER MÁRIO DE V. OLÍMPIO
00.131/2009 CartPrec 01 0.064/2009 ORD. N N
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA CONCEIÇÃO
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO(A): GUTEMBERG CARDOSO A. DE CASTRO
00.127/2009 CartPrec 02 0.066/2009 ORD. N N
JOSÉ CLEODON DE FARIAS JÚNIOR
CASSIO BELLINTANI IPLINSKI

ADVOGADO(A): JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
00.134/2009 RTOrd 02 0.069/2009 UNI 03/02/2009 13:20 ORD. N N
NEANDER DE SOUSA RIBEIRO
SINDICATO RURAL DE MONTIVÍDIU

ADVOGADO(A): LEANA DE OLIVEIRA LOURENÇO
00.126/2009 RTOrd 02 0.064/2009 UNI 03/02/2009 13:00 ORD. N N
NEIDE PROTO DOS SANTOS
AQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA.

00.125/2009 RTOrd 01 0.062/2009 UNI 24/03/2009 08:00 ORD. S N
VANTUIL CASSIMIRO DE CAMARGOS
LUIZ HENRIQUE MEIRELES VANCONCELOS

ADVOGADO(A): LEOBERTO URIAS DE SOUSA
00.129/2009 RTSum 01 0.063/2009 UNA 10/02/2009 13:20 SUM. N N
DOMINGOS JOSÉ DO CARMO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO(A): WAGNER ARANTES COIMBRA BERALDO
00.132/2009 RTOrd 01 0.065/2009 UNI 30/03/2009 08:30 ORD. N N
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
JOANES HERMANUS VAN VLIET

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 10

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/01/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.016/2009 CartPrec 01 0.016/2009 ORD. N N
ADMILSON FERNANDES DE SOUZA
INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA

00.019/2009 CartPrec 01 0.019/2009 ORD. N N

CARLOS ROBERTO CUNHA
MPJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA

00.018/2009 RTSum 01 0.018/2009 UNA 11/02/2009 16:00 SUM. N N
DILENE MOREIRA DA SILVA BARROS
JOEL CAMILO DE SOUZA

ADVOGADO(A): ALFREDO GONÇALVES DE PADUA NETO

00.017/2009 RTOOrd 01 0.017/2009 UNA 11/02/2009 13:30 ORD. N N
DIVINO JUSTO DE CARVALHO
BANCO DO BRASIL S.A.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 18/12/2008

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO

01.270/2008 ET 01 1.270/2008 ORD. N N
DAVINA RODRIGUES TARÃO
VIVIANE PASSOS DE ARAÚJO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 07/01/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): CLAUDIA DE PAIVA BERNARDES

00.001/2009 RTOOrd 01 0.001/2009 UNA 19/01/2009 14:00 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE JESUS
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE CAMPINORTE

ADVOGADO(A): FLÁVIA SILVA MENDANHA

00.002/2009 RTOOrd 01 0.002/2009 UNA 19/01/2009 14:20 ORD. N N
JOVANITO MATIAS DE SOUSA
LOCADORA ENTRE RIOS LTDA

00.003/2009 RTOOrd 01 0.003/2009 UNA 19/01/2009 14:40 ORD. N N

JEOVÁ BARBOSA DA SILVA
LOCADORA ENTRE RIOS LTDA

00.005/2009 RTOOrd 01 0.005/2009 UNA 19/01/2009 15:20 ORD. N N

ADÃO TEÓFILO QUIRINO
LOCADORA ENTRE RIOS LTDA

00.004/2009 RTOOrd 01 0.004/2009 UNA 19/01/2009 15:00 ORD. N N

VALTEIR SANTOS AGUIAR
LOCADORA ENTRE RIOS LTDA

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

00.014/2009 RTOOrd 01 0.014/2009 ORD. N N
RENATO ASSIS DE MORAES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.016/2009 RTSum 01 0.016/2009 SUM. N N

OSMAR ALVES PEREIRA + 001
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.006/2009 RTSum 01 0.006/2009 SUM. N N

MAURICIO NUNES DA FONSECA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.007/2009 RTSum 01 0.007/2009 SUM. N N

JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.012/2009 RTOOrd 01 0.012/2009 ORD. N N

ESLEI MENDES DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.010/2009 RTSum 01 0.010/2009 SUM. N N

JOSÉ ATOMILDO DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.011/2009 RTSum 01 0.011/2009 SUM. N N

JOSÉ IVONEIS VALDIVINO BOTELHO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.009/2009 RTOOrd 01 0.009/2009 ORD. N N

ARNALDO CALIXTO GOMES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.008/2009 RTSum 01 0.008/2009 SUM. N N

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.013/2009 RTOOrd 01 0.013/2009 ORD. N N

RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.016/2009 RTSum 01 0.016/2009 SUM. N N

OSMAR ALVES PEREIRA + 001
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.015/2009 RTSum 01 0.015/2009 SUM. N N

PAULO NEVES DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 17

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/01/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.033/2009 CartPrec 01 0.033/2009 ORD. N N
FLÁVIO ANTÔNIO DA SILVA
OTÁVIO ALVES NETO

00.042/2009 RTSum 01 0.042/2009 SUM. N N

JOARLILEIS SOARES MIGUEL + 001
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.

00.035/2009 CartPrec 01 0.035/2009 ORD. N N

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SL SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES LTDA + 02

00.029/2009 RTSum 01 0.029/2009 SUM. N N

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.

ADVOGADO(A): GENTIL MEIRELES NETO

00.030/2009 CartPrec 01 0.030/2009 ORD. N N
VALDENI COSTA
CALDEBRÁS EQUIPAMENTOS E METALÚRGICA LTDA

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

00.020/2009 RTSum 01 0.020/2009 SUM. N N
NILSON FRANCISCO DA SILVA FILHO
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001

00.044/2009 RTSum 01 0.044/2009 SUM. N N
LINDOMAR PEDROSO DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.048/2009 RTSum 01 0.048/2009 SUM. N N
NILO BATISTA TELES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.023/2009 RTSum 01 0.023/2009 SUM. N N
DIVINO BENTO DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.034/2009 RTSum 01 0.034/2009 SUM. N N
FRANK NEIFFE FERREIRA CECÍLIO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.037/2009 RTSum 01 0.037/2009 SUM. N N
FÁBIO EUSTAQUIO DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.055/2009 RTSum 01 0.055/2009 SUM. N N
VALDIVINO GUILHERME BORGES/
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.046/2009 RTOrd 01 0.046/2009 ORD. N N
JOSÉ JOZIMAR BENTO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.050/2009 RTSum 01 0.050/2009 SUM. N N
MANOEL MESSIAS MOREIRA DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.051/2009 RTSum 01 0.051/2009 SUM. N N
KAIRIO ADOLFO FREITAS RODRIGUES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.029/2009 RTSum 01 0.029/2009 SUM. N N
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.

00.040/2009 RTSum 01 0.040/2009 SUM. N N
MANOEL ALVES DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.041/2009 RTOrd 01 0.041/2009 ORD. N N
LIOMAR JOSÉ GONÇALVES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.049/2009 RTOrd 01 0.049/2009 ORD. N N
INACIO APARECIDO ALENCAR
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.027/2009 RTOrd 01 0.027/2009 ORD. N N
ANTONIO JOAQUIM DAMASCENO DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.032/2009 RTOrd 01 0.032/2009 ORD. N N
GASTÃO PEREIRA SANTANA JÚNIOR
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.036/2009 RTSum 01 0.036/2009 SUM. N N
FABRÍCIO BESSA RAMOS

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.042/2009 RTSum 01 0.042/2009 SUM. N N
JOARLILEIS SOARES MIGUEL + 001
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.

00.060/2009 RTSum 01 0.060/2009 SUM. N N
VALDNARIA MARIA SANTIAGO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.054/2009 RTSum 01 0.054/2009 SUM. N N
VALDERSON VIEIRA DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.028/2009 RTSum 01 0.028/2009 SUM. N N
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.038/2009 RTSum 01 0.038/2009 SUM. N N
FABIO FERREIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.045/2009 RTSum 01 0.045/2009 SUM. N N
ISRAEL DE ALMEIDA RAMOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.053/2009 RTSum 01 0.053/2009 SUM. N N
GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.019/2009 RTOrd 01 0.019/2009 ORD. N N
AMARILDO FULGENCIO PIRES
VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001

00.039/2009 RTSum 01 0.039/2009 SUM. N N
MARCO VINICIUS GOMES BARBOSA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.026/2009 RTSum 01 0.026/2009 SUM. N N
AUDAHIR JOSÉ DE SOUZA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.025/2009 RTSum 01 0.025/2009 SUM. N N
CLAUDIMIR ALVES FERNANDES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.021/2009 RTOrd 01 0.021/2009 ORD. N N
CLEMILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.059/2009 RTSum 01 0.059/2009 SUM. N N
WAYNER FERREIRA GOMES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.024/2009 RTSum 01 0.024/2009 SUM. N N
CLAUDIO PEREIRA EVANGELISTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.018/2009 RTSum 01 0.018/2009 SUM. N N
ADELIO PEREIRA DO NASCIMENTO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.052/2009 RTSum 01 0.052/2009 SUM. N N
LEIDO REZENDE MARTINS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.056/2009 RTSum 01 0.056/2009 SUM. N N
WANDERSON RIBEIRO SANTIAGO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 002

00.057/2009 RTSum 01 0.057/2009 SUM. N N
ERSON VALDIVINO BOTELHO

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.017/2009 RTSum 01 0.017/2009 SUM. N N
JOSÉ SILVA JÚNIOR

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.022/2009 RTOrd 01 0.022/2009 ORD. N N
DEUSELO TELES DE SOUZA

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.043/2009 RTOrd 01 0.043/2009 ORD. N N
JOÃO ALVES DE SOUZA

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.047/2009 RTSum 01 0.047/2009 SUM. N N
JOÃO MARTINS BORGES

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES

00.058/2009 RTSum 01 0.058/2009 UNA 14/01/2009 11:20 SUM. N N
NILTA OLIVEIRA DE JESUS
BELIMART MODAS LTDA

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO

00.031/2009 CartPrec 01 0.031/2009 ORD. N N
ODAIR BAILONA DA SILVA E LEONICE MARIA UMBELINO
WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 46

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/01/2009

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.068/2009 RTSum 01 0.068/2009 SUM. N N
DEUZILU PEREIRA DE LIMA + 001

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

ADVOGADO(A): ARIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO

00.100/2009 RTSum 01 0.100/2009 UNA 26/01/2009 15:00 SUM. N N
RONY MIGUEL DE SOUZA
PRUDÊNCIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO(A): HEBERT BATISTA ALVES

00.093/2009 RTSum 01 0.093/2009 SUM. N N
ALISSON APARECIDO MONTEIRO DA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 003

00.097/2009 RTSum 01 0.097/2009 SUM. N N
VALMIR ANTÔNIO DA SILVEIRA

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.102/2009 RTSum 01 0.102/2009 SUM. N N
WANDERSON FARIA DO AMARAL

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.066/2009 RTSum 01 0.066/2009 SUM. N N
ADIVANIL TEIXEIRA DAS DORES

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.067/2009 RTSum 01 0.067/2009 SUM. N N
DEIVID GOMES DE MORAIS

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.068/2009 RTSum 01 0.068/2009 SUM. N N
DEUZILU PEREIRA DE LIMA + 001

RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.064/2009 RTSum 01 0.064/2009 SUM. N N
ALESSANDRO RODRIGO ROSA DA COSTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.099/2009 RTSum 01 0.099/2009 SUM. N N
VICENTE GONÇALVES DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.069/2009 RTSum 01 0.069/2009 SUM. N N
ELIELTON ALVES NOGUEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.073/2009 RTSum 01 0.073/2009 SUM. N N
WESLEI ALVES NOGUEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.082/2009 RTSum 01 0.082/2009 SUM. N N
ROBERTO CARLOS TEIXERIA FERNANDES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.085/2009 RTSum 01 0.085/2009 SUM. N N
JISRAEL RODRIGUES DE LIMA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.091/2009 RTSum 01 0.091/2009 SUM. N N
MARLI FERREIRA BATISTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.065/2009 RTSum 01 0.065/2009 SUM. N N
ROMEU MOREIRA DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.074/2009 RTSum 01 0.074/2009 SUM. N N
RONEY FRANCISCO TEIXEIRA + 001
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA

00.087/2009 RTSum 01 0.087/2009 SUM. N N
SILVÂNIO BARBOSA NOGUEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.075/2009 RTSum 01 0.075/2009 SUM. N N
JOSENETE SOARES DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.080/2009 RTSum 01 0.080/2009 SUM. N N
APARECIDO ARAÚJO EVANGELISTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.095/2009 RTSum 01 0.095/2009 SUM. N N
LORIVAN CORREA E SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.084/2009 RTOrd 01 0.084/2009 ORD. N N
JOSÉ DA ABADIA NUNES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.078/2009 RTSum 01 0.078/2009 SUM. N N
RONICLEY CÂNDIDO GONÇALVES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.086/2009 RTOrd 01 0.086/2009 ORD. N N
HÉLIO DE SOUZA CORTES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.079/2009 RTSum 01 0.079/2009 SUM. N N
RONILDO ANTÔNIO PEDROSO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.081/2009 RTSum 01 0.081/2009 SUM. N N
SILVAIR CAMARGO ARAGÃO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA + 001

00.103/2009 RTSum 01 0.103/2009 SUM. N N
WASHINGTON LEONARDO MENEZES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.072/2009 RTSum 01 0.072/2009 SUM. N N
VALTER GONÇALVES DE ALMEIDA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.076/2009 RTSum 01 0.076/2009 SUM. N N
JOSÉ EDUARDO PEDRO DA COSTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.089/2009 RTSum 01 0.089/2009 SUM. N N
EDMAR PEREIRA LIMA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.092/2009 RTSum 01 0.092/2009 SUM. N N
EDMILSON MENEZES PORTUGUÊS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.062/2009 RTSum 01 0.062/2009 SUM. N N
VANDIR FRANCISCO BERNARDO
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.088/2009 RTSum 01 0.088/2009 SUM. N N
CRISTIANO ALVES CARDOSO
VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A. + 001

00.090/2009 RTSum 01 0.090/2009 SUM. N N
CLEIDIMAR PEREIRA DA COSTA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.094/2009 RTSum 01 0.094/2009 SUM. N N
ANTÔNIO CLARO DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.101/2009 RTSum 01 0.101/2009 SUM. N N
WANDERLEY CONSTANTINO CABRAL
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.071/2009 RTSum 01 0.071/2009 SUM. N N
JOÃO MENDES DOS SANTOS
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.061/2009 RTSum 01 0.061/2009 SUM. N N
REVELINO GONÇALVES DE GODOI
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.083/2009 RTSum 01 0.083/2009 SUM. N N
SILVAN CÔRREA SILVA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.070/2009 RTOrd 01 0.070/2009 ORD. N N
GEZO CAMPELO DE MIRANDA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.077/2009 RTSum 01 0.077/2009 SUM. N N
JOSÉ FLORÊNCIO CALADO ALVES
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

00.063/2009 RTSum 01 0.063/2009 SUM. N N
RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA
RECOMAP - REPRESENTAÇÕES E COMT. DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA +
001

ADVOGADO(A): PAULO GONÇALVES DE PAIVA
00.098/2009 RTOrd 01 0.098/2009 UNA 26/01/2009 14:40 ORD. N N
FRANCISCO LUIZ DA SILVA
ARIOVALDO LUIZ BONER

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA MAGALHÃES
00.096/2009 RTSum 01 0.096/2009 UNA 26/01/2009 14:20 SUM. N N

NELSON NUNES DE SOUSA
ROSITA CARNEIRO DA SILVA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 44

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/01/2009

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): GERALDO MACHADO JÚNIOR + 001
00.018/2009 RTSum 01 0.018/2009 UNA 20/01/2009 14:50 SUM. N N
PEDRO DAMIÃO CAFE
WASHINGTON BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO(A): JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
00.017/2009 RTOrd 01 0.017/2009 UNA 28/01/2009 15:10 ORD. N N
ADELMO DE OLIVEIRA
CONSTRUTORA PARANÁ LTDA + 001

ADVOGADO(A): KÁTIA MENDES LÔBO
00.016/2009 RTOrd 01 0.016/2009 UNA 27/01/2009 15:10 ORD. N N
MANOEL FRANCISCO DA SILVA
ANA CAROLINA DE MEDEIROS + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA
00.019/2009 RTSum 01 0.019/2009 UNA 20/01/2009 14:30 SUM. N N
DIEGO VARGAS LUSTOSA
SUPERMERCADO MACEDO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 4

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 77/2009
Processo Nº: RT 00370-1995-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO BORGES FERREIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS +
002
ADVOGADO.....: YONNAYRA QUEIROZ GUEDES
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente das respostas dos ofícios, por cinco dias.

Notificação Nº: 89/2009
Processo Nº: RT 00720-1996-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): DATA CONTROL - COM. E SERV. EM INFORMÁ- TICA LTDA
+ 004
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 73/2009
Processo Nº: RT 01027-1997-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCO AURELIO PEIXOTO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA COMERCIO SONOLAR LTDA + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 99/2009
Processo Nº: RT 01594-1998-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): ANTONIA ANGELA QUEIROZ
ADVOGADO.....: LEONI RIBEIRO ADORNELAS
NOTIFICAÇÃO: Intime-se a exequente a informar nos autos se houve o
adimplemento do acordo homologado, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 78/2009
Processo Nº: RT 00945-2002-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO CAMPELO DE MIRANDA
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): PEDRO RYKOVSK

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.196, da Vara do Trabalho de Parnaíba/PI, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 100/2009

Processo Nº: RT 00979-2002-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSMAR BRITO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo:

DISPOSITIVO

Isso posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.

Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JOSMAR BRITO DE OLIVEIRA, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação.

Homologo os cálculos de liquidação apresentados pela Contadoria, fixando o valor da execução em R\$ 10.032,20, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei.

Custas pela executada, no importe de R\$ 99,61 (art. 789-A, caput e incisos V e VI, CLT).

Com o trânsito em julgado, intime-se a Executada a depositar a diferença entre o quantum devido e o valor à disposição do Juízo, em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RT 00417-2003-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA DE AQUINO CARDOSO

ADVOGADO.....: IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA (DIARIO DA MANHA)

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido ante a ausência de recolhimento dos emolumentos, conforme art. 789-B, V, da CLT. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 79/2009

Processo Nº: RT 01629-2004-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGELICA SOLDADINHOS DE CRISTO LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANDRÉA ASSIS GONÇALVES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.219, do Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 102/2009

Processo Nº: RTV 01123-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANXIS-NAY CARVALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO.....: JOAO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido ante a ausência de recolhimento dos emolumentos, conforme art. 789-B, V, da CLT. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 103/2009

Processo Nº: RT 01249-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LIS ANDREIA NOGUEIRA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORAS LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: Indefiro o pedido ante a ausência de recolhimento dos emolumentos, conforme art. 789-B, V, da CLT. Intime-se. Após, retornem-se os autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 82/2009

Processo Nº: RT 01553-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON RODRIGO CORREA NEVES

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME + 003

ADVOGADO.....: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 95/2009

Processo Nº: CCS 00031-2007-001-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

REQUERIDO(A): RAMILO GONÇALVES CARDOSO

ADVOGADO.....: JOSÉ DE ARIMATEIA DUALIBE E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 101/2009

Processo Nº: RT 01334-2007-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RAQUEL GONÇALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONÇA

RECLAMADO(A): AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: GUIDO RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA CONTRA-RAZOAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO DE 8 DIAS.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: RT 01701-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: INÉZIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 83/2009

Processo Nº: RT 00096-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR PACHECO RODOVALHO

ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE

RECLAMADO(A): SOLUCORP-COM. E PREST. DE SERV. EM TELEFONIA MÓVEL CELULAR LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o exequente a informar nos autos o nome e endereço do órgão competente para o cumprimento da determinação de bloqueio de valores de fls. 144/145, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 97/2009

Processo Nº: RT 00627-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDINILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Executado para as finalidades do art. 884, da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 76/2009

Processo Nº: RT 00799-2008-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSA ALVES COSTA SILVA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS .

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Vista ao Exequente das respostas dos ofícios, por cinco dias.

Notificação Nº: 75/2009

Processo Nº: CS 01282-2008-001-18-01-9 1ª VT

EXEQUENTE.....: JOÃO VICENTE DA CUNHA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

NOTIFICAÇÃO: Intime-se o executado a juntar aos autos a evolução salarial do paradigma Waner Borges, relativa ao período de 01/10/2004 a 30/09/2007, no prazo de dez dias.

Notificação Nº: 84/2009

Processo Nº: RT 01518-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO BERNARDES PEREIRA

ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO.....: ANDRE LUIZ BUENO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Devolva-se à reclamada o aparelho celular, conforme determinação contida no v. Acórdão.

Notificação Nº: 90/2009

Processo Nº: RTO 02002-2008-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: GEORDANINI ARAÚJO VALENTE

ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA

RECLAMADO(A): TRANSIT DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO....: FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:

Isso posto, conheço dos embargos de declaração apresentados por TRANSIT DO BRASIL LTDA, negando-lhes provimento, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RTS 02121-2008-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA SILVA ROSA

ADVOGADO....: ANA MANOELA GOMES E SILVA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA GOTA AZUL LTDA

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

NOTIFICAÇÃO: Intime-se a Reclamada para cumprir as obrigações de fazer estipuladas às fls. 18/19, quais sejam, garantia da integralidade dos depósitos de FGTS e comunicação da dispensa para a efetivação do levantamento dos depósitos de FGTS, no prazo de 05 dias, sob pena de multa diária de R\$83,00, até o limite de R\$415,00.

Notificação Nº: 81/2009

Processo Nº: RTO 02133-2008-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ AGOSTINHO RUGUE BERNARDES

ADVOGADO....: CRISTHIANE DE PAULA RAMOS FREITAS

RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS AGETOP

ADVOGADO....: LEONARDO PETRAGLIA

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 80/2009

Processo Nº: RTS 02134-2008-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OZÂNIO PEREIRA DAS CHAGAS

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: Nos termos da Portaria 001/2007, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 93/2009

Processo Nº: RMP 00007-2009-001-18-00-6 1ª VT

REQUERENTE...: USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. N/P DE EDISON LUIZ MENEZES COUTO

ADVOGADO....: MICHEL APARECIDO MARRA DA SILVA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA HELENA DE GOIÁS

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o Requerente intimado para tomar ciência do despacho de fl. abaixo transcrito:

Compulsando os autos, constata-se que a causa de pedir e o pedido fundam-se no direito de propriedade e posse da requerente, face a turbação feita pelos trabalhadores da empresa em virtude de movimento paredista.

Ocorre que o ato de turbação sofrido pela requerente ocorreu no período de recesso judiciário, tendo a presente ação sido protocolizada em 22/12/2008 e dirigida a Juíza plantonista, que respondia por toda a jurisdição de 1º grau deste E. TRT, conforme Portaria TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 042/2008.

A antecipação de tutela foi deferida por meio da decisão de fls. 78/81, ficando o prosseguimento do feito condicionado ao retorno das atividades ordinárias deste E. Tribunal. Em 07/01/2009, o Setor de Distribuição distribuiu os presentes autos à esta E. Vara, conforme certidão de fl. 96.

O art. 95 do CPC trata da competência fundada em direito real, definindo o foro da situação da coisa como competente para o julgamento do feito. Ressalte-se que, embora a competência territorial seja relativa, a mesma torna-se excepcionalmente absoluta e inderrogável quando o litígio versa sobre direito de propriedade e posse, o que é o caso dos autos.

Considerando que o ato de turbação ocorreu na sede da requerente, localizada no município de Santa Helena de Goiás/GO, declaro-me incompetente para o prosseguimento do presente feito, conforme fundamentação acima. Por consequência, determino a remessa dos autos a uma das Varas do Trabalho de Rio Verde/GO, devendo, concomitantemente, ser o Juízo Distribuidor de feitos desta Capital informado da presente decisão, para a devida compensação. Intimem-se as Partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 8/2009

PROCESSO Nº RT 00444-2006-001-18-00-7

EXEQUENTE(S): DAVID DOS SANTOS SIQUEIRA

EXECUTADO(S): GERCÍLIO DE SOUSA OLIVEIRA & LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

O(A) Doutor(a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), GERCÍLIO DE SOUSA OLIVEIRA & LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 2.721,12, atualizado até 30/06/2006.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GERCÍLIO DE SOUSA OLIVEIRA & LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2/2009

PROCESSO Nº RTAlç 00001-2009-001-18-00-9

RECLAMANTE: MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): VANESSA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN

Data da audiência: 02/02/2009 às 11:00 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: *

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): *

O (A) Doutor (a) ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

“ATERMAÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de Goiânia-GO, a quem couber por distribuição.

Aos sete dias do mês de janeiro de 2009, compareceu perante este setor o(a) Reclamante MARIA HELOIZA BEZERRA DA SILVA, RG nº2051180/2ª VIA DGPC/GO, CPF nº817.511.251-49, residente e domiciliado(a) na RUA JAO QD.B LT.12-A Nº03, VILA CORONEL COSME, em GOIÂNIA-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de VANESSA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:

DO CONTRATO DE TRABALHO

O Reclamante informou que foi admitido em 01/02/2002 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de SERVIÇOS GERAIS. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/02/2002.

DA DATA E FORMA DE DISPENSA

Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 01/07/2004, sem ser pré-avisado.

DOS REQUERIMENTOS

Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder à baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo.

-Requer baixa da CTPS.

Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontra-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido.

Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT.

O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$830,00.

Nestes termos,

Pede deferimento.”

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, VANESSA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS JUÍZA DO TRABALHO *

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RT 00175-1997-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO TAVARES DA SILVA**ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL**

RECLAMADO(A): WALTER PAULO DE OLIVEIRA SANTIAGO + 001

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: RT 00581-2001-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: VERCY FERREIRA DA MATA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): ANTONIO JULIO DO VALE + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca do ofício de fls. 375. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RT 00950-2002-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMARILDO BENTO DE DEUS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO SA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Manifestar-se acerca do ofício de fls. 668. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 115/2009

Processo Nº: RT 00398-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARISTELA RAMOS MONTEIRO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): POLIGÔNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Julgo bom o lance oferecido em leilão, uma vez que representa 50% (cinquenta por cento) da avaliação do bem penhorado pretendido – praticamente a estimação mínima considerada por este Juízo.

No entanto, como, nos termos do acima certificado, mostra-se deserto, já que não efetuada a comprovação, sequer, da efetivação do sinal de 20% previsto no art. 888, § 2º, da CLT, deixo de homologar a arrematação.

Designa-se nova hasta pública, igualmente através do leiloeiro oficial. Intimem-se as partes e a licitante.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RT 00286-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: WELBER PAULA DE MOURA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES

RECLAMADO(A): SAMELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.

ADVOGADO.....: RUI ALVES NEIVA

NOTIFICAÇÃO: Diante do Leilão negativo, deverá o exequente, requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição de bens por outros de mais fácil comercialização.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RT 01517-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA FREIRE BERNARDINO

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:

TOMAR CIÊNCIA DA CONSTRUÇÃO REALIZADA VIA BACEN-JUD (FLS.215). PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RT 01961-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BRUNUS LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 01961-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: GEAN CARLOS MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA BRUNUS LTDA-ME + 002

ADVOGADO.....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE:

Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RT 02278-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: IRINEU ANTUNES MAIA

ADVOGADO.....: EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS

RECLAMADO(A): SITE ELEVADORES MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:

Defiro o primeiro requerimento de fl. retro, com base nos arts. 612 e 655-A, do CPC, 15, II, da Lei nº 6830/80, colhidos em subsidió.

Indefiro, todavia, o segundo, por ser incompatível com o objeto de uma execução trabalhista, desafiando a exibição pretendida procedimento judicial próprio.

Assim, expeça-se mandado de penhora e avaliação de quantas unidades dos tipos de bens apontados forem necessárias e suficientes.

Com o sucesso da diligência, volvam os autos conclusos. Intime-se.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: CS 02344-2007-002-18-01-5 2ª VT

EXEQUENTE...: ELIZABETH XAVIER DOS REIS

ADVOGADO.....: MÁRCIO EDUARDO PINHEIRO PIMENTA

EXECUTADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O EXEQUENTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADO.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 00507-2008-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO NEGATIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO INCRA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: RT 01401-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Defiro o pedido da reclamante de fls. 51.

Retifique-se os registros da autuação para constar o correto nome da reclamada: EB RESTAURANTE LTDA.

Expeça-se certidão informando, que nada obstante o que constou do termo de audiência de fls. 23/24, o nome correto da reclamada é EB RESTAURANTE LTDA. Intimem-se.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RT 01401-2008-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIVANE DA SILVA ARAÚJO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): EB RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber certidão expedido em seu favor.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 01415-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: RAÍSSA MONIZE DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): AP TRANSPORTES (FABIANE DE JESUS ALVES) + 001

ADVOGADO.....: LIVIA ANDRADE TAVARES

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Manifestar-se acerca do documento de fls. 132. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 01426-2008-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIMER RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO
 ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 131/2009
 Processo Nº: RT 01461-2008-002-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: SAMUEL MARTINS ALVES
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
 RECLAMADO(A): INTEC INTEGRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES E
 ENCOMENDAS DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: LIANA FERNANDES DE ALMEIDA
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 227/243, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 125/2009
 Processo Nº: RT 01686-2008-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: PATRÍCIA SILVA RIBEIRO ALVES
ADVOGADO.....: CLEONE ASSIS SOARES JÚNIOR
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO
 ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 119/2009
 Processo Nº: RT 01716-2008-002-18-00-4 2ª VT
 RECLAMANTE...: WANDER FERREIRA FARIA
ADVOGADO.....: ROBSON DIAS BATISTA
 RECLAMADO(A): LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
ADVOGADO.....: GILSON GOMES BORGES FILHO
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO
 ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 123/2009
 Processo Nº: RT 01797-2008-002-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDIMILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
 RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
 NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO
 ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 128/2009
 Processo Nº: RT 01831-2008-002-18-00-9 2ª VT
 RECLAMANTE...: JAMES DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA
 RECLAMADO(A): ATENTO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 315/328, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 132/2009
 Processo Nº: RTS 01880-2008-002-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL DA SILVA MOTA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
 Manifestar-se acerca do documento de fls. 118. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 88/2009
 Processo Nº: RTS 01892-2008-002-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: RONALDO CORREIA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: ROBERTA WASCHECK
 RECLAMADO(A): LOCADORA DE BILHARES SANTA
 LUZIA (PROPRIETARIO: ADAIR PERREIRA CAMILO)
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A):
 Comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de
 proceder as devidas anotações na CTPS do(a) Reclamante.

Notificação Nº: 114/2009
 Processo Nº: AEM 01928-2008-002-18-00-1 2ª VT
 REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....: .
 REQUERIDO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: FLAVIA DE FARIA GENARO

NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA:
 Em virtude das razões apresentadas pela exequente, no sentido de que o bem
 não mais se encontra na propriedade da empresa executada, sendo que à época
 da aquisição encontrava-se alienado fiduciariamente, dou por ineficaz a
 nomeação de bens feita, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6830/80.
 Expeça-se mandado para penhora e avaliação do automóvel ora indicado à
 penhora (fl. 24).
 Com o sucesso da diligência, deverá a Secretaria adotar as providências cabíveis
 visando à anotação, por meio da EXTRANET do DETRAN/GO, de restrição
 judicial de transferência do bem.
 Intimem-se as partes, anotando-se antes, na capa dos autos e demais
 assentamentos do feito, nome e endereço profissional do do advogado da
 devedora (fl. 12).

Notificação Nº: 137/2009
 Processo Nº: RTO 02108-2008-002-18-00-7 2ª VT
 RECLAMANTE...: LORENA RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO.....: DENISE TELES ALMEIDA
 RECLAMADO(A): IMPACTUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
 Fica V. Sa. intimada para, no prazo legal, manifestar sobre a certidão negativa
 expedida pelo oficial de justiça.

Notificação Nº: 134/2009
 Processo Nº: RTS 02149-2008-002-18-00-3 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDIR PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
ADVOGADO.....: SOLANGE ROSA RIBEIRO
 RECLAMADO(A): BRUNA BUENO SILVA
ADVOGADO.....: ALVARO V DOS SANTOS JUNIOR
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
 Tomarem ciência da decisão de Embargos de Declaração de fls. 36/37, publicada
 na internet (site: www.trt18.jus.br), cuja parte dispositiva segue transcrita: “
 Diante do exposto, NÃO CONHEÇO os embargos declaratórios objetados por
 BRUNA BUENO SILVA (CENTRO AUTOMOTIVO LIBERDADE) nestes autos da
 reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por EDIR PEREIRA DOS SANTOS
 JÚNIOR, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este
 decisum. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.”

Notificação Nº: 135/2009
 Processo Nº: ATC 02285-2008-002-18-00-3 2ª VT
 REQUERENTE...: MARLENE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCIANA MOURA LIMA
 REQUERIDO(A): WEST COMPANY CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .
 NOTIFICAÇÃO: INTIMAÇÃO À REQUERENTE:
 Encontrando amparo no art. 876 da CLT, e como a petição inicial preenche as
 exigências legais previstas nos arts. 282 e 614 do CPC, aplicáveis
 subsidiariamente, defiro o processamento da presente execução de acordo
 realizado perante CCP.
 Expeça-se, pois, o competente MCPA, no valor de R\$1.457,40, acrescido das
 custas da diligência (R\$11,06).
 Também defiro os benefícios da assistência judiciária pleiteados, à vista da
 declaração de fls. 05, com base no art. 790 da CLT. Intime-se a exequente.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 30/2009
 PROCESSO Nº RT 00398-2006-002-18-00-2
 RECLAMANTE: MARISTELA RAMOS MONTEIRO
 EXEQUENTE: MARISTELA RAMOS MONTEIRO
 EXECUTADO: POLIGÔNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO(A): GLADYS MORATO
 Data da Praça 13/02/2009 às 09:20 horas
 Data do Leilão 27/02/2009 às 09:20 horas
 O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da
 SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que
 lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele
 tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização
 da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com
 endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin
 Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de
 vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos
 autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$4.496,50 (quatro mil,
 quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme auto de
 penhora de fl. 140, encontrados no seguinte endereço: RUA JOSÉ HERMANO Nº
 295 QD 93 LT 08, CAMPINAS CEP 74.515-030 – GOIÂNIA-GO, e que são os
 seguintes:
 - 40 (QUARENTA) CADERNOS FICHÁRIOS PVC HIT, ESTAMPAS E CORES
 DIVERSAS, MARCA JANDAIA, 32X25, NOVOS, AVALIADO EM R\$11,22, CADA;
 - 300 (TREZENTOS) FICHÁRIOS UNIVERSAL PVC, MARCA ACP, 32X25,
 SORTIDOS 316, NOVOS, AVALIADO EM R\$8,90, CADA;
 230 (DUZENTOS E TRINTA) CAIXAS DE SABÃO EM PÓ, 1KG, MARCA CLASS,
 AVALIADO EM R\$5,99, CADA.

VALOR TOTAL DOS BENS PENHORADOS: R\$4.496,50 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 26/2009

PROCESSO Nº RT 00536-2007-002-18-00-4

RECLAMANTE: OLGARINA VIEIRA DA SILVA

EXEQUENTE: OLGARINA VIEIRA DA SILVA

EXECUTADO: REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

Data da Praça 13/02/2009 às 09:20 horas

Data do Leilão 27/02/2009 às 09:20 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$4.746,43 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos), conforme auto de penhora de fl. 48/49, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA 236 QD 63 LT 63 N 73 ST. COIMBRA CEP 74.535-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 10(DEZ) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10032, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 27,31, TOTALIZANDO R\$ 273,10;
 - 11(ONZE) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10079, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 70,04, TOTALIZANDO R\$ 770,44;
 - 08(OITO) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10082, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28,80, TOTALIZANDO R\$ 230,40;
 - 02 (DUAS) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10034, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 22,07, TOTALIZANDO R\$ 44,14;
 - 07(SETE) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10041, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 23,35, TOTALIZANDO R\$ 163,45;
 - 04(QUATRO) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10084, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 23,92, TOTALIZANDO R\$ 95,68;
 - 03(TRÊS) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10413, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 76,49, TOTALIZANDO R\$ 229,47;
 - 01(UMA) PASTILHA DE FREIO, CÓDIGO CL 10035, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9,65, TOTALIZANDO R\$ 9,65;
 - 04(QUATRO) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10210, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 80,45, TOTALIZANDO R\$ 322,32;
 - 28(VINTE E OITO) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO ECOPL 1047, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 7,87, TOTALIZANDO R\$ 220,36;
 - 06(SEIS) PASTILHAS DE FREIO, CÓDIGO CL 10227, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 122,92, TOTALIZANDO R\$ 737,52;
 - 01(UM) AMORTECEDOR, CÓDIGO 12994-L, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 73,87, TOTALIZANDO R\$ 73,87;
 - 01(UM) AMORTECEDOR, CÓDIGO 22051, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 28,56, TOTALIZANDO R\$ 28,56;
 - 01(UM) AMORTECEDOR, CÓDIGO 27054-MP, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 68,23, TOTALIZANDO R\$ 68,23;
 - 02(DOIS) AMORTECEDORES TURBOGÁS, CÓDIGO 32338-GP, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 348,65, TOTALIZANDO R\$ 697,30;
 - 01(UM) AMORTECEDOR SPA, CÓDIGO 30045-SL, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 58,87, TOTALIZANDO R\$ 58,87;
 - 01(UM) AMORTECEDOR, CÓDIGO 30201 SL, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 35,17, TOTALIZANDO R\$ 35,17;
 - 03(TRÊS) AMORTECEDORES TURBOGÁS, CÓDIGO 32340-GP, VALOR UNITÁRIO DE R\$ 229,30, TOTALIZANDO R\$ 687,90.
- TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 4.746,43.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº011, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. MARCELLO PENA Diretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2009

PROCESSO Nº RT 00908-2008-002-18-00-3

RECLAMANTE: DANIELA APARECIDA DE LIMA

EXEQUENTE: DANIELA APARECIDA DE LIMA

EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da 1ª Praça 19/02/2009 às 09:00 horas

Data da 2ª Praça 26/02/2009 às 09:00 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 109, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR-153 KM 2,5, QD. GB, LT. 01 CONJUNTO CAIÇARA CEP 74.620-360 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL DENOMINADA FULÃO(P/ LAVAGEM E SECAGEM DE COURO), MARCA MARCARINI, EM FUNCIONAMENTO, BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

OBS: O bem ora gravado acha-se penhorado nos procs. Nºs 2218/2007-2ª VT Goiânia, 304/2008-3ª VT Goiânia, 1436/2007-4ª VT Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove.

Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 31/2009

PROCESSO Nº RT 00908-2008-002-18-00-3

RECLAMANTE: DANIELA APARECIDA DE LIMA

EXEQUENTE: DANIELA APARECIDA DE LIMA

EXECUTADO: BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): OSVALDO GARCIA

Data da 1ª Praça 19/02/2009 às 09:00 horas

Data da 2ª Praça 26/02/2009 às 09:00 horas

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA AUXILIAR da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme auto de penhora de fl. 109, encontrado(s) no seguinte endereço: RODOVIA BR-153 KM 2,5, QD. GB, LT. 01 CONJUNTO CAIÇARA CEP 74.620-360 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01(UMA) MÁQUINA INDUSTRIAL DENOMINADA FULÃO(P/ LAVAGEM E SECAGEM DE COURO), MARCA MARCARINI, EM FUNCIONAMENTO, BOA CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

OBS: O bem ora gravado acha-se penhorado nos procs. Nºs 2218/2007-2ª VT Goiânia, 304/2008-3ª VT Goiânia, 1436/2007-4ª VT Goiânia.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, MARLI VIEIRA BOCACIO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove.

Edital expedido de acordo com portaria 05/1998 de 26 de outubro de 1998.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 155/2009

Processo Nº: RT 00272-1994-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CELIZA MENDES FONSECA + 002

ADVOGADO....: SÉRGIO CARNEIRO LEÃO

RECLAMADO(A): CRISA-CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 154/2009

Processo Nº: RT 01552-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO PEDROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para a correta liquidação da sentença é necessária a juntada dos contracheques do período de 03/2002 até a presente data. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 154/2009

Processo Nº: RT 01552-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO PEDROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para a correta liquidação da sentença é necessária a juntada dos contracheques do período de 03/2002 até a presente data. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 154/2009

Processo Nº: RT 01552-2002-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO PEDROSA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Para a correta liquidação da sentença é necessária a juntada dos contracheques do período de 03/2002 até a presente data. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 00743-2003-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: TARCISIO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS E EDITORA LTDA

ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Comprovar o recolhimento dos emolumentos referentes à certidão requerida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 147/2009

Processo Nº: RT 00325-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIA APARECIDA BARBOSA

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LARISSA DE SOUZA LEAL ME. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 450, cujo teor é o seguinte:

'...Vistos.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias à exequente, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providência que já fica determinada, em caso de silêncio da parte autora.

Observe ainda a reclamante o recente posicionamento do excelso Supremo Tribunal Federal acerca da prisão de depositário...'

Notificação Nº: 153/2009

Processo Nº: RT 02073-2007-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ANA CLEIDE FERNANDES PINHEIRO MELGAÇO

ADVOGADO....: LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): FERNANDA BORGES DE ANDRADE

ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02073-2007-003-18-00-1.

Notificação Nº: 161/2009

Processo Nº: RT 00008-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CLARISMUNDO CAMILO DOS SANTOS

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RALLY RODAS LTDA

ADVOGADO....: PERSIVAL PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R\$ 970,32) e custas (R\$ 4,85), no total de R\$ 975,18, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 145/2009

Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODARTE ALVES

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): BANDA NESCHIVILE (GLÁUBERTON RICARDO TOLEDO BARBOSA, EDUARDO DIONÍZIO DE MELO, LIBERALINO FERREIRA MELGAÇO, LEONARDO NUNES DE CASTRO) E ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Sobre a pretensão do reclamante de execução do acordo, ouça-se a reclamada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 146/2009

Processo Nº: RT 00043-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODARTE ALVES

ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): ESTRADAS GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA. + 001

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Sobre a pretensão do reclamante de execução do acordo, ouça-se a reclamada, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 172/2009

Processo Nº: RT 00402-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANE MARIA PEREIRA

ADVOGADO....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 16/02/2009, às 16:10 horas, para instrução do feito, devendo Vossa Senhoria comparecer para depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las no prazo máximo de cinco dias úteis antes da audiência, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 159/2009

Processo Nº: RT 00430-2008-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: IRIVALDO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA + 001

ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 232. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 169/2009

Processo Nº: RT 01202-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tendo em vista os pedidos formulados na inicial, defere-se o pleito de realização de perícia médica, a fim de apurar a eventual existência da doença alegada bem como o nexo causal, assim como o eventual grau de perda da capacidade laborativa da autora, ficando nomeado como Perito do Juízo o Dr. JOSÉ LUIZ QUEIROZ, com endereço profissional na Clínica São Raphael, Rua 103, Esquina com Rua 104, nº796, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-200, telefones: 62- 3241-7242; 3241-6549 (fax), sendo-lhe fixado o prazo de 30 dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo perito médico:

1. O(a) autor(a) foi acometido(a) por alguma(s) doença(s) ocupacionais equiparadas a acidente de trabalho?
2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pelo(a) reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)?
3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do(a) reclamante.
4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra?
5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho?
6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)?
7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante?
8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do(a) reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação.
9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do(a) reclamante? Decorrido o prazo supra, intime-se o Sr. Perito do encargo. Providencie a Secretaria. Registre-se que o perito avisar necessariamente às partes, bem como os assistentes técnicos o dia, hora e local da realização da perícia. Intimem-se.

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RTO 01848-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA JÚNIOR

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES E COMERCIO LTDA.

ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R\$ 405,12) e custas (R\$ 2,03), no total de R\$ 407,15, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 148/2009

Processo Nº: RTO 01890-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDINEY LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): J.B.S. S.A. (FRIBOI)

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 342/358, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RTS 01915-2008-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: GLEIDES FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP. E SERV. AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de previdência (R\$ 103,66) e custas (R\$ 0,52), no total de R\$ 104,18, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 156/2009

Processo Nº: RTS 01955-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DAMACENA DE SOUSA

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A.

ADVOGADO....: ERNESTO GOMES BENTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 144/148, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ROBSON DAMACENA DE SOUSA, para condenar a reclamada, HIPERMARCAS S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 9/12 de 13º salário proporcional, férias do período aquisitivo 2007/2008, 1/12 de férias proporcionais, ambas acrescidas do terço constitucional; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS (esta parcela deverá ser depositada na conta vinculada do autor, em face do pedido de demissão, reconhecido

judicialmente); b) 24,04 horas extras reconhecidas na defesa e às fls. 78 dos autos, com o adicional de 50% (cinquenta por cento). Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras, 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea "a" e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 156/2009

Processo Nº: RTS 01955-2008-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON DAMACENA DE SOUSA

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): HIPERMARCAS S.A.

ADVOGADO....: ERNESTO GOMES BENTO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 144/148, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, ROBSON DAMACENA DE SOUSA, para condenar a reclamada, HIPERMARCAS S.A., a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) 9/12 de 13º salário proporcional, férias do período aquisitivo 2007/2008, 1/12 de férias proporcionais, ambas acrescidas do terço constitucional; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS sobre as verbas salariais deferidas, com exceção das férias indenizadas sobre as quais não há incidência de FGTS (esta parcela deverá ser depositada na conta vinculada do autor, em face do pedido de demissão, reconhecido judicialmente); b) 24,04 horas extras reconhecidas na defesa e às fls. 78 dos autos, com o adicional de 50% (cinquenta por cento). Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e "pro rata die", observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$ 2.500,00, no importe de R\$ 50,00. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: horas extras, 13º salário proporcional. As demais parcelas possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, parágrafo nono, da Lei 8.212/91 e artigo 214, parágrafo nono, do Decreto 3.048/99. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 19 (dezenove) de dezembro de 2008 (dois mil e oito). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. CUMPRÁ-SE. Nada mais.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 109/2009

Processo Nº: RTS 01975-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): RECIPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZALEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$147,64) e custas da liquidação (R\$0,74) no valor total de R\$148,38,

atualizado até 31/01/2009, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 110/2009

Processo Nº: RTS 01975-2008-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ MOURA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do cálculo previdenciário (R\$147,64) e custas da liquidação (R\$0,74) no valor total de R\$148,38, atualizado até 31/01/2009, sendo que fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RTO 01978-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: SÍRIA SEABRA MARTINS

ADVOGADO....: ROBERTA ELAINE DE SOUZA NASCIMENTO BARROS

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamada. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: RTO 01989-2008-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO

ADVOGADO....: LEONARDO LAPORTA COSTA

RECLAMADO(A): GOIÁS ESPORTE CLUBE

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pelo reclamado. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RTS 02018-2008-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ DA CUNHA LOURENÇO

ADVOGADO....: SOLANGE ROSA RIBEIRO

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO....: LUDMILLA OLIVEIRA COSTA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos os recolhimentos dos importes de Imposto de Renda (R\$ 49,77), previdência (R\$ 716,00), e custas (R\$ 3,58), no total de R\$ 769,60, incidentes sobre o valor do acordo homologado nos autos, em guias e códigos próprios, sob pena de execução.

Notificação Nº: 152/2009

Processo Nº: RTO 02209-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES VARCENUCO DE BASTOS JÚNIOR REP/P:

ELENICE APARECIDA DE BASTOS

ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): FRAN GO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a notificação da reclamada foi devolvida pelos Correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante fornecer o atual endereço da reclamada, em 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos da Portaria nº 001/2007 desta 3ª VT.

Notificação Nº: 175/2009

Processo Nº: RTO 02211-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEA COMÉRCIO DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Retifique-se a autuação, pólo passivo, para ALEA COMÉRCIO DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 11/02/2009, às 10h30min, para audiência UNA. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, a empresa reclamada por oficial de justiça na Av. do Povo, Qd- C4, Lt-06, Jardim Curitiba (IV), CEP 74.480-800, Goiânia/GO (Av. do Povo, s/n, qd-CH, It-06, Jardim Curitiba, Goiânia/GO), nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. OS NOMES E ENDEREÇOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR NO MANDADO, PARA QUE SEJA CITADA A RECLAMADA NAS PESSOAS DESTES, CASO NÃO SEJA ENCONTRADA A

EMPRESA, devendo a Secretaria da Vara diligenciar nos sistemas colocados à disposição desta Especializada para tanto. Apresentando os sócios endereços em outra jurisdição, cite-se a empresa nas pessoas dos sócios via postal. Não logrando êxito a diligência diretamente na empresa e nos endereços dos sócios, notifique-se a reclamada por edital, conforme requerido pelo autor (CLT, arts. 765, 841 e 878).Eventual mudança no rito será objeto de deliberação futura. Intime-se ainda o advogado do reclamante.

Notificação Nº: 175/2009

Processo Nº: RTO 02211-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: ADELVAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): ALEA COMÉRCIO DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vistos. Retifique-se a autuação, pólo passivo, para ALEA COMÉRCIO DE MADEIRAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 11/02/2009, às 10h30min, para audiência UNA. Notifiquem—se as partes ao comparecimento, a empresa reclamada por oficial de justiça na Av. do Povo, Qd- C4, Lt-06, Jardim Curitiba (IV), CEP 74.480-800, Goiânia/GO (Av. do Povo, s/n, qd-CH, It-06, Jardim Curitiba, Goiânia/GO), nos termos do art. 844 da CLT, trazendo ou arrolando suas testemunhas até 05 (cinco) dias antes da audiência marcada, pena de preclusão. OS NOMES E ENDEREÇOS DOS SÓCIOS DA EMPRESA TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR NO MANDADO, PARA QUE SEJA CITADA A RECLAMADA NAS PESSOAS DESTES, CASO NÃO SEJA ENCONTRADA A EMPRESA, devendo a Secretaria da Vara diligenciar nos sistemas colocados à disposição desta Especializada para tanto. Apresentando os sócios endereços em outra jurisdição, cite-se a empresa nas pessoas dos sócios via postal. Não logrando êxito a diligência diretamente na empresa e nos endereços dos sócios, notifique-se a reclamada por edital, conforme requerido pelo autor (CLT, arts. 765, 841 e 878).Eventual mudança no rito será objeto de deliberação futura. Intime-se ainda o advogado do reclamante.

Notificação Nº: 170/2009

Processo Nº: RTO 02253-2008-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: BRENCO COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL

ADVOGADO....: MYLENA VILLA COSTA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Vistos. Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável propôs Ação Anulatória em desfavor da União, partes qualificadas. Juntou documentos. Requer a autora, em síntese, a nulidade de lançamento fiscal efetivado em decorrência de Fiscalização do Trabalho que, mediante os Autos de Infração nºs 014297671 (processo 46016.001444/2008-50), 014298066 (processo 46016.001392/2008-11), 014298490 (processo 46016.001421/2008- 45), 014297698 (processo 46016.001408/2008-96) e 014297736 (processo 46016.001351/2008-25) observou o descumprimento de normas contidas no art. 13, da Lei nº 5.889/73 e na NR-31, esta com redação da Portaria nº 86/2005. Determino a inclusão do feito na pauta do dia 11/02/2009, às 09h50min, para audiência UNA, devendo as partes comparecer, sob as cominações do art. 844 da CLT. O pedido da autora de antecipação de tutela (cautelar/liminar/depósito) será apreciado após a apresentação da defesa da parte requerida, também por conta da dimensão pretendida pela autora com a medida, dos novos elementos de convicção que poderão vir aos autos com a resposta, dos rigorosos requisitos impostos pelo legislador para a concessão da tutela antecipada (CPC, art. 273), da presunção de legalidade de que são dotados os atos administrativos (lançamentos feitos pela Autoridade Fiscal) e ainda em nome da prudência. Notifiquem-se as partes, sendo a União com cópia da inicial e deste despacho, por oficial de justiça.

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RTO 02277-2008-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: RILDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: PAULO MARQUES DA COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o reclamado não foi notificado da Audiência, sendo que o SEED foi devolvido pelos correios com a ocorrência 'MUDOU-SE'. Informar, no prazo de 02 (dois) dias, o correto endereço do reclamado .

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RTO 00011-2009-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: KELEEN DAYANE AMANCIO BARBOZA

ADVOGADO....: ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 123/2009

Processo Nº: RTO 00014-2009-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: GLAUCIVANE CRISTINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DARTANIAM ADRIANO AGUIAR FLAUSINO
RECLAMADO(A): ARCEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

Notificação Nº: 121/2009

Processo Nº: RTO 00015-2009-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VERA LUCIA LOUZA DA COSTA
ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Considerando que será realizada AUDIÊNCIA UNA - Rito Ordinário, caso deseje que as testemunhas sejam intimadas pelo juízo, poderá apresentar o rol até 05 (cinco) dias úteis antes da audiência.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: RT 00446-1989-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO LOPES FERREIRA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INTEGRAL CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista que a procuração de fls. 68 não resolve a questão da regularidade processual do espólio, fica o autor intimado para que a regularize, conforme reza o art. 1º da Lei 6.858/80, no prazo de dez dias, sob pena extinção do processo (art. 267, III e IV, do CPC c/c o art. 769 da CLT).

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RT 00004-1994-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: SIND.TRAB. EDUCACAO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da decisão de fls. 163 e certidão retro, fica intimado o Sindicato/credor para requerer o que entender o que for do seu interesse, em dez dias.

Notificação Nº: 104/2009

Processo Nº: RT 00398-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ERICO ALVES SANTOS
ADVOGADO.....: DAVID DUTRA FILHO
RECLAMADO(A): NOVATEC CONSTRUTORA E INSTALADORA - N/P DO SOC. JORGE DARC GONÇALVES + 002
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Vista ao exequente dos documentos de fls. 577/612 pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 105/2009

Processo Nº: RT 00266-2003-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS MENDES GOUVEIA
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO.....: ADRIANA RODRIGUES DA CUNHA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Remetem-se os autos ao MM. Juízo Auxiliar de Execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 107/2009

Processo Nº: RT 00355-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: VANTUIR GOMIDES DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ELÉTRICA SABÁ LTDA.
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. O documento de fls. 471 comprova que a empresa devedora não presta serviços para a Celg Distribuição S/A (fls. 471). Do documento de fls. 454/5 não constam os nomes dos sócios da empresa indicada pelo credor. Dessa forma, indefere-se a expedição de mandado nos moldes do art. 671 do CPC para penhora de créditos futuros da empresa executada e da Cocol Construções Elétricas Ltda. Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do imóvel indicado às fls. 436. Indefere-se, por ora, a despersonalização da pessoa jurídica, face à indicação de bem de propriedade da empresa devedora. Intime-se.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 01650-2005-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RT 00380-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS AURÉLIO LINHARES DA SILVA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): MARCELO DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o devedor intimado para comprovar a quitação da contribuição previdenciária, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: AIN 00812-2006-004-18-00-6 4ª VT
REQUERENTE...: CLEZA MARIA XAVIER DA CUNHA
ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
REQUERIDO(A): M & C - PRODUTOS DE FESTAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: RÔMULO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Torno sem efeito a decisão de fls. 530, bem como os atos dela decorrentes, tendo em vista o relevante fato processual de que a execução já se processa de modo definitivo. Não há, pois, em se falar em execução provisória. Intimem-se as partes. Ante aos termos da petição retro, com base no art. 790, § 3º, da CLT, determino seja oficiado ao CRI da 3ª Circunscrição da Capital, solicitando o registro da penhora de fls. 185. Após, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento noticiado às fls. 527.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 01180-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Recebo a petição de fls. 608/611 como simples pedido de reconsideração. Fica a reclamante intimada para se manifestar sobre a referida peça em cinco dias.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 01628-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: DILVANA LOPES NUNES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): AFFEGO ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ALEXANDRE IUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista que o trânsito em julgado do título executivo (fls. 558), dê-se vista dos embargos à execução de fls. 525-7 à credora, observando-se o prazo legal.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 01677-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: BARBARA LUCENA DE SOUZA ALVES
ADVOGADO.....: BALTAVAR DOS REIS SILVA
RECLAMADO(A): YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO.....: CARLA VALENTE BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Fica o procurador do reclamante intimado para informar o atual endereço de seu constituinte, no prazo de vinte e quatro horas, quando deverá ser reiterada a intimação de fls. 522.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RT 00833-2007-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: JAMES ALVES LOPES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): COSPLASTIC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: ACP 01288-2007-004-18-00-1 4ª VT
CONSIGNANTE...: PAULO ALEXANDRE GODOI DE MELO E CUNHA
ADVOGADO.....: LUIS CLAUDIO GODOI DE MELO E CUNHA
CONSIGNADO(A): EVA DA SILVA OLIVEIRA (ESPÓLIO REPRESENTADO POR MARIA DO CARMO DA SILVA CUNHA) (PROCURADORA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA)

ADVOGADO..... IRACEMA OLIVEIRA MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando o documento de fls. 117, através do qual a Sra. Maria do Carmo da Silva outorgou amplos poderes à Sra. Sandra da Silva Oliveira, inclusive os previstos no art. 38 do CPC, autoriza-se que a mandatária compareça à audiência de instrução na qualidade de representante processual da mandante, registrando-se que não se trata de substituição processual. Intimem-se as partes. Intime-se a Sra. Sandra da Silva Oliveira, dando-lhe ciência do despacho de fls. 135, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 01418-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: MANUELA QUEIROZ ISAAC

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODDY

RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO..... JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 119/2009

Processo Nº: RT 02103-2007-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSU

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL BUENO LTDA.

ADVOGADO..... EMANUELLI DE MATOS MOREIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito. Com a resposta, façam os autos conclusos.

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RT 00867-2008-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON PIRES BARBOSA

ADVOGADO..... ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO..... ALEXANDRE MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 115/2009

Processo Nº: RT 00991-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ADVOGADO..... FERNANDA ANDRADE TEIXEIRA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da promoção de fls. 125 e petição de fls. 129, fica a reclamada intimada para comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o depósito recursal. Remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição.

Notificação Nº: 121/2009

Processo Nº: RT 01323-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO CALDEIRA DA SILVA

ADVOGADO..... LILIANA CARMO GODINHO

RECLAMADO(A): SADIÁ S.A.

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

NOTIFICAÇÃO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 108/2009

Processo Nº: RTS 01869-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: DIRCEU PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO..... ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO

RECLAMADO(A): CONCRETA SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. À pauta do dia 22.01.2009, às 14:00 horas para apreciação do pleito do Reclamante no tocante à responsabilidade da segunda reclamada, conforme ata de fls. 94, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) Reclamante e de revelia e confissão pela ausência da segunda Reclamada. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o Autor. Notifique-se a segunda Reclamada. Intime-se a primeira Reclamada.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RTO 01893-2008-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO..... CLEONE DE ASSIS SOARES JÚNIOR

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 103/2009

Processo Nº: RTO 02061-2008-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Face aos termos da peça apresentada pela perita nomeada e tendo em vista o disposto no art. 33, parágrafo único, do CPC, aplicado aqui por força do art. 769 da CLT, fica a reclamada intimada para depositar o valor de R\$1.000,00, a título de adiantamento de honorários periciais, no prazo de cinco dias, sob pena de restar sucumbente quanto ao objeto da perícia. Cumprida a determinação supra, libere-se o referido montante à perita, ficando mantidas as demais determinações constantes da decisão de fls. 37-8.

Notificação Nº: 125/2009

Processo Nº: RTO 02176-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IRON CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... SHAYLA BICALHO FERREIRA

RECLAMADO(A): UNIÃO FEDERAL - ATRAVÉS DA PROCURADORIA DA UNIÃO EM GOIÁS - AGU (RFFSA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.)

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Tendo em vista a petição da União, resalto que nada há para ser modificado no tocante ao rito processual, uma vez que se adotou o ordinário (fls. 18). Já em relação à necessidade de observância do prazo em quádruplo, com razão a peticionária, haja vista o disposto no Decreto-Lei 779/69. Dessa forma, remarco a audiência para o dia 21/01/2009, às 13h35min, devendo o feito ser retirado da pauta do dia 09/01/2009, às 15h15min. Intimem-se as partes, ficando mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RTO 02198-2008-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA LIMA (REP/P. ANA MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA LIMA)

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SALMO 23

ADVOGADO..... SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

NOTIFICAÇÃO:

FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PROVIDENCIAR ÀS ANOTAÇÕES NA CTPS DO(A)RECLAMANTE, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 142/2009

Processo Nº: RT 00970-2003-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: RANIELI JOSE CECHINATO

ADVOGADO..... JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE ESPORTIVA MATONENSE

ADVOGADO..... PEDRO CASSIANO BELLENTANI

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE

Mantenho a execução suspensa até manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 115/2009

Processo Nº: RT 01659-2004-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: AMADEU TAVARES CORDEIRO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): JMC MARMORES E GRANITOS LTDA + 003

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RT 01714-2004-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO MIGUEL DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LANA PATRICIA DA SILVA CORREA

RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ROBSON CABANI AIRES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE Registro que a execução terá prosseguimento apenas em face da primeira reclamada, pelos valores apurados às fls. 828/832, consoante extrai-se dos despachos de fls. 785/786, 803 e 841.

Defiro em parte o pedido de fl. 850.

Junte a Secretaria informações do DETRAN acerca dos veículos de fls. 747/748. Após, vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Quanto ao pedido de consulta dos nomes dos sócios da empresa desde sua constituição, indefiro, tendo em vista que se trata de execução do acordo de fls. 589/590, o qual abrange quase que integralmente as verbas rescisórias (indenizatórias), de responsabilidade dos sócios que integravam a sociedade na data da rescisão do contrato e também dos sócios admitidos. Não há que se falar em responsabilidade dos sócios anteriores. Ressalto ainda, que nos autos já consta o contrato social da empresa reclamada (fls. 156/161).

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RT 00445-2005-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: VILMA SÔNIA LÁZARA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): BY ENZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO 1º RECLAMADO: Recebo o recurso interposto pelo INSS às fls. 82/86, eis que tempestivo, conforme carga efetuada às fls. 80 verso. Vista aos executados pelo prazo legal. Intimem-se via edital. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 108/2009

Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Vista ao reclamado da impugnação interposta pela União às fls. 1227/1238, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 109/2009

Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO Vista ao reclamado da impugnação interposta pela União às fls. 1227/1238, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 152/2009

Processo Nº: RT 00864-2006-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA CRISTINA DE SOUZA FRANCA
ADVOGADO.....: NORBERTO DE MENEZES SOUSA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO RECLAMADO
Ante a certidão da Secretaria de fl. 543, concedo ao primeiro reclamado o prazo de 10 dias para efetuar o depósito da diferença ainda devida de contribuição previdenciária (R\$842,53) e custas (R\$199,85), sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: AAT 00982-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA Vista à executada da impugnação aos cálculos de fls. 641/647 pelo prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 01029-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: CARMELITO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM
RECLAMADO(A): PLANALTO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Vista ao Reclamante dos esclarecimentos prestados pela perita às fls. 171/172, no prazo de 48 horas, conforme determinado no despacho de fls. 159.

Notificação Nº: 113/2009

Processo Nº: RT 02130-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE...: MARILENE DAS DORES SOBRINHO GOMES FERREIRA
ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO

Ante o saldo existente nos autos (guia de fl. 712), concedo ao banco executado o prazo de 05 dias para efetuar o depósito da diferença ainda devida de custas, no valor de R\$1.765,16, sob pena de prosseguimento da execução. Intime-se.

Cumprida a determinação, a Secretaria deverá recolher o saldo de fl. 712 e o valor depositado a título de custas. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 01914-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA GABRIELLE SANTOS
ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER
RECLAMADO(A): JOSÉ ROGÉRIO (PH6 GOIÂNIA) + 002

ADVOGADO.....: DANILO GONZAGA RÍSPOLI
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E TERCEIRO RECLAMADO

Registro que está pendente a requisição de honorários periciais ao egrégio Regional.

Consigno ainda que a execução será processada apenas em face do reclamado José Rogério, conforme sentença proferida nos autos.

Penhora nos autos à fl. 146.

Considerando que apenas o reclamado José Rogério foi condenado nos autos, sendo que o primeiro e segundo reclamados foram intimados de todos os atos via edital, além do que não é possível identificar quem assina o termo de acordo de fls. 159/160 pelo reclamado, concedo às partes o prazo de 05 dias para esclarecer os fatos ora colocados.

Intime-se o reclamante e o terceiro reclamado.

Notificação Nº: 150/2009

Processo Nº: RT 02071-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE...: JOCANIAS GANDRA LIMA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): A&F CARPITEIROS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: AO PRIMEIRO RECLAMADO
Concedo ao primeiro reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.339,82) e custas (R\$6,70), sob pena de execução. Intime-se, inclusive diretamente.
Decorrido o prazo sem cumprimento, fica desde já homologada a conta de fl. 73, devendo ser expedido mandado de citação e penhora de numerário.

Notificação Nº: 119/2009

Processo Nº: AI 00916-2008-005-18-01-1 5ª VT
AGRAVANTE...: RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA
ADVOGADO...: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
AGRAVADO(A): PATRICIA GOMES DE ASSIS + 001
ADVOGADO...: JOSIAS MACEDO XAVIER
NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO: Vista ao agravado para apresentar contraminuta no prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 147/2009

Processo Nº: RT 01141-2008-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE...: RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
RECLAMADO(A): VESTE & REVESTE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE Defiro em parte o pedido da reclamante de fl. 57, apenas quanto à anotação da CTPS.

Diga a reclamante expressamente se deseja que a CTPS seja anotada pela Secretaria, no prazo de 05 dias. Intime-se.

Quanto ao seguro-desemprego, considerando os termos do despacho de fl. 49, indefiro o pedido de expedição de certidão, até porque já expirou o prazo para habilitação.

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: RT 01220-2008-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE...: MARIA FAGEANE PARENTE DE ALMEIDA SIMOES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRE BARROSO
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA
ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO

O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 607.

Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 141/2009

Processo Nº: RT 01263-2008-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: DAVID DOS SANTOS PENA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO

O recurso é tempestivo considerando a intimação de fl. 724.
 Assim, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado para, querendo, apresentar contra-razões. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 138/2009
 Processo Nº: RT 01374-2008-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: FAGNER HELDER BRAS SILVA
ADVOGADO....: VALNIRIA BATISTA DA SILVA
 RECLAMADO(A): JBS S.A.(FRIBOI)
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
 NOTIFICAÇÃO:
 AO RECLAMANTE: Vista às partes da resposta do perito aos quesitos complementares da reclamada pelo prazo sucessivo de 05 dias.Intimem-se.

Notificação Nº: 117/2009
 Processo Nº: RT 01667-2008-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: DIÓGENES DE PAULA FARIA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA. + 004
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Traga o reclamante sua CTPS aos autos no prazo de 05 dias, devendo ainda dizer expressamente se deseja que a CTPS seja anotada pela Secretaria. Prazo de 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 136/2009
 Processo Nº: AI 01971-2008-005-18-01-9 5ª VT
 AGRAVANTE...: MEGA PANE PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
 AGRAVADO(A): FRANCIELE CORDEIRO DE CASTRO SOUSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO AGRAVADO Vista ao agravado para apresentar contraminuta no prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo com ou sem resposta, subam os autos ao Egrégio Regional observadas as formalidades legais.

Notificação Nº: 153/2009
 Processo Nº: RTS 02054-2008-005-18-00-9 5ª VT
 RECLAMANTE...: ISAMAR TEREZINHA PEDATT
ADVOGADO....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO
 RECLAMADO(A): KOLMAR DIAS MACIEL + 001
ADVOGADO....: SILVANA DE SOUSA ALVES
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
 Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 146/2009
 Processo Nº: RTO 02304-2008-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ENI PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): IRACEMA CARDOSO FERROLA
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE Incluo o feito na pauta do dia 09/02/2009, às 14:30 horas, para realização de audiência inicial.
 Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, via oficial de justiça.
 Intimem-se a reclamante e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT. Na audiência será apreciado o pedido de intimação de testemunhas.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 102/2009
 Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: LUCILENE MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
 RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 09/02/2009 às 14:05 horas. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1, Setor Bueno. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 13/12/2009 pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei

de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 108/2009
 Processo Nº: RT 00759-2008-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: EUCILEIDE FERNANDES DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CONSTRUVIA CONSTRUTORA LTDA. REP. P/ MARIO MARINHO DE ALENCAR
ADVOGADO....: PRISCILA MEIRELLES JUNQUEIRA
 NOTIFICAÇÃO: Á RECLAMADA. Fica a reclamada intimada a anotar a CTPS da reclamante no prazo de 05 dias, constando como PIS o nº 161 20556 19 3.

Notificação Nº: 124/2009
 Processo Nº: RT 01041-2008-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: WELBERT DE OLIVEIRA LEMES
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D ABADIA
 RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (N/P DIRETOR REGIONAL) + 001
ADVOGADO....: ELYZA AMÉRICA RABELO
 NOTIFICAÇÃO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 117/2009
 Processo Nº: RTS 00004-2009-006-18-00-4 6ª VT
 RECLAMANTE...: NEUZENI FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
 RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO COUTINHO
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/01/2009, às 10:20 horas e incluída na do dia 19/01/2009, às 13:50 horas para audiência UNA-Procedimento Sumaríssimo.

Notificação Nº: 120/2009
 Processo Nº: RTO 00005-2009-006-18-00-9 6ª VT
 RECLAMANTE...: EDEVAL COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): TAM LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que a presente ação foi incluída na pauta de audiências do dia 28/01/2009, às 09:00 horas para audiência UNA-Procedimento Ordinário.

Notificação Nº: 100/2009
 Processo Nº: RTO 00007-2009-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: GISLAYNE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): AUTO AMERICANO S.A. DIST DE PEÇAS
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/01/2009, às 9:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 101/2009
 Processo Nº: RTO 00007-2009-006-18-00-8 6ª VT
 RECLAMANTE...: GISLAYNE RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): AUTO AMERICANO S.A. DIST DE PEÇAS
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 28/01/2009, às 9:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 95/2009
 Processo Nº: RTO 00008-2009-006-18-00-2 6ª VT
 RECLAMANTE...: ELENO GONÇALVES DE PAULA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2009, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 96/2009
 Processo Nº: RTO 00008-2009-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: ELENO GONÇALVES DE PAULA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 26/01/2009, às 13:10 horas, para audiência INICIAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: RTS 00009-2009-006-18-00-7 6ª VT
 RECLAMANTE...: DEUSINETE MOURA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): ILDENICE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Tomar ciência de que, de ordem da meretíssima Juíza Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, a presente ação foi retirada da pauta de audiências do dia 19/01/09 às 13:50 hs e incluída na pauta do dia 19/01/09, às 10:20 hs. Mantidas as cominações anteriores.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2009

PROCESSO Nº RT 00929-2001-006-18-00-8

.EXEQUENTE: JOSE MIGUEL PAVEZZI EXECUTADO: DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA ADOVADO(A): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009 O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/02/2009 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/02/2009 às 09:20 horas, a ser realizado pelo leiloeiro, VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2009

PROCESSO Nº RT 00929-2001-006-18-00-8

.EXEQUENTE: JOSE MIGUEL PAVEZZI EXECUTADO: DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA + 005 (CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO OMEGA LTDA, ALCIDES MARIO BROMBATTI, ÉZIO PARANHOS, JOSÉ ALVES DE SOUZA e JANIOV CAITANO DE FARIAS) ADOVADO(A): MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009 DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009 O(A) Doutor(a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DELTA DISTRIBUICAO E MARKETING LTDA, CROL COMERCIAL E REPRESENTAÇÃO OMEGA LTDA, ALCIDES MARIO BROMBATTI, ÉZIO PARANHOS, JOSÉ ALVES DE SOUZA e JANIOV CAITANO DE FARIAS atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/02/2009 às 14:00 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 Nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 13/02/2009 às 09:20 horas, a ser realizado pelo leiloeiro, VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, Analista Judiciário, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 25/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTAlç 00002-2009-006-18-00-5

RECLAMANTE: JARBAS NUNES CORREIA

RECLAMADO(A): FERRO E AÇO BRASÍLIA LTDA, CPF/CNPJ: 01.848.289/0001-66

Data da audiência: 27/01/2009 às 09:40 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

O (A) Doutor (a) MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juiz do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$830,00

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, FERRO E AÇO BRASÍLIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 148/2009

Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA VEIGA JORDAO

ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

RECLAMADO(A): GERMANO RORIZ NETO + 010

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE os EMBARGOS À PENHORA opostos por GERMANO RORIZ NETO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a insubsistência da penhora de fl. 482. Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome dos devedores, determinando, desde já, o bloqueio de transferência e gravame. Nada mais.'

Notificação Nº: 149/2009

Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA VEIGA JORDAO

ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

RECLAMADO(A): GERMANO RORIZ NETO + 010

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE os EMBARGOS À PENHORA opostos por GERMANO RORIZ NETO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a insubsistência da penhora de fl. 482. Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome dos devedores, determinando, desde já, o bloqueio de transferência e gravame. Nada mais.'

Notificação Nº: 150/2009

Processo Nº: RT 01562-2001-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS DA VEIGA JORDAO

ADVOGADO....: JUSSARA AMORIM DIAS VILELA

RECLAMADO(A): GERMANO RORIZ NETO + 010

ADVOGADO.....: JANE MARIA BALESTRIN

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE os EMBARGOS À PENHORA opostos por GERMANO RORIZ NETO, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a insubsistência da penhora de fl. 482. Intimem-se as partes.

Após o trânsito em julgado, realize-se pesquisa junto ao DETRAN visando aferir a existência de veículos cadastrados em nome dos devedores, determinando, desde já, o bloqueio de transferência e gravame. Nada mais.'

Notificação Nº: 167/2009

Processo Nº: RT 00410-2004-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MESSIAS DUARTE DE SOUSA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) ZUMIRA PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3359/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserida no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 161/2009

Processo Nº: RT 01100-2004-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SERGIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... GLAUBER COSTA PONTES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: À vista da decisão do RE/STF 569.056-3 e considerando-se que esta já é a posição do Eg. TRT 18ª Região, em consonância com a Súmula nº 368/TST, carece esta Justiça de competência para execução de contribuição previdenciária sobre o vínculo reconhecido em Juízo.

Assim, atualizem-se os cálculos de fls. 911, com exclusão da contribuição previdenciária decorrente do vínculo empregatício.

Após a juntada da CTPS, intime-se a reclamada, via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, proceder à retificação na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Considerando que a execução está garantida por meio dos depósitos de fls. 955-6, intime-se também a devedora para, querendo, opor embargos à execução no prazo legal.

Notificação Nº: 144/2009

Processo Nº: RT 00404-2005-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: EDIJARME PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): DEIB OTOCH S.A.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 00337-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDOVANI RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO..... RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ERIVALTE FERNANDO DA COSTA

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 125/2009

Processo Nº: RT 00770-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ XAVIER

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 1345/1359-verso, fixando-se a condenação em R\$48.519,02, já acrescido das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT (R\$55,35) sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos retificados e atualizados, no prazo comum de 05 dias. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 00770-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ XAVIER

ADVOGADO..... RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 1345/1359-verso, fixando-se a condenação em R\$48.519,02, já acrescido das custas previstas no art. 789-A, VII, da CLT (R\$55,35) sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.

Intimem-se as partes para ciência dos cálculos retificados e atualizados, no prazo comum de 05 dias. Havendo interesse em retirar os autos do processo da Secretaria, ainda que mediante carga rápida, deverá ser observado o disposto no art. 40, § 2º, do CPC, isto é, carga em conjunto ou mediante prévio ajuste.'

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 02134-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: HORLANDINO NERE DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): WELLINGTON VINICIUS DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 146-7, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Salienta-se que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida proporcionalmente às verbas deferidas e ao valor acordado.

Destarte, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária devida. Com o retorno, intime-se o reclamado para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento da última parcela acordada, o

recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas, sob pena de execução direta. Arcará, ainda, o devedor, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre as parcelas acordadas, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado.

Registre-se para fins estatísticos (OACEX).

Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, fica liberada a penhora de fl. 56, devendo os autos serem arquivados definitivamente. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 166/2009

Processo Nº: RT 00429-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO ALVES MONTEIRO

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRA - SACEA N/P MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO..... JOAO BEZERRA CAVALCANTE

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DEFERIDO NESTES AUTOS, INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 01960-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES SANTOS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À PENHORA opostos por BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a subsistência da penhora do crédito que fora repassado pelo Banco do Brasil (guia de depósito judicial de fl. 549).

Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 44,26.

Intimem-se as partes, sendo as devedoras, inclusive para ciência do bloqueio de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 20.399,37 (guia de fl. 549) que garante a execução, para, querendo, discutir os cálculos.

Determina-se a expedição de ofícios ao Banco do Brasil, FININVEST, Banco Real e Banco Bradesco (endereços à fl. 314) para que desconsiderem a ordem contida nos mandados de penhora de créditos expedidos às fls. 323-6, uma vez que a dívida fora integralmente garantida pelo valor já repassado pelo Banco do Brasil.

Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao Credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 549, observado o limite líquido e certo de R\$ 11.272,19 (cálculo de fl. 272), mediante recolhimento do imposto de renda. O Credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação pelo credor, deverá a Secretaria transferir R\$4.932,45 para a conta vinculada de FGTS do reclamante, bem como proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas, zerando o saldo da conta judicial.

Com a devolução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT.

Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, arquivem-se os autos do processo.'

Notificação Nº: 152/2009

Processo Nº: RT 01960-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES SANTOS

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO..... JULIANO DA COSTA FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À PENHORA opostos por BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante, declarando a subsistência da penhora do crédito que fora repassado pelo Banco do Brasil (guia de depósito judicial de fl. 549).

Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 44,26.

Intimem-se as partes, sendo as devedoras, inclusive para ciência do bloqueio de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 20.399,37 (guia de fl. 549) que garante a execução, para, querendo, discutir os cálculos.

Determina-se a expedição de ofícios ao Banco do Brasil, FININVEST, Banco Real e Banco Bradesco (endereços à fl. 314) para que desconsiderem a ordem contida nos mandados de penhora de créditos expedidos às fls. 323-6, uma vez que a dívida fora integralmente garantida pelo valor já repassado pelo Banco do Brasil.

Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao Credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 549, observado o limite líquido e certo de R\$ 11.272,19 (cálculo de fl. 272), mediante recolhimento do imposto de renda. O Credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação pelo credor, deverá a Secretaria transferir R\$4.932,45 para a conta vinculada de FGTS do reclamante, bem como proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas, zerando o saldo da conta judicial.

Com a devolução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, arquivem-se os autos do processo.'

Notificação Nº: 153/2009

Processo Nº: RT 01960-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO ALVES SANTOS
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): EMIW - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. + 006
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Isto posto, REJEITO os EMBARGOS À PENHORA opostos por BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decurso é parte integrante, declarando a subsistência da penhora do crédito que fora repassado pelo Banco do Brasil (guia de depósito judicial de fl. 549). Custas, pelas devedoras, no importe de R\$ 44,26.

Intimem-se as partes, sendo as devedoras, inclusive para ciência do bloqueio de crédito junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 20.399,37 (guia de fl. 549) que garante a execução, para, querendo, discutir os cálculos.

Determina-se a expedição de ofícios ao Banco do Brasil, FININVEST, Banco Real e Banco Bradesco (endereços à fl. 314) para que desconsiderem a ordem contida nos mandados de penhora de créditos expedidos às fls. 323-6, uma vez que a dívida fora integralmente garantida pelo valor já repassado pelo Banco do Brasil. Transitada em julgado esta decisão, libere-se ao Credor o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 549, observado o limite líquido e certo de R\$ 11.272,19 (cálculo de fl. 272), mediante recolhimento do imposto de renda. O Credor deverá ser intimado para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação pelo credor, deverá a Secretaria transferir R\$4.932,45 para a conta vinculada de FGTS do reclamante, bem como proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas, zerando o saldo da conta judicial.

Com a devolução das guias devidamente recolhidas, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral Federal para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT. Decorrido in albis o prazo concedido ao órgão previdenciário, arquivem-se os autos do processo.'

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RT 00241-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: PAULO EDER DA SILVA
ADVOGADO.....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA AZUL LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano.'

Notificação Nº: 146/2009

Processo Nº: RT 00266-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY CRISTIANO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): COMERCIAL MB EMPÓRIO DA FORTUNA LTDA
ADVOGADO.....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RT 00733-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ELÁDIO GARCIA SÁ TELES
ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): SETE MARES SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: 'Conforme despacho de fls. 327, indefere-se, por ora, o requerimento de prosseguimento da execução em face da empresa 7 MARES MÍDIA DIGITAL LTDA. Intime-se o credor. Aguarde-se o cumprimento do mandado de fls. 330.'

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RT 01013-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: HALIENE SOARES RIBEIRO
ADVOGADO.....: SAMYRA APOLINARIO SILVERIA GOMES SANTOS
RECLAMADO(A): VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A. + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE CESAR FARIA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Defere-se o requerimento da reclamada VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A, formulado às fls. 252, para indicação de assistente técnico quando da designação, pela perita, da data da realização do exame pericial. O assistente técnico deverá acompanhar o trabalho pericial independentemente de intimação por este juízo.'

Intimem-se a reclamada VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S/A e a perita CAMILA S. OLIVEIRA, sendo esta, inclusive, para retirar os autos do processo e, no prazo de 10 (dez) dias, verificar a viabilidade de proceder à perícia devida, nos termos do despacho de fls. 261/262.'

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 01345-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA PENHA DE JESUS
ADVOGADO.....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): EDNALVA ALVES FLORES AMARAL + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 81/82, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida proporcionalmente às verbas deferidas e ao valor acordado.

Destarte, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária devida. Com o retorno, intime-se o devedor para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas, sob pena de execução direta. Arcará, ainda, o devedor, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado.

Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, restará desconstituída a penhora de fls. 77, devendo a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Consigna-se que os autos do processo não serão remetidos à União, haja vista os termos da Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda, de 05/12/08 c/c a Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/08. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RT 01345-2008-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA PENHA DE JESUS
ADVOGADO.....: CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): MARCELO MACHADO AMARAL + 001
ADVOGADO.....: JOSÉ ARIMATÉIA CARNEIRO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: 'Homologo a avença noticiada às fls. 81/82, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ressaltando que este Eg. Regional já firmou seu posicionamento no sentido de que a parcela previdenciária, após a homologação dos cálculos, é devida proporcionalmente às verbas deferidas e ao valor acordado.

Destarte, encaminhem-se os autos à Contadoria para apuração da contribuição previdenciária devida. Com o retorno, intime-se o devedor para comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento previdenciário (cotas empregado e empregador) e custas, sob pena de execução direta. Arcará, ainda, o devedor, com o recolhimento do imposto de renda incidente sobre o acordo, importando a inércia no encaminhamento de ofício à Receita Federal, desde já determinado.

Registre-se para fins estatísticos (OACEX). Cumprido o acordo e recolhidos os encargos, restará desconstituída a penhora de fls. 77, devendo a Secretaria remeter os autos ao arquivo.

Consigna-se que os autos do processo não serão remetidos à União, haja vista os termos da Portaria nº 283 do Ministro de Estado da Fazenda, de 05/12/08 c/c a Portaria Interministerial MPS/MF nº 77, de 11/03/08. Intimem-se as partes da presente homologação.'

Notificação Nº: 145/2009

Processo Nº: RT 01590-2008-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: MÔNICA TAVARES LOPES
ADVOGADO.....: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUDILEX APARELHOS AUDITIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: MAIRA BOTELHO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMANTE: APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: RT 01617-2008-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA REGINA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: RICARDO HARTURY SOTERO LOURENÇO
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.
ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS VIEIRA
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 36, fixando em R\$92,32 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Registre-se no SAJ o início da execução: EXI. Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 08.309.204/0001-10, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 168/2009

Processo Nº: RT 01618-2008-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: REJANE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALNÍRIA BATISTA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): MANOEL GONÇALVES NETO + 001

ADVOGADO.....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONCALVES

NOTIFICAÇÃO: Fica o(a) advogado(a) VALNÍRIA BATISTA DA SILVA, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 3358/2008, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 165/2009

Processo Nº: RTS 01894-2008-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SILMA RODRIGUES PIRES ALVES

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): TALINE MARIANO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: THEONDORLEY RODRIGUES MAGALHÃES

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE: Cientificar sua constituinte acerca da audiência designada para o dia 04/02/2009, às 15:00 horas, uma vez que a intimação enviada a esta, fora devolvida pelos Correios com a informação de 'ausente 3x'.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RTO 01933-2008-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ELDA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: WESLEY CAETANO DA SILVA

RECLAMADO(A): WAL MART BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA HELENA VILLELA AUTUORI

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Determino que o(a) reclamado(a) proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (um mil reais), mediante guia a ser expedida pela Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RTS 01939-2008-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: JOSIMARCIO DE JESUS PEREIRA LEMES

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A)/DEVEDOR(A): COMPAREÇER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (DE FLS. 39).

OBS.: A(S) GUIA(S) PARA O LEVANTAMENTO DO(S) VALOR(ES) RESPECTIVO(S) ENCONTRA(M)-SE NA SECRETARIA DEVIDAMENTE CONFECCIONADA(S) EM NOME DA RECLAMADA, HAJA VISTA QUE O INSTRUMENTO DE MANDATO PASSADO AO(S) PROCURADOR(ES) DESTA NÃO CONTÉM OUTORGA ESPECÍFICA PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO DE CRÉDITO NESTES AUTOS.

Notificação Nº: 131/2009

Processo Nº: RTS 02002-2008-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO CALDAS

ADVOGADO.....: DILVA RIBEIRO BROM

RECLAMADO(A): TRILHAS DO BRASIL COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIRA CRISTINA DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Verifica-se que a CTPS do reclamante fora anotada pela reclamada de forma incompleta, vez que esta apenas bateu o carimbo da empresa, sem apor a assinatura do responsável legal.

Desta forma, intime-se a Reclamada para, em cinco dias, comparecer na Secretaria da Vara a fim de sanar a irregularidade acima, sob pena de as anotações serem ratificadas pela Secretaria da Vara e de encaminhamento de ofício à DRT-GO, desde já determinados em caso de inércia da parte.'

Notificação Nº: 123/2009

Processo Nº: RTO 02007-2008-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: REJIANE SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

RECLAMADO(A): FRANVAL HOTEL LTDA - ME (HOTEL LA ROCCA)

ADVOGADO.....: JALES DE OLIVEIRA MELO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de fls. 78, fixando em R\$97,52 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei.

Registre-se no SAJ o início da execução: EXI.

Cite-se o(a) Devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo,

mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente, CNPJ 04.329.311/0001-50, desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 142/2009

Processo Nº: RTO 02110-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO MARGEM LTDA. + 004

ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Revendo posicionamento anterior, vejo que seria frustrada a realização de perícia, haja vista a informação do(a) reclamado(a) de que só existe frigorífico em funcionamento no Estado de Rondônia. Faculta-se às partes a apresentação de cópias de laudos periciais cuja perícia tenha sido realizada no frigorífico reclamado. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Considerando o exposto acima, dê-se baixa no SAJ, para fins estatísticos, nos embargos opostos pela reclamante às fls. 435-49, seja pela perda do objeto, seja pela impropriedade da medida. Concedo à reclamada BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. dilação de prazo, por mais 10 dias, para apresentação de procuração e documentos constitutivos da empresa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: RTO 02110-2008-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LURDES SANTOS

ADVOGADO.....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RECLAMADO(A): JBS S.A. (FRIBOI) + 004

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Revendo posicionamento anterior, vejo que seria frustrada a realização de perícia, haja vista a informação do(a) reclamado(a) de que só existe frigorífico em funcionamento no Estado de Rondônia. Faculta-se às partes a apresentação de cópias de laudos periciais cuja perícia tenha sido realizada no frigorífico reclamado. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Considerando o exposto acima, dê-se baixa no SAJ, para fins estatísticos, nos embargos opostos pela reclamante às fls. 435-49, seja pela perda do objeto, seja pela impropriedade da medida. Concedo à reclamada BRAZILIAN BEEF ALIMENTOS LTDA. dilação de prazo, por mais 10 dias, para apresentação de procuração e documentos constitutivos da empresa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RTS 02116-2008-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: KARLA MARTINS DA CRUZ CARDOSO

RECLAMADO(A): THERMICA ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO.....: GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: 'Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 27, fixando-se o valor da contribuição social em R\$152,80.

Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXI).

Cite-se o(a) devedor(a), diretamente, via correio, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de bloqueio de numerário correspondente (CNPJ 03.463.339/0001-12), desde já determinado. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).'

Notificação Nº: 147/2009

Processo Nº: MS 02305-2008-007-18-00-8 7ª VT

IMPETRANTE...: USINA BOA VISTA S.A.

ADVOGADO.....: TALITA PIMENTA FÉLIX

IMPETRADO(A): GERENTE REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO IMPETRANTE: 'Trata-se de pedido de liminar em mandado de segurança impetrado por USINA BOA VISTA S/A em face do GERENTE REGIONAL DO TRABALHO DO ESTADO DE GOIÁS.

Conforme decisão de fls. 27/28, alega a impetrante que no processo administrativo n. 46208.001949/2008-67, da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego em Goiás, foi condenada ao pagamento de multa no valor de R\$24.006,66 (vinte e quatro mil e seis reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no art. 4º, da Lei nº 7855/89, com capitulação no art. 459, § 1º, da CLT (fls. 26).

Alega, ainda, que apresentou recurso não tendo, entretanto, realizado o depósito administrativo prévio no valor integral da multa (fls. 30/34).

Considerando-se a ausência de depósito administrativo prévio, a impetrante teve negado o seguimento de seu recurso (fls. 37).

Sustenta que a exigência em referência é totalmente abusiva e inconstitucional, porquanto está a cercear o seu direito constitucional de ampla defesa e do contraditório.

Pugna pela concessão de liminar inaudita altera pars para que seja dado seguimento ao recurso independentemente de depósito, em face da relevância dos fundamentos do pedido e a possibilidade de ocorrência de lesão irreparável ao direito da impetrante.

É o relatório. Decido.

Passo a apreciar a liminar pretendida.

Para a concessão de liminar, necessária se faz a presença dos requisitos concernentes ao periculum in mora e ao fumus boni iuris.

O periculum in mora traduz-se na possibilidade de a providência jurisdicional se tornar inútil quando da decisão definitiva do processo.

Entendo ausente o periculum in mora, haja vista que a impetrante já apresentou o recurso administrativo.

O fumus boni iuris, consistente na plausibilidade do direito material alegado, resulta da possibilidade de, em tese, ser ao final julgada procedente a pretensão deduzida.

O Supremo Tribunal Federal vem decidindo reiteradamente que a exigência de depósito prévio como requisito de admissibilidade de recurso administrativo configura afronta aos princípios do contraditório e ampla defesa, conforme se vê nos acórdãos proferidos pelo Excelso STF nos autos RE Agr 509.337, RE Agr 510.622, RE Agr 504288 e AI Agr 398.933, RE 388.359/PE, RE 389.383/SP, RE 390.513/SP e ADI 1976/DF.

Assim, tenho por presente o fumus boni iuris.

Considerando-se que ausente o periculum in mora, INDEFIRO, pois, a liminar requerida.

Notifique-se a autoridade coatora, por mandado, para prestar informações, no prazo legal.

Intime-se, por mandado, a UNIÃO (AGU).

Aos mandados deverão ser anexadas cópias da peça inicial e documentos juntados pela impetrante, bem como da presente decisão. Intime-se a impetrante.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 75/2009

PROCESSO: RT 01270-2008-007-18-00-0

RECLAMANTE: AMONE INÁCIA ALVES

ADVOGADO: IVONE ARAÚJO DA SILVA GONÇALVES, OAB 26865 GO

EXEQUENTE: AMONE INÁCIA ALVES

EXECUTADO: SAEC SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (COLÉGIO DISCIPLINA E FACULDADE TAMANDARÉ)

ADVOGADO: HONORINO RIBEIRO COSTA, OAB 19293 GO

Data da Praça: 10/02/2009 às 09:35 horas

Data do Leilão: 13/02/2009 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$14.650,00 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme auto de penhora de fl. 94/95, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA T-27 Nº 1374 ST. BUENO CEP 74.210-030 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s): 20(vinte) bancos com pés em ferro, assento e encosto em madeira, de cor branca, usados, em bom estado, que avalio cada por R\$200,00, totalizando R\$4.000,00(quatro mil reais);

3(três) bancos com pés em ferro, encosto com ferro trabalhado e madeira, assento em madeira, na cor mogno, grandes, que avalio cada por R\$350,00, totalizando R\$1.050,00(hum mil e cinquenta reais);

6(seis) bancos com pés em ferro e encosto com ferro trabalhado e madeira, na cor de madeira mogno, pequenos, que avalio cada por R\$ 200,00, totalizando R\$1200,00 (um mil e duzentos reais);

9(nove) bancos com assento e encosto de madeira mogno e pés de ferro na cor dourado envelhecido, usados, que avalio cada por R\$200,00, totalizando R\$1.800,00(um mil e oitocentos reais);

220(duzentos e vinte) carteiras escolares com assento e encosto de formica, cor madeira mogno, com braço em formica na cor bege e suporte para material escolar abaixo do assento, usados que avalio cada por R\$30,00, totalizando R\$6.600,00(seis mil e seiscientos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, PAULO ROBERTO

DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos nove de janeiro de dois mil e nove. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2009

PROCESSO: RT 01647-2008-007-18-00-0

RECLAMANTE: LAIR FIRMINO DE BASTOS JÚNIOR

ADVOGADO: WALDSON MARTINS BRAGA, OAB 15433 GO

EXEQUENTE: UNIÃO

EXECUTADO: GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO: FLAVIA DE FARIA GENARO, OAB 26818 GO

Data da Praça: 10/02/2009 às 09:40 horas

Data do Leilão: 13/02/2009 às 13:00 horas

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), conforme auto de penhora de fl. 52, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA SÃO BENTO, Nº 555 BAIRRO IPIRANGA CEP 74.453-140 - GOIÂNIA-GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01 (uma) prensa hidráulica marca Schwing Siwa, capacidade de 100T conjugada com 10T, na cor azul, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$ 4.600,00 (quatro mil seiscientos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações, impostos ou taxas em atraso, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). A certidão confeccionada pelo Leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) Adquirente, valerá como Auto de Arrematação e Adjudicação após convalidado pelo Juízo, mediante despacho nos autos do processo. Eu, PAULO ROBERTO DRAGALZEW, SUBDIRETOR DE SECRETARIA, digitei e subscrevi. Goiânia aos nove de janeiro de dois mil e nove. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 55/2009

PROCESSO: RTA1ç 00007-2009-007-18-00-4

RECLAMANTE: CLEBERSON DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): ENGENCAMPO INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, CPF/CNPJ: 05.271.674/0001-44

DATA DA AUDIÊNCIA: 29/01/2009 às 08:30 horas.

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

O (A) Doutor (a) ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para saque do FGTS depositado. Requer baixa da CTPS. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em

juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ENGECAMPO INDUSTRIA E COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000. Goiânia, aos nove de janeiro de dois mil e nove. PAULO ROBERTO DRAGALZEW SUBDIRETOR DE SECRETARIA

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 01726-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO
COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: PARA O EXEQÜENTE:

O autor à fl. 516, solicita a expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 504 dos autos, bem como dos veículos de fls. 501, 502, 505, 506, 508 e 510.

No prontuário dos veículos às fls. 504 e 506, verifico a existência de duas restrições, uma judicial e outra administrativa.

Os veículos de fls. 501, 502, 508, 510, estão com situação irregular no DETRAN, além de possuírem restrição judicial.

O automóvel cujo prontuário encontra-se à fl. 505 está gravado com alienação fiduciária.

Pois bem.

Tendo em vista a existência de diversos gravames sobre todos os automóveis, ressalvado o veículo de fl. 505, indefiro a constrição deles.

Deverá a Secretaria oficial à instituição financeira responsável pelo contrato com o executado concernente ao veículo de fl. 505, solicitando informações acerca do número de prestações já quitadas, bem como o número e valores das parcelas pendentes, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de instrução processual. Deverá constar do teor do ofício que se trata de requisição judicial e a ausência de reposta ao ofício acarretará as cominações aplicáveis ao crime de desobediência (art.330, CPP).

Intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 01326-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: ALDENIR ALVES MACHADO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA AS PARTES: Vistos, etc.

No Acórdão de fls. 950/955 houve a reforma da decisão a quo quanto ao pedido de reintegração e indenização por danos morais. Restou consignado que a reclamante foi demitida com o devido atestado de saúde ocupacional, comprovando a sua aptidão para o trabalho, devidamente homologado pelo sindicato, portanto incabível a emissão da C.A.T. pela reclamada para a solicitação junto ao órgão previdenciário do auxílio acidente.

Quanto aos honorários periciais, arbitrados na sentença, intime-se a reclamada para proceder o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: ATC 01081-2007-008-18-00-2 8ª VT
REQUERENTE...: LUSMARINA VERÍSSIMO LOPES
ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA
REQUERIDO(A): PARIS PÃES LTDA.

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito Nº 46/2009. Prazo legal.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: ACP 01773-2007-008-18-00-0 8ª VT
CONSIGNANTE...: ULTRASSONAGRAFIA SAMARITANO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO MORAIS JUNQUEIRA
CONSIGNADO(A): VIRGIMAR DE BARROS OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CARLOS RENATO DE ARAÚJO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para devolver a esta Secretaria a CTPS obreira, com a devida baixa, sob pena de busca e apreensão do referido documento e anotação pela Secretaria da Vara, com comunicação do fato à SRTE. Prazo: 48 horas.

Notificação Nº: 131/2009

Processo Nº: RT 00149-2008-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE...: ENILZA MARIA DA SILVA
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 005

ADVOGADO.....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica V.Sa. intimada para manifestar-se nos autos, no prazo de cinco dias, acerca da indicação de bens à penhora às fls. 411, pela 2ª executada, nos termos do despacho de fls. 418.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: RT 00409-2008-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DE CARVALHO VIEIRA
ADVOGADO.....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): MONTANA GRILL EXPRESS (L & C PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.) + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se nos autos, no prazo de cinco dias, nos termos do despacho de fls. 119, abaixo transcrito:

'Vistos, etc.

Considerando o teor da certidão de fls. 118, em que o executado não foi encontrado para o aperfeiçoamento da penhora, determino a intimação do exequente para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias se aceita o encargo de depositário do bem penhorado às fls. 97, ciente de que as despesas com a remoção do bem correrão às suas expensas. Caso não aceite o encargo ou não forneça novos elementos para o prosseguimento da execução, determino a desconstituição da penhora efetivada e a suspensão da execução por 01 (um) ano nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: ADI 01084-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: OMAR ALEIXO FILHO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): SISTEL FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL + 001
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.775/778. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: ADI 01084-2008-008-18-00-7 8ª VT
AUTOR...: OMAR ALEIXO FILHO
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ): FUNDAÇÃO 14 DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.775/778. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: RT 01299-2008-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE ALVES MACHADO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 272, abaixo transcrito:

'Vistos, etc.

Primeiramente observo que a guia de depósito juntada à fl.271 pertence aos autos da RT 766/2008-4, em trâmite na 2ª VT/Goiania, entre as partes CLERES MARIA GONTIJO e TELEPERFORMANCE CRM S/A e, portanto, o valor depositado está erroneamente vinculado ao números destes autos.'

Assim, determino a transferência dos valores ali existente para o processo RT 766/2008-4, 2ª VT/Goiania, bem como a intimação da reclamada para que se atente à vinculação do número do processo ao nome das partes. Quanto ao teor da certidão de fl.270, determino a liberação à reclamada do saldo remanescente do depósito recursal e, após, arquivem-se os autos, devendo a Secretaria devolver às partes os documentos originais, porventura, juntados nos autos.

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: AAT 01655-2008-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: VÂNIA DAS GRAÇAS ALMEIDA (REP. PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS)
ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): FRIBOI ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 22/01/2009 às 15:50 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho e certidão de fls. 856 e, respectivamente.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 01714-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO SOUSA

ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

RECLAMADO(A): TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.314/319. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RTO 01951-2008-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO SOARES DIAS

ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÂNIA LTDA. (MANTEDORA FACULDADE PADRÃO)

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.46/54. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 144/2009

Processo Nº: RTO 01964-2008-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: JACI RODRIGUES BELTRÃO

ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: KAMILA CLÁUDIA MATIAS

NOTIFICAÇÃO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.223/230. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 113/2009

Processo Nº: RTO 02000-2008-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS BORGES DE MOURA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES S.A.

ADVOGADO....: DRA. ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc. Defiro o pedido de adiamento da audiência.

Redesigna-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 02/03/2009, às 15h00min.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RTO 00013-2009-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ TIRADENTES

ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:00 horas do dia 21/01/2009, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida.

Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 071/2009

PROCESSO Nº RT 00149-2008-008-18-00-7

EXEQUENTE(S): ENILZA MARIA DA SILVA

EXECUTADO(S): ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS REPRESENTADO POR ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS, CPF:203.738.642-72, +005

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO: 12/01/2009

DATA CONSIDERADA COMO DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ESPÓLIO DE FÁBIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS REPRESENTADO POR ADEVÂNIA SILVEIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução no valor de R\$19.222,45, atualizados até 28/11/2008, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos às fls.384.

E para que cheque ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, MARIA APARECIDA PRUDENTE DE SOUZA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. STAEL LOPES CANÇADO-Diretora de Secretaria.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: RT 01679-1999-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL FRANCISCO DAMAS

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA DAERA LTDA + 001

ADVOGADO....: MARCOS ANTONIO COSTA MOTA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 669/671:

Isto posto, conheço dos embargos de declaração e acolho-os parcialmente para, sanando as omissões apontadas, indeferir os pedidos referentes à reavaliação do bem penhorado, oitiva de testemunhas e assistência judiciária, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 01655-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ZANELATI TOSTA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): TELELISTA REGIAO 2 LTDA + 001

ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 432/433:

ANTE O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante e dos embargos à execução apresentados pela segunda reclamada e para julgar improcedente a primeira e prejudicado o requerimento formulado nos embargos, na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RT 01655-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO ZANELATI TOSTA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIAS + 001

ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 432/433:

ANTE O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo reclamante e dos embargos à execução apresentados pela segunda reclamada e para julgar improcedente a primeira e prejudicado o requerimento formulado nos embargos, na forma da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum. Julgo boa e subsistente a penhora. Inalterado o valor da execução, sem prejuízo de atualizações. Intimem-se.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 00861-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ TORRES FILHO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 282. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RT 01492-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: JACINTO LEITE PINTO + 001

ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 385/388:

ISTO POSTO, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pela UNIÃO para, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos fundamentação supra, que passa a integrar o decisum.

Julgo boa e subsistente a penhora.

Retificados os cálculos para inclusão do FGTS de ambos os reclamantes, utilizando-se o critério determinado à fl. 343, fixo o valor da execução em R\$85.778,71, conforme cálculos de fls. 367/381, atualizado até 30/10/2008, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RT 00688-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: NEBSON ROCHA

ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AMIGOS ENTRETENIMENTO LTDA SUC. DO RESTAURANTE 23 LTDA/BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA NA PESSOA DO SR. MÁRCIO GOMES DE PINA. + 002

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 216. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 02119-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO PAIVA DA SILVA

ADVOGADO....: LACORDAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ESCRITÓRIO CONTÁBIL RODRIGUES LTDA.

ADVOGADO..... MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 146/147:

ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução apresentados para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, declarando extinta a execução. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, devolva-se à reclamada o valor depositado e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 02168-2007-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MÁRIO EVANGELISTA MORAIS

ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR

RECLAMADO(A): JBS S/A (FRIGORÍFICO FRIBOI)

ADVOGADO..... ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber TRCT e SD. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RT 02262-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GILDSON MENDES DE ANDRADE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONI E SEGURANÇA LTDA. + 007

ADVOGADO..... ANTONIO PEDRO GHIRARDI

NOTIFICAÇÃO: Às partes: BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., executada, apresenta embargos à penhora requerendo seja liberada ou reduzida em 5% a penhora sobre o faturamento deferida.

Foi deferida, parcialmente, a antecipação dos efeitos da tutela para limitar a penhora a 10% do faturamento. Manifestou-se o reclamante pugnando pela improcedência dos embargos. É o relatório.

CONHECIMENTO. As executadas foram intimadas no dia 26/11/08 da penhora realizada (fls. 446/453). O prazo para embargos iniciou-se em 27/11/08 (quinta-feira) e findou-se no dia 1º do mês de dezembro (segunda-feira). Verifica-se, porém, que somente no dia 02/12/2008 foi realizado o protocolo dos embargos (fl. 456). Ante o exposto, por intempestivos, não conheço dos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra. Prossiga-se a execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 02262-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: GILDSON MENDES DE ANDRADE

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 007

ADVOGADO..... MARKO ANTONIO DUARTE

NOTIFICAÇÃO: Às partes: BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA., executada, apresenta embargos à penhora requerendo seja liberada ou reduzida em 5% a penhora sobre o faturamento deferida.

Foi deferida, parcialmente, a antecipação dos efeitos da tutela para limitar a penhora a 10% do faturamento. Manifestou-se o reclamante pugnando pela improcedência dos embargos. É o relatório.

CONHECIMENTO. As executadas foram intimadas no dia 26/11/08 da penhora realizada (fls. 446/453). O prazo para embargos iniciou-se em 27/11/08 (quinta-feira) e findou-se no dia 1º do mês de dezembro (segunda-feira). Verifica-se, porém, que somente no dia 02/12/2008 foi realizado o protocolo dos embargos (fl. 456). Ante o exposto, por intempestivos, não conheço dos embargos apresentados, nos termos da fundamentação supra. Prossiga-se a execução. Intimem-se.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 02305-2007-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCIA APARECIDA FIGUEIREDO

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): BELL TELECOMUNICAÇÕES SISTEMA DE SEGURANÇA DO BRASIL LTDA. + 006

ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA

NOTIFICAÇÃO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 238 (R\$1.466,62). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 123/2009

Processo Nº: RT 00047-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ALICE ALVES

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): SUIÇA MOTO SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Requer o exequente seja realizada consulta junto ao Detran-GO em relação às motocicletas que indica às fls. 199 por acreditar que tenham sido vendidas após o ajuizamento da reclamatória.

Tendo sido localizada um veículo em nome do executado (fls. 188), desnecessário, ao menos no momento, a desconsideração de eventual venda. Intime-se o reclamante.

Proceda-se ao bloqueio do veículo de fls. 188 e expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, a ser cumprido no endereço de fl. 173 e em caso de diligência infrutífera no endereço constante no prontuário.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 00443-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: ERNESTINO MOREIRA FILHO

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. (BANCO MULTIPLO)

ADVOGADO..... DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS MARINHO

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Ante a excepcionalidade do ocorrido, defiro ao reclamante o prazo de mais dez dias para manifestação sobre laudo pericial, comunicando-lhe a eventual nomeação de novo assistente técnico não implicará na realização de novas diligências. Intimem-se as partes.

Em tempo. A dilação de prazo para manifestação acerca do laudo pericial foi requerida pela reclamada, sendo a esta deferida. Intimem-se.

Notificação Nº: 116/2009

Processo Nº: AAT 01068-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: JOAO LOPES CANTUÁRIO

ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): MILCIÁDES MACEDO MOREIRA + 003

ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Requer o segundo reclamado o julgamento antecipado da lide.

Havendo necessidade de delimitar a extensão do dano sofrido, mister a realização da perícia designada.

Indefiro o requerimento. Intime-se.

Aguarde-se o prazo decorrente das intimações de fls. 183/184.

Notificação Nº: 117/2009

Processo Nº: AAT 01068-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: JOAO LOPES CANTUÁRIO

ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ANGELO NOGUEIRA NETO + 003

ADVOGADO: GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Requer o segundo reclamado o julgamento antecipado da lide.

Havendo necessidade de delimitar a extensão do dano sofrido, mister a realização da perícia designada.

Indefiro o requerimento. Intime-se.

Aguarde-se o prazo decorrente das intimações de fls. 183/184.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: AAT 01068-2008-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: JOAO LOPES CANTUÁRIO

ADVOGADO: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): PEDRO LOPES CANTUÁRIO + 003

ADVOGADO: CLAUDIO CAETANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Requer o segundo reclamado o julgamento antecipado da lide.

Havendo necessidade de delimitar a extensão do dano sofrido, mister a realização da perícia designada.

Indefiro o requerimento. Intime-se.

Aguarde-se o prazo decorrente das intimações de fls. 183/184.

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: RT 01655-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO VIANA ESTEVES

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): HELVÉCIO DE FREITAS + 001

ADVOGADO..... DANIELLA NAVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Indefiro o pedido de realização de nova perícia.

Para instrução, incluam-se os autos em pauta e intiem-se as partes.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/02/2009 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 107/2009

Processo Nº: RT 01655-2008-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO VIANA ESTEVES

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): JOSÉ AMBRÓSIO NETO + 001

ADVOGADO..... LUCYANA DE OLIVEIRA FELIPE

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Indefiro o pedido de realização de nova perícia.

Para instrução, incluam-se os autos em pauta e intiem-se as partes.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 12/02/2009 ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RT 01713-2008-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS JARDIM SOARES E MELO

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Libere-se ao reclamante seu crédito.

Libere-se ao Sindicato os honorários.

Proceda a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas.

Devolva-se o remanescente à reclamada. Após, arquivem-se.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RTO 02026-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: MARTHA LUCIENNE DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO.....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA

RECLAMADO(A): ASOEC ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: Às partes: Intime-se a reclamada para, no prazo de cinco dias, comprovar a integralização dos depósitos do FGTS e respectiva multa, bem como para efetuar o depósito do valor referente aos honorários advocatícios, conforme pactuado às fls. 190/191, sob pena de aplicação da multa prevista do ajuste. Após, dê-se vista ao reclamante, por dez dias.

Decorrido o prazo, retornem os autos para análise da petição de fls.249/261.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: RTO 02105-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: JULIO CESAR MACHADO

ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO

RECLAMADO(A): EZEXPRESS TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 78/80:

Pelo exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar EZEXPRESS TRANSPORTE ESPECIALIZADO LTDA. a pagar a JULIO CESAR MACHADO as verbas deferidas em fundamentação, que integra esse dispositivo; bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça.

Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. Liquidação por cálculos. Custas pela reclamada no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intime-se.

Notificação Nº: 94/2009

Processo Nº: RTS 02174-2008-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SINDE TODA

ADVOGADO.....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): CENTER VIDA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21/01/2009 ÀS 08:30 HORAS.

Notificação Nº: 101/2009

Processo Nº: RTO 02193-2008-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO LOPES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIM

RECLAMADO(A): FLEXFILM INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 004

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Às partes:

Retirem-se os autos de pauta e designe-se nova audiência, notificando-se as partes, sendo o reclamado Elio Luiz Delollo Junior, notificado por edital, conforme requerido.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/02/2009 ÀS 09:30 HORAS.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RTS 02195-2008-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER ALVES DE JESUS

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): TRIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

NOTIFICAÇÃO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 60/64:

Pelo exposto, rejeito a preliminar suscitada e, quanto ao mais, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar TRIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. a pagar a CLÉBER ALVES DE JESUS as verbas deferidas em fundamentação, que integra este dispositivo, bem como para deferir ao reclamante os benefícios da gratuidade da justiça. Contribuições previdenciárias, imposto de renda, juros e correção monetária na forma da lei. A Secretaria deverá retificar o valor da causa, conforme determinação supra.Liquidação por cálculos.Deve a reclamada comprovar os pagamentos previdenciários e fiscais incidentes, na forma da lei e do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Custas pela reclamada no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre R\$ 1.000,00 (seis mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Notificação Nº: 142/2009

Processo Nº: RTS 02271-2008-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: JÚLIO CÉZAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LUCELIO MACIEL DE ALBUQUERQUE (MF COPIADORA)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Aguarde-se a audiência designada para homologação do acordo. Intimem-se.

Notificação Nº: 97/2009

Processo Nº: RTO 02286-2008-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: JURANDIR ALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CELG-DISTRIBUIÇÃO S.A

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante: Incluam-se os autos em pauta e notifiquem-se as partes.

AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 02/02/2009 ÀS 15:40 HORAS.

Notificação Nº: 119/2009

Processo Nº: RTO 02289-2008-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VANDEIR BENTO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): HOTEL DOM BOSCO LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Ao reclamante:

Retirem-se os autos de pauta. Intime-se o reclamante para, no prazo de dez dias, juntar aos autos cópia da petição inicial referente à RT-00881-2008-009-18-00-3, que se encontra pendente de julgamento de recurso ordinário junto à Instância Superior, a fim de que se verifique a existência de eventual litispendência. Após, retornem conclusos para apreciação do pedido de arresto.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: RT 00742-1996-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WILTON GOMES CARDOSO

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS

RECLAMADO(A): TRANSPORTES GLORIA LTDA + 007

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) reclamante para tomar ciência das datas designadas para realização de praça/leilão a saber:19/01/2009, 02/02/2009,16/02/2009 ,16/03/2009,30/03/2009,20/04/2009, sempre às 08:30 horas no TRT 6º REGIÃO.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RT 01696-2002-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES BARSANULFO DOS REIS GUIMARAES

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO. ANTE O EXPOSTO, conheço de ambos os Embargos para julgar IMPROCEDENTES os do reclamado e PROCEDENTES os do reclamante apenas para prestar esclarecimentos, consoante a fundamentação expandida. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 00339-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO DE SOUZA LOPES

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): LGG LA GRAN GIORNATTA SERVICOS LTDA + 007

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 121/2009

Processo Nº: RT 01088-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: AMALIA CALACA FERNANDES

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

ADVOGADO.....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer nesta Secretaria para receber Certidão narrativa

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RT 01088-2004-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: AMALIA CALACA FERNANDES

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CLINICA ESPIRITA DE REPOUSO

ADVOGADO....: ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA

NOTIFICAÇÃO: Para a Reclamante: Indefero o pedido de fl.244, no tocante à obtenção de informações junto ao CRI, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 01120-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: LIGIA FLORES SOARES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): HT MEDICAMENTOS LTDA. + 003

ADVOGADO....: LUCIANA BARBOSA DE ASSIS

NOTIFICAÇÃO: Compulsando os autos verifico que houve determinação de liberação do valor bloqueado à fl. 564, com retenção apenas do valor de R\$ 2.000,00, para garantir o cumprimento do acordo. A procuradora da reclamada já levantou a quantia de R\$ 25.384,16 em 19/12/2008, conforme extrato à fl. 597. Sendo assim, o valor remanescente só será liberado à reclamada após o cumprimento integral da avença (março/2009).

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 00626-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EZEQUIEL COSTA ARAUJO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Para o exequente: Comparecer na Secretaria da Vara a fim de receber o saldo remanescente de seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 142/2009

Processo Nº: RT 02173-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: WARLISSON EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria desta VT para receber crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RT 00868-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIA OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 006

ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Tomar ciência dos documentos de fls. 205/206.

Notificação Nº: 117/2009

Processo Nº: RT 02073-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: LAYLA SILVA SOUZA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO LEITE

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Vista ao reclamante por 05 dias, devendo se manifestar nos autos indicando meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por mais nove meses.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 00089-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ELMO GERALDO SANGUINETE

ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DARIS E CALVÃO LTDA

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, fornecer meios efetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 ano.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 00180-2008-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO RONEY LOIOLA

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): STARFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 003

ADVOGADO....: JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: PARA reclamante, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão narrativa para habilitação no seguro-desemprego.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 00945-2008-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: NEURACI DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONSERVADORA PADRÃO LTDA. + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: Para o exequente: Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de liquidação (certidão de fls. 137), libere-se ao exequente o seu crédito atualizado, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária e custas. Registre-se que a Secretaria desta VT tem 48 horas para disponibilizar a guia de levantamento ao exequente, após publicada a intimação (art. 190 do CPC). Intime-se.

Notificação Nº: 149/2009

Processo Nº: RT 01421-2008-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ASHLAND RESINAS LTDA. VALVOLINE BRASIL

ADVOGADO....: VIVIAN CRISTINE COSTA BARCELLOS

NOTIFICAÇÃO: Em razão do acordo homologado às fls. 53/54, a reclamada comprometeu-se a proceder aos recolhimentos previdenciário e fiscal. Todavia, conforme se verifica às fls. 76 e 78, os recolhimentos foram feitos sem indicação do nome do reclamante e do processo a ele referente.

Reconhecendo o equívoco, a reclamada providenciou novo recolhimento do IRRF (fl. 115) e requereu prazo para comprovar o correto recolhimento previdenciário. II- Considerando o que dos autos consta e as razões expostas pela reclamada, revogo o despacho de fl. 95 que aplicou à reclamada multa pecuniária diária, bem como o despacho de fl. 104 que homologa os cálculos da referida multa e concedo à reclamada mais 15 dias para comprovar nos autos o correto recolhimento previdenciário, sob pena de transferência do valor depositado em Juízo aos cofres da União a título de tal verba. Intimem-se.

Notificação Nº: 146/2009

Processo Nº: RT 01512-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BORGES LIMA

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): JOÃO DAMASCENO PORTO

ADVOGADO....: DRA. MARIA CLARA REZENDE ROQUETTE

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Ante o exposto, proposta a ação por LUCIANO BORGES LIMA em face de JOÃO DAMASCENO PORTO, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante para condenar o reclamado a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação, a qual adere o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Condono o reclamado, ainda, a retificar a CTPS do autor, no prazo de 48h contado da data em que for intimado para tanto, após o trânsito em julgado, para constar admissão em 21/06/2008, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, comunicando-se à DRT a recusa.

Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST), juros de mora de 1% ao mês "pro rata die", a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST.

O imposto de renda será suportado pelo reclamante, vez que é sempre devido por quem aufera a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo.

O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais, Custas processuais da ação, pelo reclamado, no importe de R\$ 24,00, calculadas sobre R\$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Expeçam-se ofícios à Delegacia Regional do Trabalho, instituto nacional de Seguro Social e à Caixa Econômica Federal, encaminhando-se cópia desta sentença e da petição inicial, para conhecimento e adoção das providências que entenderem devidas. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 145/2009

Processo Nº: RT 01602-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: DEOLINA MARIA MARQUES DE MOURA

ADVOGADO....: VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: Para audiência de tentativa de conciliação, inclua-se o feito na pauta do dia 16/01/2009, às 10h30.

Notificação Nº: 144/2009

Processo Nº: RT 01617-2008-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: JURACI CALDEIRA SILVA

ADVOGADO....: WILMARA DE MOURA MARTINS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA: DISPOSITIVO CONCLUSÃO Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los improcedentes, nos termos da fundamentação. Intimem-se as partes, observando-se quanto à embargante a existência de procaução à fl. 144.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RTO 01898-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: CEZER DE MELO PINHO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados por JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA para condenar a reclamada SOBRADO CONSTRUÇÕES LTDA a pagar reclamante, os direitos deferidos e especificados nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno, ainda, a reclamada a retificar a CTPS do reclamante, em cinco dias da intimação para tanto, sob pena de o fazer a Secretária da Vara. Custas, que importam em R\$600,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$30.000,00 pela reclamada. Liquidação por cálculo do contador. Juros e correção monetária, na forma da lei. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, onde cabíveis, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, no prazo legal, sob pena de execução, de conformidade com o art. 114, § 4º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, onde cabível, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar a DRT, INSS e CEF com remessa de cópias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 125/2009

Processo Nº: RTO 01975-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GONÇALVES BARBOSA

ADVOGADO.....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, resolvo reconhecer de ofício a incompetência absoluta desta especializada para apreciação do pedido de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre valores já pagos. Julgo, ainda, TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados para absolver a reclamada SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÁS de pagar ao reclamante MIGUEL GONÇALVES BARBOSA a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 1.322,05 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$66.102,83, pelo reclamante. Isento na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RTO 01984-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: AMARO NETO ARAÚJO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: NEUSA VAZ GONCALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Ante o exposto, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por AMARO NETO ARAÚJO DOS SANTOS em face de ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, para condenar a Reclamada de pagar ao Reclamante a totalidade dos direitos postulados nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS, comprovando nos autos em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela Reclamada, que importam em R\$200,00 sobre R\$10.000,00, valor dado à causa. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à CEF e à PFN. Intimar as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RTS 01999-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICLEIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: ADRIANA LOURENÇO CAMARGO

RECLAMADO(A): AGEHAB + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados, para ABSOLVER as reclamadas AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. e ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REAL CONQUISTA de pagarem à reclamante EDICLEIA RODRIGUES COSTA a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$97,96, sobre o valor dado à causa de R\$4.898,24. Isenta, na forma da lei. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RTS 01999-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: EDICLEIA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO.....: ADRIANA LOURENÇO CAMARGO

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta julgo totalmente improcedentes os pedidos formulados, para ABSOLVER as reclamadas AGEHAB - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A. e ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO REAL CONQUISTA de pagarem à reclamante EDICLEIA RODRIGUES COSTA a totalidade dos direitos postulados, nos termos da fundamentação, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante, no importe de R\$97,96, sobre o valor dado à causa de R\$4.898,24. Isenta, na forma da lei. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RTO 02019-2008-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PINO GARCIA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): TEO CAR PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA. ME

ADVOGADO.....: ALEXANDRE MARCOS RIBEIRO BUENO

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, rejeito a prescrição total e no mérito julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada TEO CAR PARKING ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA a pagar ao reclamante THIAGO PINO GARCIA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, a recolher o FGTS/multa de 40% em 8 dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização e a anotar a baixa na CTPS do reclamante em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretária da Vara. Custas, que importam em R\$ 200,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 10.000,00, pela reclamada. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88.

Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da Lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará liberatório dos depósitos fundiários. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RTO 02035-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: GUILHERME PEREIRA DE MOURA

ADVOGADO.....: MARIANA DAMASCENO GREGORIN

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: CONCLUSÃO Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante GUILHERME PEREIRA DE MOURA em face da reclamada SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Condeno-a, ainda, retificar a CTPS da reclamante, em 5 dias do trânsito em julgado, sob pena de o fazer a Secretária da Vara e a recolher o FGTS/multa de 40%, em oito dias do trânsito em julgado, sob pena de conversão em indenização. Custas, que importam em R\$400,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$20.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 131/2009

Processo Nº: RTO 02079-2008-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WERLER ALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pela reclamante LUDMILA RODRIGUES DOS SANTOS, para condenar a reclamada ATENTO BRASIL S.A a pagar à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 80,00, sobre R\$ 4.000,00, valor arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos

autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar ao INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 115/2009

Processo Nº: RTO 02099-2008-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA PEREIRA LIMA

ADVOGADO.....: LEONARDO ROCHA MACHADO

RECLAMADO(A): FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

ADVOGADO.....: KEILA ROSA RODRIGUES

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo:

Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ERICK NUNES DA SILVA para condenar a reclamada SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGA LTDA de pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$200,00 sobre R\$10.000,00, valor dado arbitrado à condenação, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Determino à reclamada que recolha o imposto de renda e as contribuições previdenciárias comprovando nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, INSS e CEF. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 141/2009

Processo Nº: ACP 02161-2008-010-18-00-2 10ª VT

CONSIGNANTE...: TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO

CONSIGNADO(A): MARCELO SOARES SILVA

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: SENTENÇA: DISPOSITIVO DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo, sem resolução de mérito, o pedido de devolução de uniformes e documentos, e no mérito, julgo procedentes, em parte, os pedidos formulados por TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA em face de MARCELO SOARES SILVA, para declarar extinta a obrigação de pagar os valores consignados na presente ação. Custas pelo consignado, no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 10,00, valor da causa, na forma do artigo 789, III, da CLT, dispensadas na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RTS 02187-2008-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: GENÉSIO FURTADO CARRILHO + 001

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): MDC-GO (MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO ESTADO DE GOIÁS)

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada MDC-GO (MOVIMENTO DAS DONAS DE CASA E CONSUMIDORES DO ESTADO DE GOIÁS) a pagar aos reclamantes GENÉSIO FURTADO CARRILHO e JOSÉ DE SOUZA ARAUJO os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$46,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$2.300,00, pelo reclamado. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado, oficiar à DRT, CEF e INSS. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 62/2009

PROCESSO: ExFis 01921-2005-010-18-00-1

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): A PAULISTANA MODAS E CONFECÇÕES LTDA. ,

CPF/CNPJ: 75.120.444/0008-36

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) A PAULISTANA MODAS E CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do recurso interposto, fls.327/331.

E para que chegue ao conhecimento de A PAULISTANA MODAS E CONFECÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Wilian Rodrigues de Carvalho Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 64/2009

PROCESSO: ExFis 01921-2005-010-18-00-1

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): ANA DUBOW PALMA , CPF/CNPJ: 255.586.689-20

(A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA

DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) ANA DUBOW PALMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista do recurso interposto fls.327/331.

E para que chegue ao conhecimento de ANA DUBOW PALMA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Wilian Rodrigues de Carvalho Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 65/2009

PROCESSO: ExFis 01921-2005-010-18-00-1

REQUERENTE: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

REQUERIDO(A): ANA DUBOW PALMA , CPF/CNPJ: 255.586.689-20

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)

ANA DUBOW PALMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ter vista

do recurso interposto, fls.327/331, para que chegue ao conhecimento de ANA

DUBOW PALMA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Wilian Rodrigues de Carvalho Assistente

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 47/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTOOrd 00002-2009-010-18-00-4

RECLAMANTE: ABDEIR MARCOS MOREIRA

RECLAMADO(A): MARCELO CORTES,

Data da audiência: 11/02/2009 às 09:15 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s)

supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à

reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em)

necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de

seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer

acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Anotação na CTPS, sob pena de ser procedida pela

Secretaria da Vara, 160 horas extras referente a todo período contratual – R\$ 2.726,40; 10 dias de salários não pagos (março/2008) – R\$ 833,30; Salários não

pagos referentes aos meses de Junho e Julho – R\$ 5.000,00; Aviso prévio indenizado – R\$ 2.500,00; Férias proporcionais 05/12 + 1/3 (com projeção do

aviso prévio) – R\$ 1.041,65; 13º salário proporcional 05/12 (com projeção do

aviso prévio) – R\$ 1.388,86; Alvará para o levantamento do FGTS depositado; Multa de 40% sobre o FGTS do período – R\$ 400,00; Multa do art. 477 da CLT –

R\$ 2.500,00; Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 17.390,21. E para que chegue ao

conhecimento do reclamado, MARCELO CORTES , é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu,

SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove.

Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 48/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTAlç 00001-2009-010-18-00-0

RECLAMANTE: LUCIANO CURCINO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MILÊNIO ENGENHARIA LTDA,

Data da audiência: 10/02/2009 às 14:45 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, MILÊNIO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Simone Souza Pastori Assistente II

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-29, nº1.403, Setor Bueno - Goiânia-GO - CEP 74215-901 Fone: 3901-3493
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 50/2009

RITO ORDINÁRIO

PROCESSO: RTAlç 00017-2009-010-18-00-2

RECLAMANTE: LEIDIANA CUNHA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ELIANE APARECIDA BASTOS, CPF/CNPJ: 05.576.868/0001-58

Data da audiência: 11/02/2009 às 14:45 horas.

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R\$ 830,00. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ELIANE APARECIDA BASTOS, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, SIMONE SOUZA PASTORI, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Simone Souza Pastori Assistente II

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RT 00657-1999-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: WALDINIZ XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÁRCIA FERREIRA GOBATO

RECLAMADO(A): AL RIBEIRO FILHO ME

ADVOGADO.....: MONICA MARIA DE SIQUEIRA ROBERTO

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADO: Intime-se o executado para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 104/2009

Processo Nº: RT 01955-1999-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: EUNICE SANTANA PORTO

ADVOGADO.....: FREDERICO GUAY DE GOIÁS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA DE BASTOS

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a retificação do cálculo.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 00500-2001-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO DOS SANTOS FARIAS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): EDITORA ABRIL S/A

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: Reclamado - Vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 108/2009

Processo Nº: RT 01881-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fl. 907, o exequente requer a liberação do FGTS por meio de alvará. Uma vez que o valor do FGTS deferido em sentença foi incluído no cálculo, e considerando que o credor já recebeu o valor total do seu crédito, conforme se vê do recibo apostado à fl. 903-v, indefiro o pleito retro.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RT 01881-2002-011-18-00-1 11ª VT

RECLAMANTE...: PAULO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GUIMARÃES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 005

ADVOGADO.....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Informar o número do CPF de seu cliente para recolhimento do IR retido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RT 01436-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: EURIPEDES RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que lhe aprouver no curso da execução, no prazo de 10 dias. Há penhora efetivada à fl. 624.

Notificação Nº: 152/2009

Processo Nº: ACP 01396-2005-011-18-00-0 11ª VT

CONSIGNANTE...: CISA - C ENTRAL INFORMATIZADA DE SEGURANÇA DE APOIO LTDA

ADVOGADO.....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS

CONSIGNADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE SILVA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

NOTIFICAÇÃO: CONSIGNADO/EXEQUENTE: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 00786-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): AMAZONITA JÓIAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Ofício de fls. 139. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 102/2009

Processo Nº: RT 01235-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: EUGÊNIO DO CARMO

ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PROGNE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....: LORENA BARBOSA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: AA 01493-2006-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: JACKSLAY SOBREIRA ALVES

ADVOGADO: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO

RÉU(RÉ): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO: LAZARO LUIZ M. BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença/Decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'III—CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por JACKSLAY SOBREIRA ALVES contra a R. Sentença de fls. 666/619 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta em face de HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 19 de dezembro de 2008. EDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR'. Prazo legal.

Notificação Nº: 149/2009

Processo Nº: RT 02033-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: DINAIDE FRANCISCA CÂNDIDA

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECD: Comparecer em Secretaria para receber os Alvarás Judiciais nºs 7224/2008 e 7225/2008. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 110/2009

Processo Nº: RT 00291-2007-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: HELAINE PAULA SOUZA

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL D. PIXOTE + 003

ADVOGADO.....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Exequente - Por meio da petição de fls. 285/288, a exequente pleiteia seja decretada a nulidade da alienação do veículo da marca/modelo FIAT/UNO MILLE EX, placa KEA-8237, cuja propriedade da executada MARIA JOSÉ AZARA teria sido transferida em abril/2008, em verdadeira fraude à execução.

Análise.

O prontuário de fl. 380, extraído do sítio do Detran-GO, comprova que a devedora MARIA JOSÉ AZARA era proprietária do veículo supracitado, que foi transferido para SANDRO LUIS COSTA em 28/04/2008.

Analisando os autos, verifico a existência de elementos indicativos de que a alienação do veículo da devedora foi efetuada em fraude à execução.

Com efeito, a transação foi efetivada pouco tempo depois da desconconsideração da personalidade jurídica da executada e deslocamento para a pessoa de seus sócios. Ainda que citada por edital, há fortes indícios dos quais se deduz que a Sra. MARIA JOSÉ AZARA tomou conhecimento da execução, como o fato de ter sido ela nomeada fiel depositária dos bens penhorados à fl. 239-v.

A fraude à execução encontra-se disciplinada no art. 593, incisos I a III, do CPC. O inciso II prescreve que considera-se fraude à execução a alienação ou oneração de bens "quando, ao tempo da alienação ou oneração, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência". A situação acima narrada subsume-se perfeitamente à hipótese do dispositivo legal acima mencionado, a um, porque a alienação foi realizada quando a execução corria contra a devedora; a dois, porque os atos executivos realizados demonstraram a sua insolvência, sendo que o único bem capaz de satisfazer a execução é o veículo irregularmente transferido. Em face do exposto, declaro, com fulcro no art. 593, II, do CPC, em fraude à execução a transferência do veículo da marca/modelo FIAT/UNO MILLE EX, KEA-8237, Chassi 9BD158018X4073152, para o Sr. SANDRO LUIS COSTA, ficando declarada a nulidade da transação. Proceda-se ao embargo judicial, on line, do aludido veículo. Oficie-se ao Detran-GO, com cópia desta decisão, determinando o cancelamento da transferência, fazendo com que o veículo retorne à titularidade da Sra. MARIA JOSÉ AZARA. Expeça-se CP para a VT de Itumbiara-GO, para fins de penhora e avaliação do veículo, com cópia desta decisão, a ser cumprido no endereço constante do prontuário de fl. 380.

Notificação Nº: 94/2009

Processo Nº: AAT 00474-2007-011-18-00-1 11ª VT
AUTOR...: MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: RECD - Comprovar o pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 2.500,00. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 94/2009

Processo Nº: AAT 00474-2007-011-18-00-1 11ª VT

AUTOR...: MARIA RITA DE ANDRADE ARAÚJO

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

NOTIFICAÇÃO: RECD - Comprovar o pagamento dos honorários periciais no importe de R\$ 2.500,00. Prazo 05 dias.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: RT 00640-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): RODOTREM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

NOTIFICAÇÃO: Executado - tomar ciência da penhora havida em sua conta. Embargar caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 100/2009

Processo Nº: RT 01164-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ZEROCLASS VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Qual se vê da certidão cartorária de fl. 221, o imóvel indicado pelo exequente nunca pertenceu ao executado, ALISON GUEDES, mas a terceiros, razão pela qual não há falar em fraude à execução. Intime-se o exequente, inclusive para requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 137/2009

Processo Nº: RT 01706-2007-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: ANAIR MEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA: Proceder ao recolhimento dos encargos legais no importe de R\$ 643,44 no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento d execução.

Notificação Nº: 103/2009

Processo Nº: RT 01753-2007-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA ANDRÉ

ADVOGADO.....: MARCELO GONÇALVES DE CASTRO SILVA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA - Tomar ciência da penhora (on line) havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 105/2009

Processo Nº: RT 01817-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: JOILMA FERREIRA DE BARROS

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO

NOTIFICAÇÃO: RECTE - carrear aos autos as CCTs dos anos de 2003, 2004, 2005 e 2007, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RT 01975-2007-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO BARBOSA CHAGAS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): PLANOART- MARMORARIA E GRANITOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES - Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 02/02/2009, às 9h02, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia 27/02/2009, às 13h05, para o Leilão, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/Go.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 02294-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA LIMA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOMA STAFFINGT TRABALHO TEMPORÁRIO SOCIEDADE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: STENIO PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Comparecer em Secretaria e receber apenas o valor de R\$ 230,25 da guia de fl. 339. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 141/2009

Processo Nº: RT 02294-2007-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIOLA LIMA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SOMA STAFFINGT TRABALHO TEMPORÁRIO SOCIEDADE LTDA. + 001

ADVOGADO.....: STENIO PEREIRA SILVA

NOTIFICAÇÃO: RECTE - Comparecer em Secretaria e receber apenas o valor de R\$ 230,25 da guia de fl. 339. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RT 02327-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: NILDSO RIBERA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SAMIR FARIA

RECLAMADO(A): TECNOMED PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: .

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Intime-se o exequente a carrear aos autos a variação salarial do período de 10/2005 a 12/2006 e 05/2007 a 11/2007, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 150/2009

Processo Nº: RT 00317-2008-011-18-00-7 11ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO DIAS FERREIRA

ADVOGADO.....: AGNALDO RICARDO DIAS

RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RT 00431-2008-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE...: JURANDI ABREU SANTANA
ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): EXPOVEST CENTRO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR LTDA.
(COLÉGIO EXPOVEST) + 001
ADVOGADO..... PAULO EDUARDO ABDALLA TEIXEIRA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: Executado - Tomar ciência da penhora havida em sua conta.
Embargar, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: RT 00432-2008-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): PAULO AUGUSTO DE PAULA CARVALHAES RIBEIRO + 001
ADVOGADO..... FERNANDA GOMES PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: 2º EXECUTADO: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo,
caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 146/2009

Processo Nº: RT 00684-2008-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: WALÉRIA GOMES SOARES
ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada
Sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: ' Isso posto, julgo improcedente, o
pedido, para absolver Teleperformance CRM S.A. de todas as pretensões em
face dela deduzidas por Waléria Gomes Soares, na forma e nos exatos termos
descritos nos fundamentos, eis que sua íntegra constitui parte deste dispositivo.
Custas, pela parte autora, no importe de R\$ 700,00 (setecentos reais) calculadas
sobre R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), valor atribuído para a causa, de cujo
recolhimento fica isenta. Prazo legal.

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: ACP 00962-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE...: ALTERNATIVA LOTERIAS LTDA.
ADVOGADO..... SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
CONSIGNADO(A): GLAUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO..... JOANNA SCHOBENHAUS DE ALMEIDA
NOTIFICAÇÃO: Viistos.
CONSIGNANTE: Intime-se a consignante à anotação da CTPS, bem assim ao
cumprimento das demais obrigações de fazer fixadas em sentença (depósito de
FGTS e multa de 40%, na conta vinculada obreira, comprovação nos autos e
liberação de TRCT e guias do Seguro-Desemprego), sob as cominações dela
constantes. Prazo de cinco dias.
Ressalte-se que o FGTS e a multa de 40% importam em R\$ 703,04, conforme
resumo de fl. 253.

Notificação Nº: 99/2009

Processo Nº: ATC 00985-2008-011-18-00-4 11ª VT
REQUERENTE...: GLÁUCIA CARMEN DA SILVA
ADVOGADO..... ADRIANA GARCIA ROSA ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): COLÉGIO CONTEXTO LTDA. (MAURÍCIO JORGE SKEFF) +
002
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: EXEQTE - Do ofício de fls. 81-2, dê-se vista à exequente para
requerer o que lhe aprouver ao curso da execução, no prazo de 30 dias, sob
pena de suspensão dela por um ano (Lei 6.830/80, art. 40, caput).

Notificação Nº: 111/2009

Processo Nº: CCS 01241-2008-011-18-00-7 11ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE
GOIÁS SINDILOJAS GO.
ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO VALENTE JÚNIOR
REQUERIDO(A): REQUINTE COMERCIO E RECUPERAÇÃO DE
EXPOSITORES DE FIBRAS DE VIDRO LTDA.
ADVOGADO..... ISMAEL GOMES MARÇAL
NOTIFICAÇÃO: Réu - Receber o valor constante da guia de fl. 85. Prazo de 05
dias.

Notificação Nº: 95/2009

Processo Nº: CCS 01360-2008-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE
GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO..... TADEU BASTOS RORIZ E SILVA
REQUERIDO(A): JULIANO JOSE SILVA ARAO
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu
cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 153/2009

Processo Nº: RT 01416-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON DE SOUZA ALVES
ADVOGADO..... ROMILDO RICARDO DA SILVA
RECLAMADO(A): HYPERMARCAS S.A.
ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Intime-se a reclamada para se manifestar sobre
os declaratórios opostos pelo autor, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 101/2009

Processo Nº: RT 01449-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO CARDOSO DE DEUS
ADVOGADO..... WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO..... JOÃO BOSCO LUZ DE MORAIS
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Vistos.
Dos documentos de fls. 528, 529 e 533/560, dê-se vista às partes, pelo prazo
sucessivo de 05 dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 86/2009

Processo Nº: RT 01652-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR CLEYDSON CABRAL DE PAIVA
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 03/02/2009,
às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste
Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de
Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia
13/02/2009, às 09h20, para o Leilão, para o mesmo local.

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RT 01652-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR CLEYDSON CABRAL DE PAIVA
ADVOGADO..... EDNALDO RIBEIRO PEREIRA
RECLAMADO(A): TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 03/02/2009,
às 09h00, para a realização da Praça, no Setor de Praças e Leilões deste
Tribunal, localizado na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, Centro de
Treinamento Valentin Carrion, Goiânia-GO. Sendo negativa, fica designado o dia
13/02/2009, às 09h20, para o Leilão, para o mesmo local.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 01696-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CAIXA + 001
ADVOGADO..... RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada
Sentença/Decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, cuja parte dispositiva é a
seguinte: 'III-CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os
EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF contra a R. Sentença
de fls. 832/840 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por JOSÉ URIAS
DE OLIVEIRA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da
fundamentação supra, que a esta conclusão íntegra e complementa.
INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 19 de dezembro de 2008.
ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR'. Prazo legal.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RT 01696-2008-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... ONOFRE COSTA JUNIOR
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF +
001
ADVOGADO..... LUIZ FERNANDO BRUM DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada
Sentença/Decisão de EMBARGOS DECLARATÓRIOS, cuja parte dispositiva é a
seguinte: 'III-CONCLUSÃO Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os
EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e
FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF contra a R. Sentença
de fls. 832/840 nos autos da Reclamação Trabalhista proposta por JOSÉ URIAS
DE OLIVEIRA, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da
fundamentação supra, que a esta conclusão íntegra e complementa.
INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais. Goiânia (GO), 19 de dezembro de 2008.
ÉDISON VACCARI - JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR'. Prazo legal.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RT 01699-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANY FERNANDES DE BRITO OLIVEIRA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HENDERSOM CORRÊA COSTA (NANY FASHION)
ADVOGADO..... LUCIANE BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por HENDERSON CORRÊA COSTA (NANY FASHION) e LUCIANY FERNANDES DE BRITO OLIVEIRA contra a R. Sentença de fls. 95/101 nos autos da Reclamação Trabalhista, para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamado, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 89/2009
Processo Nº: RT 01699-2008-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANY FERNANDES DE BRITO OLIVEIRA
ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): HENDERSOM CORRÊA COSTA (NANY FASHION)

ADVOGADO..... LUCIANE BORGES
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: 'Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por HENDERSON CORRÊA COSTA (NANY FASHION) e LUCIANY FERNANDES DE BRITO OLIVEIRA contra a R. Sentença de fls. 95/101 nos autos da Reclamação Trabalhista, para, no mérito, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao do reclamado, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa. INTIMEM-SE AS PARTES. Nada mais.'. Prazo legal.

Notificação Nº: 130/2009
Processo Nº: RT 01731-2008-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA SILVA BARROS
ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA
NOTIFICAÇÃO: Executado - Tomar ciência da penhora havida em sua conta. Embargar, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 128/2009
Processo Nº: CCS 01750-2008-011-18-00-0 11ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ EURIPEDES FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... FRANCISCO MARIANO BORGES
REQUERIDO(A): WORLD FISH AQUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO..... FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Decisão, cuja parte dispositiva é a seguinte: Ante o exposto, conheço, visto que tempestivos, os EMBARGOS DECLARATÓRIOS, opostos por WORD FISH AQUÁRIOS
LTDA. contra a R. Sentença de fls. 136/147 nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL proposta pelo SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS, para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma da fundamentação supra, que a esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 142/2009
Processo Nº: RT 01773-2008-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: DAVID RICHARD BARBOSA SILVA
ADVOGADO..... HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): KARINA CLÉIA SANTOS CIRIACO (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CAMARGO)
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Receber em secretaria a CTPS de seu cliente. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 148/2009
Processo Nº: RTS 01955-2008-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: ELTON CAVALCANTE SILVA
ADVOGADO..... CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): A LIDERANÇA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: RECTE: Informar, nos autos, o atual endereço do(a) Reclamado(a), tendo em vista a devolução da notificação pela EBCT. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 145/2009
Processo Nº: ACP 02282-2008-011-18-00-0 11ª VT
CONSIGNANTE...: VPM VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO..... GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE
CONSIGNADO(A): HYSTLIANE SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AUTOR - I - Sob o argumento de que o advogado constituído, Dr. GOYA M. A. VALE, teve audiência marcada anteriormente (notificação disponibilizada em 17/12/2008, relativa ao processo n. 01923-2008 da 13ª VT desta Capital) para o mesmo dia da aqui designada, 22/01/2009, em horários bem próximos, requer a designação de nova data foi designada audiência. Não obstante tenha a notificação relativa a estes autos sido disponibilizada em 18/12/2008, indefiro o pleito. Primeiro, porque se trata de rito sumariíssimo. Segundo, porque a matéria discutida na inicial não é complexa, podendo o causidico do autor substabelecer a outro advogado, não havendo, pois, motivos para adiamento da audiência. Aguarde-se a realização da audiência.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14/2009
PROCESSO Nº RT 01975-2007-011-18-00-5
EXEQUENTE: FÁBIO BARBOSA CHAGAS
EXECUTADO: RODRIGO CARVALHO LOPES
Data da Praça: 02/02/2009 às 9h02
Data do Leilão: 27/02/2009 às 13h05
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 210,00(duzentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 78, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SÃO FRANCISCO Nº 1637, ST. SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). RODRIGO CARVALHO LOPES, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UMA) LATA DE TINTAS LEINERTEX SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, NOVA AVALIADA EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
01 (UM) GALÃO 3.6 LITROS LEINERTEX, VIVA COR, BRANCO, GELO, NOVO, AVALIADO EM 30,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.
Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 14/2009
PROCESSO Nº RT 01975-2007-011-18-00-5
EXEQUENTE: FÁBIO BARBOSA CHAGAS
EXECUTADO: RODRIGO CARVALHO LOPES
Data da Praça: 02/02/2009 às 9h02
Data do Leilão: 27/02/2009 às 13h05
O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 210,00(duzentos e dez reais), conforme auto de penhora de fl. 78, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. SÃO FRANCISCO Nº 1637, ST. SANTA GENOVEVA - GOIÂNIA-GO, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). RODRIGO CARVALHO LOPES, e que é(são) o(s) seguinte(s):
01(UMA) LATA DE TINTAS LEINERTEX SEMI-BRILHO, COR BRANCO GELO, NOVA AVALIADA EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).
01 (UM) GALÃO 3.6 LITROS LEINERTEX, VIVA COR, BRANCO, GELO, NOVO, AVALIADO EM 30,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica

desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº 35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 06/2009

PROCESSO Nº RT 01336-2008-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): MIRIAN SOUZA NERI

EXECUTADO(S): RESTAURANTE COSTELÃO GAÚCHO LTDA

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), RESTAURANTE COSTELÃO GAÚCHO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 1.391,22 (mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), atualizado até 30/11/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), RESTAURANTE COSTELÃO GAÚCHO LTDA., é mandado publicar o presente Edital.

Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2009

PROCESSO Nº RT 01614-2008-011-18-00-0

EXEQUENTE(S): CELIA DIAS CARVALHO LIMA

EXECUTADO(S): ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA, CNPJ: 09.084.114/0001-31 + 04

O(A) Doutor(a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA, JOZIANE DE PAULA DE SOUZA, RONNIE STEFANO ARAÚJO VIEIRA, CÉLIA BENEDITA TEODORO MARTINS, ANA CLAUDIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.891,33, atualizado até 30/12/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ESCOLA CANTINHO DO CÉU LTDA, JOZIANE DE PAULA DE SOUZA, RONNIE STEFANO ARAÚJO VIEIRA, CÉLIA BENEDITA TEODORO MARTINS, ANA CLAUDIA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVANA GUEDES DE PAIVA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 05/2009

PROCESSO Nº RT 01652-2008-011-18-00-2

RECLAMANTE: VALMIR CLEYDSON CABRAL DE PAIVA

EXEQUENTE: VALMIR CLEYDSON CABRAL DE PAIVA

EXECUTADO: TEM TRANSPORTES EXPRESS MULTIMODAL LTDA

Data da Praça 03/02/2009 às 09h

Data do Leilão 13/02/2009 às 09h20

O Doutor GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82 Lt. 05, Centro de Treinamento Valentin Carrion, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme auto de penhora de fl. 59, encontrado(s) no seguinte endereço: AV. RIO VERDE CIDADE EMPRESARIAL CIDADE VERA CRUZ CEP 74.935-530 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO*, sendo depositário(a) fiel o(a) Sr(a). Rogério Alencastro Veiga, e que é(são) o(s) seguinte(s):

a) 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Eletrolux, ciclo frio, 18.000 BTU's, cor cinza, em bom estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de

Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA

X:\gynvt11comp\DESPACHOS_SAJ18\DOC_5_2009_RT_01652_2008_011_18_00_2_ODT

Documento assinado eletronicamente por GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, em 08/01/2009, com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

FREITAS, inscrito na Juceg sob o nº11, a ser realizado no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, FABRÍCIO CALDAS DA CUNHA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8/2009

PROCESSO: RTAIç 00002-2009-011-18-00-0 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: TANIA OLIVEIRA MORAES

RECLAMADO(A): COLÉGIO ALPHA LTDA, CPF/CNPJ: 36.873.297/0001-47

Data da audiência: 27/01/2009 às 15h

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COLÉGIO ALPHA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 8/2009

PROCESSO: RTAIç 00002-2009-011-18-00-0 RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: TANIA OLIVEIRA MORAES

RECLAMADO(A): COLÉGIO ALPHA LTDA, CPF/CNPJ: 36.873.297/0001-47

Data da audiência: 27/01/2009 às 15h

O (A) Doutor (a) GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Juiz do Trabalho Titular da DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m)

NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT).

Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, COLÉGIO ALPHA LTDA, é mandado publicar o presente Edital.

Eu, JUDITE VIEIRA DA SILVA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 140/2009

Processo Nº: RT 01157-1995-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO EVANGELISTA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ARTEFATOS NOSSA SENHORA APARECIDA + 001

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista o requerimento formulado pelo exequente, EXPEÇA-SE Mandado de Penhora e Avaliação dos bens descritos às fls. 334, a ser cumprido no endereço indicado às fls. 247, devendo o exequente acompanhar o oficial de justiça na diligência.

INTIME-SE o exequente para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 19.01.09, às 14:00 horas, a fim de marcar com o oficial o dia/hora em que será realizada a diligência.

Notificação Nº: 111/2009

Processo Nº: RT 01106-1996-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA VIEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ANTONIO BARROS ALFREDO AUTOMÓVEIS

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...Mantém-se o despacho de fls.163 pelas razões nele expedidas. Assim, recebo a petição de fls.167/168 como Agravo de Petição.Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição oposto pela exequente às fls. 167/168. INTIME-SE o executado para contraminar o Agravo de Petição, no prazo legal, querendo. Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RT 00181-2001-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO NERO DA SILVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): GOIASMIX IND E COM DE ARFT DE CIMENTO LTDA + 002

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 118 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Saliente-se que os sócios da executada nada declararam à Receita Federal, conforme consta no ofício de fls. 118.

INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 111.

Notificação Nº: 105/2009

Processo Nº: RT 00655-2001-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: ROSANA ALBUQUERQUE BARBOSA ALVES

ADVOGADO.....: ALAN KARDEC DE OLIVEIRA NÓBREGA

RECLAMADO(A): JOAREZ COSTA BARBOSA + 010

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

NOTIFICAÇÃO: RECD, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RTV 00746-2002-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: MARLY BUENO BERTOLDES

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento formulado pela exequente às fls. 145/147 no sentido de que sejam penhorados os bens descritos nas certidões de fls. 168/174, haja vista que referidas certidões estão desatualizadas, impossibilitando, assim, a análise do requerimento.

INTIME-SE a exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 01111-2002-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: AILTON RODRIGUES NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): DELICIAS GOIANA REST PANIF E CONF LTDA CLAUDIA CRISTINA ROSA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: EXEQÜENTE, manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme previsto no despacho de fls.87.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 01541-2002-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIANE NASCIMENTO FEITOSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): LEADER ENGLISH SCHOOL PROP JULIANO MALTA/CLAUDINE E CRISTIANE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 71 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.

Saliente-se que foi declarado o sócio JULIANO TEODORO DE MALTA E SILVA não declarou bens. No que tange à sócia CRISTIANE ROSA DA SILVA foram declarados como bens apenas as quotas de participação na executada.

INTIME-SE a exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 54.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 00646-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DIVINO DE BARROS

ADVOGADO.....: GELCIO JOSÉ SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RT 01381-2003-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: DERCILENE MARIA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): A SUA CAMISARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

INDEFERE-SE o requerimento de expedição de ofício ao Tribunal Regional Eleitoral solicitando o endereço da executada e depositária NELMA MARIA SOUSA, haja vista que o banco de dados da Receita Federal é o mais atualizado do país, sendo que foi feita consulta quanto ao endereço da executada em 31.08.08, fl. 186, conforme inclusive já expandido no despacho de fls. 194.

INTIME-SE a exequente para se manifestar, no prazo de 05 dias, de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme previsto no despacho de fl. 153.

Notificação Nº: 88/2009

Processo Nº: RT 00227-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIECYSLAW GERZONOWICZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão:ISTO POSTO, conheço do incidente de "exceção de préexecutividade" oposto por ISABEL CRISTINA DA SILVA, para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RT 00227-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MIECYSLAW GERZONOWICZ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão:ISTO POSTO, conheço do incidente de exceção de pré-executividade oposto por ISABEL CRISTINA DA SILVA, para, no mérito, acolhê-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo.Intimem-se.

Notificação Nº: 133/2009

Processo Nº: RT 01021-2004-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: IVANY OTAVIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 78 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que a sócia RAQUEL DOS ANJOS DO NASCIMENTO declarou como bens apenas as quotas de participação na executada. Já a sócia JOSEBENE LIMA DE MOURA nada declarou.
INTIME-SE a exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 69.

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: RT 00004-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALENCAR
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às retificações, conforme determinação.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 00277-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: PAULO EDUARDO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ELIANA LOUREDO ALVES + 001
ADVOGADO.....: JOSE EUSTAQUIO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
ANOTE-SE na capa dos autos o endereço do exequente indicado às fls. 144.
Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 146 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que nada foi declarado em relação à sócia EUSADIR SILVEIRA LEAL.

Tendo em vista que todas as diligências visando a localização de bens restaram infrutíferas (BACEN, DETRAN, INCRA e Receita Federal), INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens específicos passíveis de penhora, no prazo de 05 dias.
Silente, EXPEÇA-SE Certidão de Crédito, conforme determinação constante do despacho de fls. 135.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 00351-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEITON DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 309 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que situação de bens dos executados perante a Receita Federal em nada se alterou após o ofício de fls. 294 e despacho de fls. 295.
INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensão pelo prazo de um ano.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: RT 00616-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: HELENO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FORTE DAS EMBALAGENS N/P DOS SOCIOS RAFAEL JÚNIOR E LEANDRO + 002
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício de fls. 87 são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que foi declarado como bem do sócio JULIO RAFAEL GARCIA SOARES DE FREITAS 33,33% do capital da empresa ARTCH COMPANY IND E COM DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 05.866.149/0001-33. No que tange ao sócio LEONARDO AUGUSTO ARAÚJO SOARES nada foi declarado.
INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, indicando bens específicos passíveis de penhora, sob pena de expedição de certidão de crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 107/2009

Processo Nº: RT 00063-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: OTONIEL JOSÉ GONÇALVES NETO
ADVOGADO.....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
RECLAMADO(A): PISON PRODUTOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO.....: CICERO GOMES LAGE
NOTIFICAÇÃO: RECD, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 131/2009

Processo Nº: RT 00111-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 003
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Tendo em vista que as declarações de ajuste anual que acompanharam o Ofício nº 11476/2008-SRF/DRFGOI/Setec, da Receita Federal, são protegidas por sigilo fiscal, deverão ser ELIMINADAS.
Saliente-se que foi declarado como bens dos sócios Breno Raner Rezende Nunes e Laise Rezende de Moura 50% das quotas sociais da empresa executada, cada um deles. No que tange ao sócio Ariosto de Moraes Sarmento Júnior foram declarados como bens apenas as quotas de participação na empresa FLEXA DE OURO LTDA, CNPJ: 01.130.376/0001-83 – INAPTA.
INTIME-SE o exequente para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, conforme previsto no despacho de fls. 117.

Notificação Nº: 91/2009

Processo Nº: RT 00347-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DILMAR ALVES PINHEIRO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: IGOR D MOURA CAVALCANTE
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIME-SE as partes para contraminutarem o Agravo de Petição interposto pela União/INSS às fls. 505/520, no prazo sucessivo legal, a começar pelo executado, bem como para tomarem ciência dos cálculos de fls. 522/530, que foram elaborados em conformidade com a decisão relativa aos embargos à execução e impugnação aos cálculos (fls. 498/502).

Notificação Nº: 125/2009

Processo Nº: RT 01307-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: GUSTAVO PONCIANO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001
ADVOGADO.....: SAVIO CESAR SANTANA
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 389, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 372/376 e sobre os Embargos à Execução de fls.394/395, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 141/2009

Processo Nº: RT 01382-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NATAL DE CAMARGO
ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMÓTEO
NOTIFICAÇÃO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida, bem como para se manifestar sobre os cálculos, no prazo legal.

Notificação Nº: 97/2009

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JQUES COELHO
ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.577/584.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RT 01386-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JQUES COELHO
ADVOGADO.....: SILVANA DE SOUSA ALVES
RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA RIBEIRO SANTOS BATISTA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.577/584.

Notificação Nº: 84/2009

Processo Nº: RT 01402-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: CLEONICE DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): GALETERIA BAR E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 116/2009

Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): RODOLFO AUTO POSTO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 117/2009

Processo Nº: RT 01451-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES FIDELES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA CRISTINA GONTIJO + 001
ADVOGADO.....: ISADORA STEGER CONSUELO MENDES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 96/2009

Processo Nº: RT 01957-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOCILDO DE SOUZA MACIEL
ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
NOTIFICAÇÃO: PARTES, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.577/584.

Notificação Nº: 119/2009

Processo Nº: RT 02147-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO.....: VILMAR GOMES MENDONCA
RECLAMADO(A): MARIANA RIBEIRO DE CASTRO E CIA LTDA
ADVOGADO.....: DR. HUDSON PORTO ALVES
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: RT 02303-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: WILKSON RIBEIRO GOMES
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSITÁRIO LTDA
ADVOGADO.....: AURELIO ALVES FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: RECD, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 92/2009

Processo Nº: AAT 00446-2008-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: ADÃO BORGES VIEIRA
ADVOGADO: MARIA ELIZABETH MACHADO
RÉU(RÉ)...: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCOS DO BRASIL
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por ADÃO BORGES VIEIRA em face de ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.
CUSTAS, pelo autor, no importe de R\$ 2.000,00, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo autor, sucumbente na pretensão objeto da perícia, no importe de R\$ 1.500,00, valor justo e razoável, considerando a qualidade e a complexidade da prova técnica produzida. A despesa será paga com recursos orçamentários do Tribunal, no limite do valor previsto nas normativas pertinentes, em razão da gratuidade deferida ao autor. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RT 00639-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: UELSON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO SAFRA S.A.
ADVOGADO.....: ROGÉRIO MANTEIRO GOMES
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: – DISPOSITIVO.
ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, resolvo conhecer dos embargos de declaração opostos pelo autor UELSON BARBOSA DOS SANTOS, para, no mérito, prestar esclarecimentos, sem emprestar efeito modificativo aos embargos.
Após não conhecer os embargos opostos pelo réu BANCO SAFRA S/A, foi aplicada multa por caracterização de embargos declaratórios com intenção protelatória.

Diante da multa aplicada, agravo o arbitramento do montante da condenação, fixando-o em R\$ 361.000,00. Em consequência, as custas passam a ser fixadas em R\$ 7.220,00. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: CCS 00737-2008-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO.....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
REQUERIDO(A): SEBASTIÃO CAETANO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ALESSANDRA MATIAS DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada via BACEN. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 83/2009

Processo Nº: RT 00802-2008-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDER DIVINO PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ AFONSO PEREIRA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CAIAPO LTDA.
ADVOGADO.....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: RECD, comparecer à Secretaria desta Vara para receber CRÉDITO, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 110/2009

Processo Nº: CCS 00845-2008-012-18-00-2 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS-GO
ADVOGADO.....: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): BODY WAY COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Autor, comprovar o recolhimento da Contribuição Sindical, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 90/2009

Processo Nº: CPE 00876-2008-012-18-00-3 12ª VT
EXEQUENTE...: JOÃO DE CASTRO
ADVOGADO.....:
EXECUTADO(A): DAVID CHAGAS COUTINHO + 001
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
Às fls. 41 o depositário nomeado por este Juízo noticia que o bem penhorado às fls. 13 foi arrematado em outra Vara Trabalhista. Na ocasião, juntou a carta de arrematação a fim de fazer prova de suas alegações.
Tendo em vista que a medida depreciada consiste na penhora do imóvel descrito no auto de fls. 13 e considerando que a carta de arrematação juntada demonstra que referido bem foi arrematado, DESCONSTITUI-SE referida penhora.
INTIME-SE o depositário, DAVID CHAGAS COUTINHO, para tomar ciência do teor deste despacho na pessoa do procurador constituído às fls. 42.
Após, DEVOLVA-SE eletronicamente esta Carta Precatória ao Eg. Juízo Deprecante, VARA DO TRABALHO DE SINOPMT, para que determine as providências que entender cabíveis.
Os autos físicos deverão aguardar o prazo de 60 dias para eventual nova manifestação do Juízo Deprecante (art. 142 do PGC). Decorrido este prazo, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 144/2009

Processo Nº: RT 01145-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: RONILDO DA SILVA VIANA
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): ADILSON DIONÍZIO DE ASSIS
ADVOGADO.....: HÉLDER DA SILVA TELES
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às retificações, conforme determinação.

Notificação Nº: 103/2009

Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: MANOEL M. LEITE DE ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
INTIMEM-SE as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso adesivo interposto pela reclamante às fls. 1151/1181, bem como a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, VIVO, às fls. 1185/1193, no prazo sucessivo legal, a começar pelas reclamadas.

Notificação Nº: 104/2009

Processo Nº: RT 01307-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: PRISCILA ALVARES ARAUJO

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

INTIMEM-SE as reclamadas para contra-arrazoarem o recurso adesivo interposto pela reclamante às fls. 1151/1181, bem como a reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, VIVO, às fls. 1185/1193, no prazo sucessivo legal, a começar pelas reclamadas.

Notificação Nº: 113/2009

Processo Nº: RT 01351-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): N B G III CONTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO..... VINICIUS FERREIRA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

INDEFERE-SE, de plano, o incidente de pré-executividade oposto pela executada às fls. 214/216.

A exceção de pré-executividade é incidente que a doutrina e a jurisprudência têm admitido para que o devedor questione a execução, sem necessidade de garantia do Juízo, como acontece nos embargos. Por ser medida excepcional, deve se ater apenas a questões de ordem pública. Não se enquadra nessa hipótese o argumento de que já houve depósito de parte do valor executado, uma vez que, para sanar eventual excesso de penhora, basta que a executada deposite apenas o valor remanescente.

No que tange à insurgência da executada quanto ao valor da contribuição previdenciária, deverá ser apresentada por meio de eventuais embargos à execução, no momento oportuno. INTIMEM-SE as executadas.

Após, considerando que as executadas não garantiram integralmente a execução ou indicaram bens para garantia da integral da execução, proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas das executadas, N B G III CONTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ/CPF: 08.788.111/0001-16) e GAFISA S/A (CNPJ: 01.545.826/0001-07), junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 114/2009

Processo Nº: RT 01351-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GAFISA SPE 42 + 001
ADVOGADO..... RAFAEL ROCHA DE MACEDO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc... INDEFERE-SE, de plano, o incidente de

pré-executividade oposto pela executada às fls. 214/216.

A exceção de pré-executividade é incidente que a doutrina e a jurisprudência têm admitido para que o devedor questione a execução, sem necessidade de garantia do Juízo, como acontece nos embargos. Por ser medida excepcional, deve se ater apenas a questões de ordem pública. Não se enquadra nessa hipótese o argumento de que já houve depósito de parte do valor executado, uma vez que, para sanar eventual excesso de penhora, basta que a executada deposite apenas o valor remanescente.

No que tange à insurgência da executada quanto ao valor da contribuição previdenciária, deverá ser apresentada por meio de eventuais embargos à execução, no momento oportuno. INTIMEM-SE as executadas.

Após, considerando que as executadas não garantiram integralmente a execução ou indicaram bens para garantia da integral da execução, proceda-se a solicitação de BLOQUEIO de Contas das executadas, N B G III CONTRUÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ/CPF: 08.788.111/0001-16) e GAFISA S/A (CNPJ: 01.545.826/0001-07), junto ao Banco Central do Brasil.

Notificação Nº: 112/2009

Processo Nº: RT 01441-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE SILVA
ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO..... MARCO ANTONIO DE ARAUJO BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

A reclamante informou que a 1ª reclamada, UNIGRAF, não pagou a 3ª parcela do acordo e requereu a execução do mesmo com vencimento antecipado das parcelas subsequentes.

Contudo, constou na ata de fls. 188 que a 2ª reclamada, CENTRO OESTE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, responderá subsidiariamente pelo cumprimento do acordo.

Desta forma, INTIME-SE a 2ª reclamada para pagar a 3ª e a 4ª parcela do acordo, cujos vencimentos aconteceram em 18.11.08 e 18.12.08, respectivamente, no prazo de 05 dias, sob pena de execução nos termos do art. 891 da CLT.

Notificação Nº: 86/2009

Processo Nº: RT 01516-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ANDREUCCI
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva de testemunhas no Juízo Deprecado foi designada para o dia 28/01/2009, às 10:10h, conforme ofício de fsl.289.

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RT 01516-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO ANDREUCCI
ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência de que a audiência de oitiva de testemunhas no Juízo Deprecado foi designada para o dia 28/01/2009, às 10:10h, conforme ofício de fsl.289.

Notificação Nº: 123/2009

Processo Nº: RT 01551-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para RECEBER CTPS E GUIAS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RT 01551-2008-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A

ADVOGADO..... RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 142/2009

Processo Nº: CCS 01574-2008-012-18-00-2 12ª VT
REQUERENTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS SINDILOJAS GO.

ADVOGADO..... JONEVAL GOMES DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SÍLVIA DAS DORES MOTA STILLO LARGADO
ADVOGADO..... JOAO RAMOS DE CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 99/2009

Processo Nº: RT 01691-2008-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: LYLION CRISTIANO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): UNIENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA + 001
ADVOGADO..... KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...
DESENTRANHE-SE e DEVOLVA-SE à reclamada os documentos anexos ao Recurso Ordinário (Convenção Coletiva 2008/2010, fls. 114/117), por intempestiva a sua juntada na fase recursal (Súmula n. 08 do Col. TST).
Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário oposto pela reclamada às fls. 109/113.

Notificação Nº: 136/2009

Processo Nº: RTS 01917-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JORCIRENE SILVEIRO PIRES
ADVOGADO..... LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): DOUGLAS DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO..... ELVIS SOUSA DÂMASO
NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário oposto pelo reclamado às fls. 52/58. INTIME-SE a reclamante para contra-arrazoar o RO, no prazo legal, querendo.
Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 115/2009

Processo Nº: RTS 01981-2008-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: ADELCLIONE FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO..... TALITA DA SILVA ROCHA
RECLAMADO(A): MINISTERIO FILANTROPICO TERRA FERTIL
ADVOGADO..... ELIEL FERREIRA LOBO

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu MINISTÉRIO FILANTROPICO TERRA FÉRTIL a satisfazer as pretensões da autora ADELCLIONE FERNANDES DA SILVA, deferidas na fundamentação, e que passam a integrar o presente dispositivo, com se estivessem aqui transcritas. O montante será apurado em

liquidação por cálculos, devendo o reclamado pagar o valor, sob pena de execução na forma do art. 475-J/CPC. CUSTAS, pelo réu, no importe de R\$ 50,00, calculadas sobre R\$ 2.500,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu promover o recolhimento, sob pena de execução do INSS e ofício à Receita Federal, conforme for o caso. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, SRT e CEF, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.
FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: RTO 02011-2008-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE...: MAURENITA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO.....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): CARMO & ABOULHOSSEM LTDA. (DUCARMO) + 001

ADVOGADO.....: WARLEY MORAES GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo, após declarar a inépcia do pedido de equiparação salarial, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus CARMO & ABOULHOSSEM LTDA e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATER (este último de forma subsidiária, com exceção das parcelas para as quais foi excluída a responsabilidade) a pagar à autora MAURENITA CARDOSO DA SILVA as parcelas deferidas na fundamentação e que integram o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritos. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 40,00, mínimo arbitramento possível, dada a condenação ora arbitrada em R\$ 2.000,00.O montante será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o valor encontrado, sob pena de execução, observado o art. 475-J da CLT.Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária e ofício à Receita Federal.Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal, CEF e DRT, com cópia da presente sentença.Intimem-se as partes.FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 93/2009

Processo Nº: RTO 02047-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS TEODORO DA CRUZ
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GOIANIA + 001
ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após declarar a inépcia do pedido quanto ao segundo reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a satisfazer as pretensões do autor MARCOS TEODORO DA CRUZ as parcelas deferidas na fundamentação e que integram o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritos. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$ 20,00, calculado sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. O montante será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o valor encontrado, sob pena de execução, observado o art. 475-J da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho .

Notificação Nº: 94/2009

Processo Nº: RTO 02047-2008-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS TEODORO DA CRUZ
ADVOGADO.....: MARISE DOS REIS MONTALVAO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIANIA PREFEITURA MUNICIPAL + 001
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, após declarar a inépcia do pedido quanto ao segundo reclamado MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando o réu SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA a satisfazer as pretensões do autor MARCOS TEODORO DA CRUZ as parcelas deferidas na fundamentação e que integram o presente dispositivo como se aqui estivessem transcritos. CUSTAS, pelo primeiro reclamado, no importe de R\$ 20,00, calculado sobre R\$ 1.000,00, valor provisoriamente arbitrado para a condenação. O montante será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o valor encontrado, sob pena de execução, observado o art. 475-J da CLT. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os reclamados procederem o recolhimento, sob pena de execução previdenciária e ofício à Receita Federal. Após o trânsito em julgado, oficie-se à União Federal e SRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho .

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RTS 02061-2008-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO LUIZ RODRIGUES MONTALVÃO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO.....: EDSON DIAS MIZAEAL

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R\$188,39, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 108/2009

Processo Nº: RTS 02064-2008-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA CORTES COSTA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: JULIANA SILVA MARCELINO
NOTIFICAÇÃO: RECTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 95/2009

Processo Nº: RTO 02084-2008-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: EUNI APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: LUCIANA DAHER VIEIRA GARCIA
NOTIFICAÇÃO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por EUNI APARECIDA DA SILVA em face de ESTADO DE GOIÁS. CUSTAS, pela autora, no importe de R\$ 50,62, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensado o recolhimento na forma da lei. Intimem-se as partes. FABIANO COELHO DE SOUZA Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: ET 02137-2008-012-18-00-6 12ª VT
EMBARGANTE...: ALEXANDRE MAGNO BATISTA CESARIO
ADVOGADO.....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
EMBARGADO(A): LUSDALVA LEMES DE SOUZA SILVA
ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vistos, etc...

Tendo em vista que o embargante deixou de juntar comprovante de sua inclusão no pólo passivo da execução em trâmite no processo nº1859/2007 (RT), conforme determinado no despacho de fl. 07, INDEFERE-SE a petição inicial. Destarte, extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 284, parágrafo único, e 267, I, ambos do CPC. INTIME-SE a embargante. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 156/2009

Processo Nº: RT 02018-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JUAREZ FONSECA SANTOS
ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO SOCIEDADE ANÔNIMA - VASP N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. ALEXANDRE TARJA
ADVOGADO.....: IVAN CLEMENTINO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05 (CINCO) DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 155/2009

Processo Nº: RT 01282-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: RADAMES ALEX LEMOS
ADVOGADO.....: WOLNEY FERNANDES DO CARMO
RECLAMADO(A): ADELSON VICENTE DA SILVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Intime-se o recte para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 162/2009

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS) + 003
ADVOGADO.....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE DECISÃO DE FLS 260/261, OBSERVAÇÃO: ficar ciente de que o(a) expediente/petição supracitado(a) encontra-se digitalizado(a) no site deste E. Tribunal, www.trt18.jus.br, disponível, portanto, para visualização.

Notificação Nº: 164/2009

Processo Nº: RT 01835-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ URBANO

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ODAIR PASSOS DE CARVALHO (RATÃO EQUIPAMENTOS) + 003

ADVOGADO..... ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NO SETOR DE MANDADO PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REMOÇÃO DE Nº 49/2009

Notificação Nº: 169/2009

Processo Nº: RT 00033-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MOREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... EURIPEDES CIPRIANO MOTA

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Vistos os autos. Inicialmente, dê-se vista à executada da petição de fl. 126, por 05 (cinco) dias.

OBSERVAÇÃO: o inteiro teor da petição de fl. 126 encontra-se disponível para visualização no site deste Tribunal, www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 159/2009

Processo Nº: RT 00416-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDILEY PAIVA MOREIRA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DELCIMAR RUELA DA SILVA + 001

ADVOGADO..... JARED OZEAS DE SANTANA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/01/2009, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra. Custas, dos Embargos à Execução, pela executada, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Intimem-se.'

Prazo e fins legais.
O inteiro teor de referida sentença encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 160/2009

Processo Nº: RT 00416-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: EDILEY PAIVA MOREIRA

ADVOGADO..... RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ

RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALIANÇA ENGENHARIA) + 001

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS COELHO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 08/01/2009, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por JMR - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e, no mérito, julgo PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação supra. Custas, dos Embargos à Execução, pela executada, no valor de R\$ 44,26, de acordo com o art. 789-A, V, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Intimem-se.'

Prazo e fins legais.
O inteiro teor de referida sentença encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.jus.br e/ou na Secretaria desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 153/2009

Processo Nº: RT 00519-2008-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: DENIS FARIA DA SILVA

ADVOGADO..... CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO..... RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:
COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, EM 05(CINCO) DIAS, PARA RECEBER TRCT.

Notificação Nº: 158/2009

Processo Nº: RT 00605-2008-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: WELTON BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO..... GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SONEIDE APARECIDA AIDAR (FAZENDA XODÓ)

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Fica intimado o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, para retificação pela reclamada.

Notificação Nº: 166/2009

Processo Nº: RT 00679-2008-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY DA SILVA BRAGA KRAEMER

ADVOGADO..... VANDETH MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER O ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 154/2009

Processo Nº: RT 00892-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: ISAIAS ORLANDO ALVES

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS AMBEV LTDA.

ADVOGADO..... RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Perito (fls. 705/708), pelo prazo comum de 5 dias. Referida petição encontra-se digitalizada.

Notificação Nº: 152/2009

Processo Nº: RT 01060-2008-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: NALDO LOPES DE GODOI

ADVOGADO..... LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): L D EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

ADVOGADO..... ADRIANO DIAS MIZEL

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADO PELO PERITO ÀS FLS. 242/244, NO PRAZO COMUM DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 168/2009

Processo Nº: RT 01205-2008-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: JUSCELINO SOUSA SANTOS DA CUNHA

ADVOGADO..... HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): WILLIAN CAMARGO JÚNIOR

ADVOGADO..... ROGÉRIO MAGALHÃES DE ARAÚJO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
VISTA, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA PETIÇÃO DE FL. 50 DOS AUTOS. REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA:

Intime-se a devedora, diretamente e também por intermédio de sua procuradora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o depósito da diferença apurada às fls. 152/153 (R\$23,48), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 134/2009

Processo Nº: RT 01210-2008-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSINEIS CARNEIRO PEREIRA

ADVOGADO..... PAULO SERGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO DOTIS EDUCAÇÃO EXECUTIVA E CARREIRA LTDA.

ADVOGADO..... MARCELLA CRISTINA XAVIER BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

AO RECLAMANTE: Vistos os autos.
Expeça-se alvará judicial para levantamento do FGTS depositado em conta vinculada da reclamante, intimando-a para receber, em 05 (cinco) dias, inclusive sua CTPS arquivada nesta Secretaria (fl. 156), EM 05 DIAS

Notificação Nº: 148/2009

Processo Nº: RT 01327-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MONTEIRO NETO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls. 299/307, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.

OBS: O LAUDO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADO E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 01327-2008-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SILVIO MONTEIRO NETO

ADVOGADO..... FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO..... WANESSA MONTEIRO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vistas às partes, por 05 (cinco), do laudo pericial de fls. 299/307, prazo sucessivo, a iniciar-se pelo reclamante.
OBS: O LAUDO SUPRA ESTÁ DIGITALIZADO E DISPONÍVEL NO SITE www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 136/2009
Processo Nº: RT 01495-2008-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE...: JULIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): LÍLIA MARIA DA SILVA-ME
ADVOGADO.....: WANDERLY MENDES DE SOUZA
NOTIFICAÇÃO: Ao recte:
Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra e infojud, ficando ciente de que todas as consultas foram negativas.

Notificação Nº: 135/2009
Processo Nº: RT 01566-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: KARINY MARIA DA COSTA
ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): TN CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA N/P DA SÓCIA TÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao recte:
Manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o resultado das consultas realizadas junto ao Bacenjud, Detran, Inkra, ficando ciente de que todas as consultas foram negativas.

Notificação Nº: 149/2009
Processo Nº: RT 01718-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE MATOS FERNANDES
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: RICARDO FONTENELE AZEVEDO
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 380/382 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 150/2009
Processo Nº: RT 01718-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA DE MATOS FERNANDES
ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: FLÁVIA DE MELO BARCELOS COSTA
NOTIFICAÇÃO: ÀS RECLAMADAS:
VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 380/382 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 147/2009
Processo Nº: RTO 01934-2008-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: MAXILEY MARTINS BORGES
ADVOGADO.....: TELÉMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Vistos os autos.
Mantenho a decisão de fls. 1391/1393 pelos mesmos fundamentos.
Dê-se vista aos reclamados da petição e documentos de fls. 1436/1447, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 139/2009
Processo Nº: RTS 02160-2008-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO.....: GILBERTO FALEIRO DE RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE VEICULOS ANGELINA DE OLIVEIRA LTDA. (JCR AUTO PEÇAS)
ADVOGADO.....: MARCIO ROBERTO JORGE FILHO
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: MANIFESTAREM ACERCA DO OFÍCIO JUNTADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO À FL. 36, CONFORME ATA DE FLS. 17/18. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 167/2009
Processo Nº: RTS 02194-2008-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉLIO INÁCIO DA SILVA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): LUGASA EMP. IMOBILIÁRIOS TURISMO E HOSPEDAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMADA:

VISTA, PELO PRAZO DE 5 DIAS, DA PETIÇÃO DE FL. 46. REFERIDA PETIÇÃO ENCONTRA-SE DIGITALIZADA.

Notificação Nº: 143/2009
Processo Nº: RTS 00011-2009-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO
ADVOGADO.....: LUIS GUSTAVO NICOLI
RECLAMADO(A): MV CELULARES LTDA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: Ao advogado do autor:
Ficar ciente de que os autos foram incluídos na pauta do dia 26.1.2009, às 14h30min, para realização de audiência UNA.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 42/2009
PROCESSO Nº RTAlç 02304-2008-013-18-00-5
PROCESSO: RTAlç 02304-2008-013-18-00-5
RECLAMANTE: DOUGLAS PINHEIRO DOS REIS
RECLAMADO(A): ROCHA & ROCHA AUTO SOM E ACESSÓRIOS LTDA, CPF/CNPJ: 01.638.404/0001-78
Data da audiência: 05/02/2009 às 13:30 horas.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.
Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, e os benefícios da gratuidade da Justiça.
Valor da causa: R\$ 830,00.

E para que chegue ao conhecimento do reclamado, ROCHA & ROCHA AUTO SOM E ACESSÓRIOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REJANE DIAS DA SILVA E SOUZA, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 46/2009
PROCESSO Nº RTAlç 02311-2008-013-18-00-7
PROCESSO: RTAlç 02311-2008-013-18-00-7
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO MORAIS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ MAURÍCIO JUNQUEIRA ANDRADE FSCVT, CPF/CNPJ: 00.012.980/2938-49
Data da audiência: 12/02/2009 às 13:05 horas.

O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) NOTIFICADO(A/S) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.

Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, e os benefícios da gratuidade da Justiça.

Valor da causa: R\$ 830,00.
E para que chegue ao conhecimento do reclamado, JOSÉ MAURÍCIO JUNQUEIRA ANDRADE FSCVT, é mandado publicar o presente Edital.
Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.
Eu, REJANE DIAS DA SILVA E SOUZA, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 87/2009
Processo Nº: RTN 00729-2005-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA + 002

ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTES: Indicarem as contas bancárias nas quais deverão ser efetuados os depósitos das pensões mensais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 96/2009

Processo Nº: RT 00475-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSINEIDE PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO.....: SAMIR SAAD

RECLAMADO(A): ANNA CHRISTINA DA SILVA MONTEIRO

ADVOGADO.....: MAURO NAKAMURA REIS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. Para deliberar acerca do requerimento contido na petição de fls. 261/262, aguarde-se os resultados das diligências determinadas pelo MM Juízo deprecado (vide despacho de fls. 256). Dê-se ciência à exequente.

Notificação Nº: 91/2009

Processo Nº: RT 00198-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA MARTINS NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vistos, etc. À vista da certidão de fls. 86, intime-se a exequente, diretamente, via postal e através de seu procurador, via DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 84/2009

Processo Nº: RT 00309-2007-051-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALÉRIA PEIXOTO VINHAL

ADVOGADO.....: SÉRGIO AUGUSTO BIZZOTTO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os honorários periciais foram depositados diretamente em sua conta bancária.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RT 01123-2007-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DUTRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO MIKHAIL ATÍE AJI

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 90/2009

Processo Nº: CS 00213-2008-051-18-01-4 1ª VT

EXEQUENTE...: IVAN DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA INCORPORADORA SANTA TEREZA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES

NOTIFICAÇÃO: 1ª RECLAMADA: Vistos, etc. Acerca do requerimento contido na petição de fls. 293, observo que a execução provisória, em que pese estar integralmente garantida por meio do bloqueio de fls. 275, encontra-se atualizada somente até 30.09.2008 ao passo que os autos principais foram remetidos ao E. TRT da 18ª Região para julgamento dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas. Como se sabe, após a integral solução do feito (conhecimento e execução definitiva) o montante em execução certamente será majorado (correção monetária), posto que por ocasião da liberação dos créditos a conta deverá ser atualizada. Assim, a fim de evitar novo bloqueio nas contas bancárias da executada, determino que o depósito recursal permaneça à disposição deste juízo. Obviamente, havendo saldo remanescente do depósito recursal, o mesmo será liberado à reclamada. Indefiro, pois, ao menos por ora, o requerimento de liberação do aludido depósito. Dê-se ciência à 1ª reclamada.

Notificação Nº: 97/2009

Processo Nº: RT 00551-2008-051-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ALVES FERREIRA DE ARAÚJO MARTINS

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 283/296, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 78/2009

Processo Nº: RT 00558-2008-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DA COSTA LEITE

ADVOGADO.....: VALDIR LOPES CAVALCANTE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA ARAÚJO AGUIAR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 332/346, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal. O texto integral do recurso está no site www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: RT 00700-2008-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO CAETANO RESENDE

ADVOGADO.....: MARCELINO BARBOSA DE ANDRADE

RECLAMADO(A): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADO(A)S: Vista dos autos para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da petição fls. 63/64, a qual alega o descumprimento do acordo pactuado, sob pena de execução.

Notificação Nº: 81/2009

Processo Nº: RT 00727-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: GUALTER DE CASTRO MELO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Recolherem, no prazo de 05 dias, as custas processuais devida no importe de R\$ 19,42.

Notificação Nº: 82/2009

Processo Nº: RT 00727-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO SILVA DE SOUZA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO.....: OCTÁVIO DE PAULA SANTOS NETO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADAS: Recolherem, no prazo de 05 dias, as custas processuais devida no importe de R\$ 19,42.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RTS 00911-2008-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): TUBOLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Dê-se vista ao reclamante das peças de fls. 101/193. Prazo de 05 (cinco) dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 101/2009

Processo Nº: RTN 00060-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROMEU ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RT 00132-2007-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: TEREZA FREIRE DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): LEILA GONÇALVES DE ANDRADE

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

NOTIFICAÇÃO: À executada: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 217, suspenda-se o feito até a data prevista para término do parcelamento previdenciário efetuado pela executada junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Decorrido o prazo supra, oficie-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil, requisitando que informe a este Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, se o supracitado parcelamento foi integralmente quitado ou não. Caso positivo, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Em sendo negativa a resposta da Receita Federal, executem-se as contribuições previdenciárias ainda devidas, efetuando-se, contudo, a dedução das parcelas já quitadas pela executada.

Intimem-se a executada e a União. Anápolis, 08 de janeiro de 2009, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 90/2009
Processo Nº: RT 00442-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNIA PATRÍCIA VENÂNCIO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CAROLINA DE ALMEIDA HAHMEYER SIQUEIRA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 94/2009
Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
NOTIFICAÇÃO: Ao exequente: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, determino o seu prosseguimento em face dos sócios LIMIRO DE OLIVEIRA E PAULO HENRIQUE DE CASTRO SILVA, qualificados às fls. 274, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo exequente às fls. 270. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, cite-se os aludidos sócios. Expeçam-se os respectivos mandados, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Intime-se o exequente. Anápolis, 08 de janeiro de 2009, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 104/2009
Processo Nº: RT 00597-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVANITO JOSÉ PEREIRA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): JÚNIOR CÁSSIO SANTOS + 002
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA
NOTIFICAÇÃO: Despacho de fls. 81/82: Homologo a arrematação descrita no auto de fls. 75, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, motivo pelo qual será procedida à assinatura do aludido auto, nos termos do § 2º do art. 199-A do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Tribunal do Trabalho da 18ª Região. Decorrido o prazo de embargos à arrematação, expeça-se o devido mandado de entrega de bens, intimando o arrematante para comparecer ao Setor de Mandados a fim de marcar com o Oficial de Justiça data e horário para a realização da diligência, ficando ciente de que deverá providenciar os meios necessários ao seu efetivo cumprimento. Custas, pelos executados, no importe de R\$ 31,25, correspondente a 5% do valor da arrematação (R\$ 625,00), de que acordo com o que dispõe o art. 789-A, I, da CLT. Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos. Intimem-se os executados e o arrematante. A intimação da exequente/União será efetuada oportunamente. Anápolis, 08 de janeiro de 2009, quinta-feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 100/2009
Processo Nº: RT 00891-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL INÁCIO DA COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA (GLOBAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES). + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 95/2009
Processo Nº: RT 01216-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATA ZULMIRA MONTEIRO DE CAMPOS
ADVOGADO....: DR. SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 97/2009
Processo Nº: RT 01219-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DENILSON DE CASTRO GUIMARÃES
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): CONCRETA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 99/2009
Processo Nº: RTS 00153-2008-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: UANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): FRIGOTEC TECNOLOGIA DO FRIO LTDA. + 002
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 102/2009
Processo Nº: CCS 00424-2008-052-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: FLÁVIA FERNANDES GOMES
REQUERIDO(A): SAMIR HAJJAR
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: Intima-se a requerente para ter vista dos documentos juntados às fls. 93/101, pelo prazo de 05 (cinco) dias, devendo requerer o que entender de direito. Anápolis, 08 de janeiro de 2009, quinta-feira.

Notificação Nº: 91/2009
Processo Nº: RT 00529-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOFFERSON FRANCISCO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): COPERMIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
NOTIFICAÇÃO: Procuradora da Executada: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber Alvará Judicial.

Notificação Nº: 96/2009
Processo Nº: RT 00584-2008-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSALINA MARQUES MACHADO
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, OU INDICAR BENS À PENHORA, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 LEI 6.830/80, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL E INCRA RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 111/2009
Processo Nº: RTO 00011-2009-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA. + 001
ADVOGADO....:
NOTIFICAÇÃO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 03/02/2009 ÀS 14:20 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 70/2009
Processo Nº: RT 00002-1998-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: EDSON ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): BONANZA ELETROMOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO....: CLAUDIOVINO ALENCAR
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V.Sª. intimado para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 563 dos autos, a saber: A certidão de fl.

556 dá conta de que a Sra. MARIA APARECIDA SILVEIRA PIANTINO PIMENTEL, 3ª executada e esposa do 2º executado (JOSÉ PIMENTEL DE SOUZA), não foi intimada da penhora de fls. 551/552, que recaiu sobre o imóvel descrito à fl. 450, por residir a mesma em Anápolis, GO. Em sendo assim, determina-se a um Oficial de Justiça que diligencie no endereço indicado nos documentos de fls. 346 e 450 (Av. Tiradentes nº255, Centro, Anápolis-GO) com o fim de intimar a Sra. MARIA APARECIDA SILVEIRA PIANTINO PIMENTEL da penhora de fls. 551/552. Ao mesmo passo, tendo-se em vista que o imóvel construído não é suficiente à integral garantia da execução, oficie-se ao MM. Juízo deprecado solicitando sejam procedidas a penhora e a avaliação dos demais imóveis indicados pelo exequente, os quais estão descritos nos documentos de fls. 470/471 e 472/474, cujas cópias acompanharam o ofício nº 506/2008 desta VT (fl. 532). Indefere-se, por despicienda, a última providência requerida pelo exequente na petição de fl. 562, qual seja: expedição de ofício para obtenção de informações acerca da situação dos recolhimentos do IPTU incidente sobre o imóvel penhorado. Para eventual alienação judicial do imóvel construído às fls. 551/552, como também requer o exequente na petição de fl. 562, aguarde-se a efetivação da penhora dos imóveis discriminados às fls. 470/471 e 412/474, bem assim o decurso do prazo legal para oposição de embargos. Intime-se o reclamante/exequente do inteiro teor deste despacho. Anápolis, 08 de janeiro de 2009(5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 66/2009
Processo Nº: RT 00724-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica V.Sª. intimada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a carta de fiança bancária, a fim de que seja substituída a penhora de dinheiro levada a efeito.

Notificação Nº: 66/2009
Processo Nº: RT 00724-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NICEAS DA SILVA
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica V.Sª. intimada para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos a carta de fiança bancária, a fim de que seja substituída a penhora de dinheiro levada a efeito.

Notificação Nº: 84/2009
Processo Nº: RT 00829-2005-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR ROSA DIAS
ADVOGADO.....: SALMA RÉGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará nº 27/2009 e a guia para levantamento dos saldos remanescentes nas contas judicial (R\$ 198,43) e recursais (R\$ 124,56).

Notificação Nº: 86/2009
Processo Nº: RT 00798-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO LUIZ DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): WFN ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: À vista do teor da certidão de fl. 273, a qual dá conta de que decorreu in albis o prazo legal para que o 2º executado (WALDECINO FERREIRA NETO) recorresse da decisão de fls. 252/254, que determinou a penhora de 10% dos vencimentos do referido executado, libere-se ao reclamante/exequente, via ALVARÁ JUDICIAL, o valor depositado mediante a guia de fl. 383, proveniente da mencionada penhora, com os respectivos acréscimos. Deverá o reclamante/exequente, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o montante sacado, de modo a viabilizar a apuração do seu crédito remanescente. Dê-se vista ao exequente, pelo mesmo prazo acima assinalado, dos documentos de fls. 359/380, carreados pelo MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS-GO, e do teor da petição de fl. 382, apresentada pelo aludido ente público, devendo ele, exequente, requerer o que entender de direito. Intime-se. Anápolis, 07 de janeiro de 2009 (4ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 63/2009
Processo Nº: AEM 00219-2007-053-18-00-0 3ª VT
REQUERENTE...: UNIÃO (PELA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO.....: .
REQUERIDO(A): NASSIM MIGUEL + 001

ADVOGADO.....: GILDA NUNES DE SOUSA NEIVA
NOTIFICAÇÃO: 2º EXECUTADO: Tomar ciência de que foi designado o dia 05/02/2009, às 10h00min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, do(s) bem(ns) penhorado(s) à fl. 73 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação do(s) bem(ns) nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/02/2009, às 09h00min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 76/2009
Processo Nº: RT 00859-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: LÁZARA ALVES DE SOUSA MATIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): RARU'S MOTEL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: Fica a Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 67/2009
Processo Nº: RT 01126-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: RENATO GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: CARLA DE CÁSSIA D'ABADIA
RECLAMADO(A): URSULINA TEIXEIRA XAVIER DA COSTA
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA PAULA FERREIRA
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, fornecer número do PIS, de modo a possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

Notificação Nº: 78/2009
Processo Nº: RT 00148-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: WALYSON DOUGLAS VIEIRA BARROS (REP/ POR SUA GENITORA MARIZA ROSA DE JESUS BARROS)
ADVOGADO.....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO SOARES (BEIRUTE RESTAURANTE E PIZZARIA)
ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade do executado, no importe de R\$ 557,17 (v. fl. 89, que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (Cf. guia de fl. 92). Assim, estando integralmente garantida a execução, intime-se o executado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no DJE/GO (art. 12 da Lei nº 6.830/80), para, querendo, no prazo de 05 dias, opor Embargos (CLT, art. 884)...Anápolis, 08 de janeiro de 2009 (5ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 87/2009
Processo Nº: RT 00158-2008-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: CHELRY FERNANDA ALVES DE JESUS
ADVOGADO.....: RENATO FONSECA CHIALASTRI
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 71/2009
Processo Nº: AIN 00500-2008-053-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: JORGE EVARISTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL
ADVOGADO.....: ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRITTO
NOTIFICAÇÃO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que deverão comparecer no dia 16/01/2009, às 16h30min, nas dependências do Hospital Santa Paula, sito à Rua 1ª de Maio 213, centro, para realização da perícia. Fica a reclamada intimada para, imediatamente, fazer depósito no importe de R\$ 1.000,00, referente ao adiantamento da perícia, sob pena da não realização da mesma.

Notificação Nº: 85/2009
Processo Nº: ET 00882-2008-053-18-00-6 3ª VT
EMBARGANTE...: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS - FASA (SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANÁPOLIS)
ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
EMBARGADO(A): RAQUEL RAMOS SILVA
ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS
NOTIFICAÇÃO: Fica o Embargado intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 122/128 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RTO 00884-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VALKMAR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): SABAGRAN - SABADINE GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO..... GUSTAVO CUNHA TAVARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Foi designada audiência para oitiva das testemunhas: Carlos Antônio da Vitória (28/01/2009 às 08h50min) e Jandira da Silva Cardoso (04/02/2009 às 09 horas), na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RTO 00884-2008-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: VALKMAR LUIZ DA SILVA

ADVOGADO..... FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): SABAGRAN - SABADINE GRANITOS E MÁRMORES LTDA.

ADVOGADO..... GUSTAVO CUNHA TAVARES
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Foi designada audiência para oitiva das testemunhas: Carlos Antônio da Vitória (28/01/2009 às 08h50min) e Jandira da Silva Cardoso (04/02/2009 às 09 horas), na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Notificação Nº: 68/2009

Processo Nº: RTS 00891-2008-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO SOUZA PEREIRA

ADVOGADO..... FATIMA MARIA NUNES
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZEL
NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, fornecer número do PIS, de modo a possibilitar o recolhimento das contribuições previdenciárias.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 59/2009

Processo Nº: RT 00864-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: EDVALDO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO..... HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): POLISUL PRODUTOS DE LIMPEZA SUL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO..... ROBERTO MIKHAIL ATIE
NOTIFICAÇÃO: 1 – Ante a quitação de todos os débitos, seja desconstituída a penhora formalizada à fl. 62, dos autos da carta de sentença, devendo ser intimado o Depositário quanto à desoneração do encargo. 2 – Intime-se o Reclamante para apresentar sua CTPS na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, para as anotações determinadas na sentença de fls. 70/77 (quanto à data de admissão e para acrescer a parcela salarial baseada em comissões). 3 – Vindo aos autos a CTPS, intime-se a Reclamada para proceder às anotações pertinentes, no prazo de 05 dias. 4 – Após a solução de todas as pendências, arquivem-se os autos. Anápolis, 19 de dezembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 32/2009

Processo Nº: RT 00175-2004-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCONI NASCIMENTO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida à(ao) exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias, nos termos da Portaria 4ª VT/ANS-001/06.

Notificação Nº: 37/2009

Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO..... DULCE SEABRA DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado leilão para o dia 30 de janeiro de 2009, às 15 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Erechim/RS.
"A ciência do reclamante importará também como marco da contagem do prazo para ciência da prestação de contas do leiloeiro e oposição de embargos a partir do leilão, sendo que, findado o referido prazo legal e nada oposto, será o bem entregue ao arrematante com a expedição da respectiva carta, se for o caso, bem como acolhida a conta apresentada."

Notificação Nº: 38/2009

Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

ADVOGADO..... DULCE SEABRA DE VASCONCELOS

NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado leilão para o dia 30 de janeiro de 2009, às 15 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Erechim/RS.

"A ciência do reclamante importará também como marco da contagem do prazo para ciência da prestação de contas do leiloeiro e oposição de embargos a partir do leilão, sendo que, findado o referido prazo legal e nada oposto, será o bem entregue ao arrematante com a expedição da respectiva carta, se for o caso, bem como acolhida a conta apresentada."

Notificação Nº: 39/2009

Processo Nº: RT 00420-2004-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO CESAR BRITO DE MORAIS

ADVOGADO..... VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA

ADVOGADO..... DULCE SEABRA DE VASCONCELOS
NOTIFICAÇÃO: Tomar ciência de que foi designado leilão para o dia 30 de janeiro de 2009, às 15 horas, na 1ª Vara do Trabalho de Erechim/RS.

A ciência do reclamante importará também como marco da contagem do prazo para ciência da prestação de contas do leiloeiro e oposição de embargos a partir do leilão, sendo que, findado o referido prazo legal e nada oposto, será o bem entregue ao arrematante com a expedição da respectiva carta, se for o caso, bem como acolhida a conta apresentada.

Notificação Nº: 56/2009

Processo Nº: RT 00528-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES PIRES

ADVOGADO..... ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TCA - TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA.

ADVOGADO..... WALTER PEREIRA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Ante a manifestação da Contadoria à fl. 1389, intime-se a Reclamada para, no prazo de 05 dias, apresentar cópias das convenções coletivas referentes aos anos de 2006, 2007 e 2008, para que seja averiguado acerca da evolução do valor do salário base do Reclamante.

No mesmo prazo, deverá a Reclamada comprovar a data da reintegração da Reclamante, para que seja fixado o termo final da apuração dos salários devidos. 2 – Intime-se o Reclamante para exibir, no prazo de 05 dias, documento que demonstre o lapso temporal em que houve a percepção do seguro-desemprego, tendo em vista que o v. Acórdão limitou o início dos efeitos financeiros da reintegração à cessão da percepção do seguro-desemprego. 3 – Cumpridas pelas partes, as determinações anteriores, sejam os autos enviados à Contadoria para elaboração do cálculo de liquidação. Anápolis, 19 de dezembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 60/2009

Processo Nº: AAT 00820-2006-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: NORALDA MARIA DE MOURA

ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO: RENALDO LIMIRO DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 – Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 878417. 2 – Intime-se a Reclamada para comparecer na Secretaria desta Vara Trabalhista, no prazo de 05 dias, a fim de receber os documentos apresentados pela Reclamante, que se encontram acostados à contracapa dos autos (receituários médicos), objetivando a entrega à mesma dos medicamentos relacionados nos referidos documentos, bem como comprovação de matrícula da Reclamante no centro de reabilitação, conforme prescrição médica.

Notificação Nº: 34/2009

Processo Nº: RT 00560-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: ELI PINTO DA SILVA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA.
(SÓCIO: SR. ANTÔNIO CARLOS DE CASTRO) + 002

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, prazo de cinco dias, em secretaria.

Notificação Nº: 46/2009

Processo Nº: RT 00636-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE JOSÉ PIRES

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO.....
NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 35/2009

Processo Nº: RT 01024-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE SOUSA

ADVOGADO..... JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ALCÂNTARA E JORGE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, prazo de dez dias, em secretaria.

Notificação Nº: 44/2009

Processo Nº: RT 01152-2007-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS ABADIA MENDONÇA

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANÁPOLIS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROBERTO MIKHAIL ATIE - DR

NOTIFICAÇÃO: Deverá a reclamada proceder as retificações na CTPS na CTPS, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 36/2009

Processo Nº: CCS 00302-2008-054-18-00-7 4ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): ARNALDO ROMUALDO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao exequente do ofício da DRF e documentos que o acompanharam, prazo de dez dias, em secretaria.

Notificação Nº: 54/2009

Processo Nº: RT 00363-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE NAZARÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO GENOMA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES

NOTIFICAÇÃO: Vistos. 1 - Em razão da manifestação da reclamante (fl. 46) no sentido de que o acordo havia sido descumprido vez que não foi depositada a última parcela, e ainda que não foram pagos os honorários assistenciais, foi instaurada a execução respectiva. Posteriormente, a exequente, por meio da petição de fl. 57 apresenta impugnação ao cálculo sob o argumento de que não foi incluído no cálculo de fls. 49/52 a importância relativa ao FGTS, cuja integralidade foi garantida pela reclamada. Pois bem, antecedendo a deliberação acerca da petição em questão, deverá a exequente exibir cópia do extrato de sua conta vinculada, no prazo de 05 dias. Intime-se. 2 - Cumprida, pela exequente, a determinação constante do item anterior, retornem os autos à conclusão para deliberação acerca do requerimento de fl. 57. 3 - Sem prejuízo das determinações constantes dos itens anteriores, proceda nos termos do artigo 9º da Portaria 4ª VT/ANS nº01/06, relativamente ao valor objeto da execução já instaurada. Anápolis, 19 de dezembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 53/2009

Processo Nº: CCS 00442-2008-054-18-00-5 4ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO.....: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

REQUERIDO(A): REALINO PEREIRA CAIXETA NETO

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: Deverá a autora comparecer nesta secretaria para recebimento de seu crédito, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 45/2009

Processo Nº: RT 00643-2008-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JESUS DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CIA HERING

ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado do recurso ordinário do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 42/2009

Processo Nº: RTO 00853-2008-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO CORREDEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): OURO VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CERÂMICOS LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUE DE SOUSA - DRA

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamado do recurso adesivo do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 43/2009

Processo Nº: RTO 00868-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA DA SILVA MENDONÇA

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

NOTIFICAÇÃO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 51/2009

Processo Nº: RTO 00904-2008-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARQUES SOBRINHO

ADVOGADO.....: PEDRO GOMES SALVADOR FILHO

RECLAMADO(A): FRIGOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 65/74, cujo DISPOSITIVO é o seguinte:

CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo rejeitar as preliminares e, no mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. A Reclamada deverá comprovar o recolhimento das Documentação publicado por EVA BÁRBARA SOARES, em 19/12/2008. Processo n.º 00904-2008-054-18-00-4 - 10 contribuições previdenciárias sobre as parcelas salariais objeto da condenação, cotas do empregado e empregador, no que couber, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF devidos pelo Reclamante. Custas, pela Reclamada, no valor de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente à condenação em R\$2.000,00. Intimem-se. Anápolis, aos 19 de dezembro de 2008 Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 55/2009

Processo Nº: RTL 00905-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: JOSE DE SOUZA IZAIAS

ADVOGADO.....: MARIO PINTO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

NOTIFICAÇÃO: Vistos. Considerando que o reclamante compareceu na Secretaria desta Vara do Trabalho informando que recebeu sua CTPS e os formulários CD/SD diretamente da procuradora do reclamado, sendo que o TRCT lhe será entregue no dia 19 ou 22 do corrente mês, deverá o mesmo informar nos autos caso tal não ocorra, presumindo-se, no seu silêncio, o cumprimento da obrigação de fazer. Cientifique-se o reclamante.

Anápolis, 19 de dezembro de 2008, sexta-feira. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 61/2009

Processo Nº: RTS 00917-2008-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA SOUSA DA MOTA

ADVOGADO.....: WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

NOTIFICAÇÃO: CONCLUSÃO Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela contadoria judicial, que este dispositivo integram. A reclamada deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à reclamante. Após a elaboração dos cálculos, com inclusão das custas processuais, pela reclamada, de 2% sobre o montante bruto devido, publique-se, registre-se e intimem-se. Anápolis, aos 16 de dezembro de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 62/2009

Processo Nº: RTS 00927-2008-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE MENDES MEDEIROS

ADVOGADO.....: WIR JESS PIRES DE FREITAS

RECLAMADO(A): EDUARDO FELIPE CORREIA MARQUES (GRANJA GM)

ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 49/57, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte,

os pedidos, com juros e correção monetária legais, nos termos dos fundamentos e em conformidade com os cálculos a serem elaborados pela Contadoria Judicial, que este dispositivo integram. O reclamado deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias pertinentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas à reclamante. Após a elaboração dos cálculos, com inclusão das custas processuais, pelo reclamado, de 2% sobre o montante bruto devido, publique-se, registre-se e intimem-se. Anápolis, aos 19 de dezembro de 2008. Quéssio César Rabelo Juiz do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 14144/2009

Processo Nº: RT 00565-2002-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIRLEY CEZARIO OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
 RECLAMADO(A): TELES E BRITO LTDA (SUPERMERCADO PAGUE POUCO) + 003
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
 NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: Vistos os autos. Dê-se vista ao reclamante e à UNIÃO, sucessivamente, pelo prazo de 05(cinco) dias, iniciando-se pelo reclamante, a fim de que se manifestem acerca da pretensão da Reclamada-executada.

Notificação Nº: 14185/2009
 Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Da atualização de fls.673/679, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a fim de que requeiram o que entender de direito, devendo a devedora subsidiária neste prazo depositar à disposição do Juízo a importância faltante.

Notificação Nº: 14186/2009
 Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. + 002
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Da atualização de fls.673/679, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a fim de que requeiram o que entender de direito, devendo a devedora subsidiária neste prazo depositar à disposição do Juízo a importância faltante.

Notificação Nº: 14187/2009
 Processo Nº: RT 01297-2004-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDVAN ALVES FERNANDES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO + 002
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Da atualização de fls.673/679, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a fim de que requeiram o que entender de direito, devendo a devedora subsidiária neste prazo depositar à disposição do Juízo a importância faltante.

Notificação Nº: 14146/2009
 Processo Nº: RT 00557-2005-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições previdenciárias-cota parte do empregado e imposto de renda.Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14145/2009
 Processo Nº: RT 00649-2005-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MANOEL GERALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR EXEQUENTE: Vistos os autos.Atendendo ao requerimento do credor já fora solicitado por este Juízo a penhora no rosto dos Autos 2005.001.61.210, conforme demonstram os documentos de fls. 97 e 99, processo diverso daquele ora indicado às fls. 215, letra A. Assim, intime-se o exequente a esclarecer seu pedido, no prazo de 10 (dez) dias, máxima considerando que o documento de fls. 217 não registra sequer o nome das partes litigantes.Além disso, a Secretaria do Juízo deverá certificar neste feito o

resultado da reserva de crédito ultimada nos Autos 466/05, em trâmite neste Juízo (fls. 182/183).Por fim, requirite-se à JUCEG cópia do contrato social da devedora, com todas as suas alterações contratuais.

Notificação Nº: 14210/2009
 Processo Nº: RT 00650-2005-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROMILDO MOREIRA LOPES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 003
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistas ao exequente das certidões do cartório(2ª circunscrição de Goiânia), fls.345 e 346.

Notificação Nº: 14143/2009
 Processo Nº: RT 00653-2005-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: PEDRO TELES DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos os autos.Atendendo ao requerimento do credor já fora solicitado por este Juízo a penhora no rosto dos Autos 2005.001.61.210, conforme demonstram os documentos de fls. 104 e 106, processo diverso daquele ora indicado às fls. 191, letra A.Assim, intime-se o exequente a esclarecer seu pedido, no prazo de 10 (dez) dias, máxima considerando que o documento de fls. 193 não registra sequer o nome das partes litigantes.Além disso, a Secretaria do Juízo deverá certificar neste feito o resultado da reserva de crédito ultimada nos Autos 466/05, em trâmite neste Juízo (fls. 144).Por fim, requirite-se à JUCEG cópia do contrato social da devedora, com todas as suas alterações contratuais. Aparecida de Goiânia, 19 de dezembro de 2008.

Notificação Nº: 14159/2009
 Processo Nº: RT 00655-2005-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA GABRIELA SANTOS RAMOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 003
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
 NOTIFICAÇÃO: aos procuradores das partes: Vistos os autos.Considerando a pretensão da reclamante manifesta às fls. 579, ratificada, inclusive, às fls. 583, extingue-se a presente execução, com arrimo no artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária.Oficie-se ao C. TST, solicitando-lhe a baixa do AIRR noticiado às fls. 542.Proceda-se ao desbloqueio de eventuais movimentações financeiras da devedora principal, bem como de seus sócios-proprietários. Proceda-se, ainda, ao levantamento de veículos porventura embargados no DETRAN/GO.Saliente-se, por fim, que restam desonerados os bens constringidos neste feito e liberados os depositários dos respectivos encargos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14160/2009
 Processo Nº: RT 00655-2005-081-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANA GABRIELA SANTOS RAMOS
ADVOGADO....: MAURO ABADIA GOULÃO
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 003
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
 NOTIFICAÇÃO: aos procuradores das partes: Vistos os autos.Considerando a pretensão da reclamante manifesta às fls. 579, ratificada, inclusive, às fls. 583, extingue-se a presente execução, com arrimo no artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária.Oficie-se ao C. TST, solicitando-lhe a baixa do AIRR noticiado às fls. 542.Proceda-se ao desbloqueio de eventuais movimentações financeiras da devedora principal, bem como de seus sócios-proprietários. Proceda-se, ainda, ao levantamento de veículos porventura embargados no DETRAN/GO.Saliente-se, por fim, que restam desonerados os bens constringidos neste feito e liberados os depositários dos respectivos encargos.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14155/2009
 Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
 RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS
ADVOGADO....: .
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão do cartório de fl.404 (certidão negativa de propriedade) e caso queira, requerer o que de direito.

Notificação Nº: 14155/2009
 Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão do cartório de fl.404 (certidão negativa de propriedade) .

Notificação Nº: 14156/2009

Processo Nº: RT 01063-2005-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: JESIVALDO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

RECLAMADO(A): LESSIMAR LUIZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: ÂNGELA CRISTINA GIANOTTI DE ARAÚJO PIANTINO

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamado: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Em atenção ao pleito de fls.385, intime-se novamente a parte ré a, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos os documentos necessários a comprovação do parcelamento do débito, conforme requerido pela Credora às fls.370/371, sob pena de prosseguir na execução.

Notificação Nº: 14154/2009

Processo Nº: RT 00072-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALVES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIGGALLI CONSTRUTORA LTDA. (CHRISTIANO RIBEIRO DA SILVA)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc.Intime-se o Reclamante a esclarecer o pleito constante da petição de fl. 209, ante o que restou certificado a fl. 206. PRAZO DE 05 DIAS.Com a resposta, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14170/2009

Processo Nº: RT 00498-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: à procuradora do reclamante: Vistos, etc.Intime-se o Reclamante a tomar ciência do Auto de Penhora de fl. 359 e da Certidão de fl. 359/verso e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.Com a resposta, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14171/2009

Processo Nº: RT 00498-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FABIANO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): MATADOURO FRIGOBERTO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: à procuradora do reclamante: Vistos, etc.Intime-se o Reclamante a tomar ciência do Auto de Penhora de fl. 359 e da Certidão de fl. 359/verso e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS.Com a resposta, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14188/2009

Processo Nº: RT 00613-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JAILSON BARRETO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Intime-se o exequente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento do processo, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 14213/2009

Processo Nº: RT 00841-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI

ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do exequente: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Da manifestação da i. expert

(fls.278/280), dê-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 02 (dois dias), a começar pela Reclamada.

Notificação Nº: 14213/2009

Processo Nº: RT 00841-2006-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIO ALEXANDRE PIOVEZANI

ADVOGADO.....: DIOGO RAPHAEL OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do exequente: Vistos os autos. Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do Recurso forense, ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Libere-se o crédito trabalhista líquido ao exequente, ou seja, deduzindo-se os valores relativos às contribuições-cota parte do empregado. Intime-se. Em seguida, recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, observando os valores constantes das guias de fls.177 e 444. Após, libere-se o saldo remanescente a devedora subsidiária. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 14150/2009

Processo Nº: RT 01247-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DAMASIO DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANDRE DA COSTA ABRANTES

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Da atualização de fls.359/366, dê-se vista às partes, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias, a fim de que requeram o que entender de direito.

Notificação Nº: 14141/2009

Processo Nº: RT 02431-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO

ADVOGADO.....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da petição de fls.356/358, no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 14167/2009

Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: SHELL BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do embargante: Vistos, etc.Em resposta aos pleitos constantes da petição de fls. 605/606, aguarde-se pronunciamento judicial a ser dado nos autos do processo principal ensejadores destes Embargos de Terceiro.Intime-se o Embargante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 14168/2009

Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: SHELL BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do embargante: Vistos, etc.Em resposta aos pleitos constantes da petição de fls. 605/606, aguarde-se pronunciamento judicial a ser dado nos autos do processo principal ensejadores destes Embargos de Terceiro.Intime-se o Embargante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 14169/2009

Processo Nº: ET 00121-2007-081-18-00-2 1ª VT

EMBARGANTE...: SHELL BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EMBARGADO(A): KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do embargante: Vistos, etc.Em resposta aos pleitos constantes da petição de fls. 605/606, aguarde-se pronunciamento judicial a ser dado nos autos do processo principal ensejadores destes Embargos de Terceiro.Intime-se o Embargante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 14173/2009

Processo Nº: RT 00155-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ILSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): TRANSPORTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO..... DRª. DAIANE TEREZINHA PIOTTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos os autos. Suspendo a execução, por até 01(um) ano, nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14174/2009

Processo Nº: RT 00155-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ILSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): TRANSPORTO LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO..... DRª. DAIANE TEREZINHA PIOTTO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Vistos os autos. Suspendo a execução, por até 01(um) ano, nos termos do artigo 40 e seguintes da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 14204/2009

Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR LUIS DE CARVALHO

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO ÀS FLS. 146. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14208/2009

Processo Nº: RT 00555-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DENIR APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO..... CHRYSTIAN ALVES SCHUH

RECLAMADO(A): DIVERSÕES ITA PARK LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 360. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14157/2009

Processo Nº: RT 01305-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDEUSMAR FERNANDES

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA DOMINGUES DA COSTA) + 001

ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - DR

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: vistos os autos. Expeça-se a certidão pretendida pelo exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 14158/2009

Processo Nº: RT 01305-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LINDEUSMAR FERNANDES

ADVOGADO..... ALAMIM BERNARDES DA COSTA

RECLAMADO(A): MANOEL OGENIL DA COSTA (ESPOLIO DE., REP. POR ADERLÍCIA DOMINGUES DA COSTA) + 001

ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS - DR

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: vistos os autos. Expeça-se a certidão pretendida pelo exequente. Intime-se.

Notificação Nº: 14180/2009

Processo Nº: RT 01561-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS VINÍCIUS LIMA

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO (SECRETARIA DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO)

ADVOGADO..... CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: Vistos os autos. Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da petição de fls.326/328, no prazo de 10(dez) dias, requerendo o que for de direito.

Notificação Nº: 14192/2009

Processo Nº: AAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: NEURENE NUNES PEREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 28.01.2009, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretária do Juízo providenciar o que for necessário para tanto (VIDE ÚLTIMO PARÁGRAFO DA ATA DE FLS. 71/74).

Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.

Adverta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14192/2009

Processo Nº: AAT 01608-2007-081-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: NEURENE NUNES PEREIRA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RÉU(RÉ): EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 28.01.2009, às 16hs10min, para audiência de prosseguimento, devendo a Secretária do Juízo providenciar o que for necessário para tanto (VIDE ÚLTIMO PARÁGRAFO DA ATA DE FLS. 71/74).

Saliente-se, por oportuno, que é obrigatório o comparecimento das Partes à audiência ora designada, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, nos termos da Súmula 74, do Col. TST.

Adverta-se, ainda, que as Partes deverão apresentar suas testemunhas, independentemente de intimação, nos termos dos arts. 825 e 845, da CLT ou caso seja necessária a intimação das testemunhas, o rol respectivo deverá ser apresentado, diretamente, neste Juízo, em tempo hábil, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 14147/2009

Processo Nº: RT 01623-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES NETO

ADVOGADO..... DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO AUDIÊNCIA PARA TENTATIVA DE ACORDO PARA AS 14H50MIN DO DIA 28.01.2009, SENDO OBRIGATÓRIO O COMPARECIMENTO DAS PARTES E SEUS PROCURADORES. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14181/2009

Processo Nº: AAT 01719-2007-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: LUIZ JOSE DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): ELCOM ELETROTECNICA E CONST. ELETROMECAÂNICA LTDA. + 001

ADVOGADO: GERUSA MARIA DA COSTA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Da manifestação da i. expert (fls.278/280), dê-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 02 (dois dias), a começar pela Reclamada.

Notificação Nº: 14182/2009

Processo Nº: AAT 01719-2007-081-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: LUIZ JOSE DA SILVA

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO: ROSEDELMA MARIA DE SOUZA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Da manifestação da i. expert (fls.278/280), dê-se vista as partes pelo prazo sucessivo de 02 (dois dias), a começar pela Reclamada.

Notificação Nº: 14152/2009

Processo Nº: RT 02021-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OSCAR MARQUES RODRIGUES

ADVOGADO..... ADÃO CRISÓSTOMO DE MORAIS

RECLAMADO(A): EDITORA EDUCAÇÃO E CIDADANIA LTDA-ME + 001

ADVOGADO..... SÉRGIO RICARDO G. ROCHA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.Primeiramente, intime-se o Reclamante a, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar o numerário que se encontra à disposição do Juízo às fls.109.Feito, encaminhem-se os autos a contadoria do Juízo para a devida dedução. Aparecida de Goiânia, 07 de janeiro de 2009.

Notificação Nº: 11038/2008

Processo Nº: RT 02094-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADMILSON MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO....: DANIELLA OLIVEIRA GOULÃO

RECLAMADO(A): TEREZINHA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO....: FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Considerando o que restou noticiado na petição de fl. 132, à Secretaria para dar novo cumprimento às determinações constantes do despacho de fl. 125.

Intime-se o Reclamante a informar, nestes autos, se obteve êxito no recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que efetivamente recebeu o benefício já mencionado supra. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo supra, conclusos para novas deliberações (homologação de conta).

Notificação Nº: 14177/2009

Processo Nº: RT 00015-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE - REP. POR INES ANTÔNIA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): ATLANTA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

NOTIFICAÇÃO: aos procuradores das partes: Vistos os autos. Da manifestação da Contadoria, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pela parte ré.

Notificação Nº: 14178/2009

Processo Nº: RT 00015-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE - REP. POR INES ANTÔNIA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO....: DIRCE DA SILVA ESPINDOLA

RECLAMADO(A): ATLANTA ESTOFADOS E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

NOTIFICAÇÃO: aos procuradores das partes: Vistos os autos. Da manifestação da Contadoria, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pela parte ré.

Notificação Nº: 14206/2009

Processo Nº: RT 00152-2008-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO GUALBERTO DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO

RECLAMADO(A): CELSON LOPES DE SOUSA (NOME FANTASIA - CONTRA INDICAÇÃO PIZZARIA E PAMONHARIA) + 002

ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 14153/2009

Processo Nº: RT 00962-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ALMERINDO DA SILVA

ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante a manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo homologado nestes autos, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que a avença homologada foi devidamente cumprida. PRAZO DE 05 DIAS. Decorrido in albis o prazo concedido no parágrafo supra, conclusos para novas deliberações, sobretudo no que tange à petição de fl. 329.

Notificação Nº: 14211/2009

Processo Nº: ACP 01091-2008-081-18-00-2 1ª VT

CONSIGNANTE...: RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

CONSIGNADO(A): LUIZ DE OLIVEIRA DIAS (NA PESSOA DE SEU FILHO HERDEIRO ALLUENE PRADO DIAS) + 002

ADVOGADO.....: MARIA FLORISA LUSTOSA DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ELABORADOS PELA CONTADORIA, BEM COMO DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA APURADA (R\$363,11) E IRRF (R\$9.599,76), SOB PENA DE EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14175/2009

Processo Nº: RT 01251-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO ALVES FERREIRA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA

RECLAMADO(A): COMPANY TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES

NOTIFICAÇÃO: aos procuradores das partes: Vistos os autos. Dos esclarecimentos prestados pela Perita (fls.337/338), dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05(cinco) dias, iniciando-se pela Reclamada.

Notificação Nº: 14212/2009

Processo Nº: RT 01266-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: REMILSON ESPÍNDOLA DA CUNHA

ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA MERCES CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

O deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora, noticiado às fls.44/45, conduz, de início, à suspensão desta execução trabalhista por 180(cento e oitenta) dias, nos termos do art.6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005.

Notificação Nº: 14183/2009

Processo Nº: RT 01351-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS EDUARDO DO CARMO

ADVOGADO....: SÉRGIO AMARAL MARTINS

RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL DR. RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS)

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos.Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do "Recesso forense" ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias.O deferimento do processamento da recuperação judicial da devedora, noticiado às fls. 79/81, conduz, de início, à suspensão desta execução trabalhista por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º, caput e §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005.Com o decurso do prazo acima mencionado, intime-se a parte ré, diretamente, via postal, com AR, na pessoa do administrador judicial, bem como por seu procurador, via DJE, a comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, que, após conseguir o processamento do pedido (art. 52), também obteve a efetiva concessão da medida (art. 58), caso em que esta execução trabalhista permanecerá suspensa, devendo os créditos trabalhistas ser quitados de acordo com o plano de recuperação judicial homologado pelo Juízo Cível, observadas as limitações legais (art. 54).Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 14207/2009

Processo Nº: RT 01898-2008-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO CARDOSO DE SANTANA

ADVOGADO.....: LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): EUGENIO RIGONATO DE OLIVEIRA (NOME FANTASIA PLANTE ROOTS MADEIREIRA E VIVEIRO AMBIENTAL) + 001

ADVOGADO....: JOSE RICARDO CHAGAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante, via Procurador constituído, a tomar ciência do inteiro teor da petição de fls. 50 e seguintes a fim de que se manifeste e tome as providências necessárias. PRAZO DE 05 DIAS.

Decorrido in albis o prazo concedido no parágrafo supra, reitere-se a intimação determinada acima, desta feita, de forma direta, ao Reclamante, enviando cópia da petição de fls. 50 e seguintes para ciência. PRAZO DE 05 DIAS.Com o decurso dos prazos supra com ou sem a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14176/2009

Processo Nº: CCS 01899-2008-081-18-00-0 1ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): LOCASAN LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

NOTIFICAÇÃO: DEVERÁ O AUTOR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS PELA RECLAMADA ÀS FLS. 136. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 14203/2009

Processo Nº: RT 01906-2008-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLI MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO....: EUGÊNIO WILLIANS GONÇALVES SANTANA

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER - ASSOCIAÇÃO APARICIDENSE DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Às fls. 198/199, o Reclamante requereu: "a execução provisória de seus créditos trabalhistas, assim como a liberação e o levantamento dos valores depositados a título de depósito recursal pela Reclamada..." (sic, fl. 199). Pois bem. Considerando o inciso I, do art. 77, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 30/10/2008, que assim reza: "Art.

77. Cabe ao Juiz na fase de execução: l – ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocadamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução depois pela diferença.” (grifo nosso); Considerando, ainda, que, no caso vertente, ainda não se deu o trânsito em julgado da sentença condenatória; DECIDO: Indefiro o pedido constante da petição de fls. 198/198 no sentido de se liberar o depósito recursal que se encontra à disposição deste Juízo no que se refere a estes autos. Por outro lado, defiro a extração da Carta de Sentença requerida pelo Reclamante às fls. 198/199. Intime-se o Reclamante a apresentar as cópias necessárias para a formação da Carta de Sentença, nos termos do artigo 150, do Provimento Geral Consolidado TRT 18ª Região. Na mesma oportunidade, intime-se o Reclamante a tomar ciência do inteiro teor deste despacho. PRAZO DE 10 DIAS.

Com a apresentação das peças mencionadas no parágrafo supra, à Secretaria para as providências pertinentes. Após, aguarde-se o decurso do prazo da intimação de fl. 196.

Notificação Nº: 14172/2009

Processo Nº: RTS 02019-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILSON DE SOUSA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: ao procurador do reclamante: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante a tomar ciência do Auto de Penhora de fl. 359 e da Certidão de fl. 359/verso e a requerer o que entender de direito para o prosseguimento da execução em curso nestes autos. PRAZO DE 10 DIAS. Com a resposta, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14172/2009

Processo Nº: RTS 02019-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILSON DE SOUSA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do “Recesso forense” ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Diante da peça de fls. 79, primeiramente, intime-se o Autor a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se sua CTPS fora devidamente anotada.

Notificação Nº: 14172/2009

Processo Nº: RTS 02019-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILSON DE SOUSA

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos. Registro, de início, que este despacho foi exarado tão-somente nesta data em razão do “Recesso forense” ocorrido nos dias 20.12.2008 à 06.01.2009, tendo as atividades deste Foro Trabalhista sido suspensas nos aludidos dias. Diante da peça de fls. 79, primeiramente, intime-se o Autor a, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a este Juízo se sua CTPS fora devidamente anotada.

Notificação Nº: 14209/2009

Processo Nº: RTO 02220-2008-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ISABEL ANA DE MORAES

ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA NEVES SANTANA

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER ASSOCIAÇÃO APARECIDA DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO....: LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o Reclamante a esclarecer o pleito constante da petição de fls. 183/184, ante o teor da certidão de fl. 181/verso, ressaltando que a sua inércia poderá implicar no reconhecimento por parte deste Juízo no sentido de que o acordo homologado nestes autos vem sendo devidamente cumprido pelo Reclamado, sobretudo no que tange às obrigações de fazer avençadas. PRAZO DE 05 DIAS.

Decorrido in albis o prazo supra, aguarde-se o total cumprimento do acordo homologado nestes autos. Caso contrário, com a manifestação do Reclamante, conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 14217/2009

Processo Nº: RTS 02248-2008-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE-SINERGAS

ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): AGNALDO HENRIQUE DE CARVALHO

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 37, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “INCLUAM-SE OS PRESENTES AUTOS NA

PAUTA DO DIA 21.01.2009, ÀS 13H55MIN, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA DO JUÍZO PROVIDENCIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PARA TANTO.”

Notificação Nº: 14196/2009

Processo Nº: RTL 02258-2008-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINERGAS

ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): MOACIR GARCIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Homologo, na forma abaixo descrita, o acordo formalizado, às fls. 38/39, pelas Partes litigantes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas no valor de R\$ 7,38 (sete reais e oito centavos), pelo Requerente, dispensado o recolhimento, por força do art. 789, caput, da CLT. Ante o acordo ora homologado, retirem-se estes autos da Pauta e, em seguida, à Secretaria para as providências cabíveis. Após o total cumprimento do acordo, estando em condições, arquivem-se estes autos. Intimem-se as Partes a tomarem ciência do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 14214/2009

Processo Nº: RTS 02260-2008-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE-SINERGAS

ADVOGADO....: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): ELSON DIVINO AUGUSTO DA SILVA (GÁS UNIÃO)

ADVOGADO....: .

NOTIFICAÇÃO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 35, CUJO TEOR É O SEGUINTE: “INCLUAM-SE OS PRESENTES AUTOS NA PAUTA DO DIA 21.01.2009, ÀS 13H50MIN, PARA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO, FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES, DEVENDO A SECRETARIA DO JUÍZO PROVIDENCIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PARA TANTO.”

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL de citação Nº 04/2009

PROCESSO Nº RT 01594-2007-081-18-00-7

EXEQUENTE(S): EURIPEDIS TELIS PEREIRA

EXECUTADO(S): LEOCLIDES RINALDO , CPF/CNPJ: 076.231.601-25

O(A) Doutor(a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), LEOCLIDES RINALDO , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, do valor de R\$ 3.695,05, atualizado até 31/12/2008.

E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), LEOCLIDES RINALDO , é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, NEURACI DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Fábio Rezende Machado Diretor de Secretaria * encaminhar para publicação

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 80/2009

Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE AZEVEDO SOARES

ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003

ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao credor da exceção de pré-executividade de fls. 577/581, por 05 dias.

Notificação Nº: 96/2009

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA

ADVOGADO....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002

ADVOGADO....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 1129, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 91/2009

Processo Nº: RT 00687-2002-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO MARCIANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
 RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA - FIRMA INDIVIDUAL
 (COMPLEMENTO MÓVEIS DE ESCRITÓRIO)
ADVOGADO.....
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Considerando que a importância devida a título de contribuição previdenciária (R\$ 29,12), não atinge, nos termos da Resolução nº 39/00, do INSS, o valor mínimo para preenchimento da respectiva GPS, a devedora deverá proceder ao regular recolhimento do valor supramencionado em conjunto com outros encargos previdenciários da empresa que importem quantias iguais ou superiores a R\$ 29,00, especificando-se o processo em referência. Dê-se ciência à reclamada. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais (R\$ 111,25) na Dívida Ativa da União. Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 337, por 10 (dez) dias. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exequente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do art. 40 da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 119/2009
 Processo Nº: RT 00841-2003-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS MATA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: HÉLIDA CARLA GOMES
 RECLAMADO(A): PIRAMIDE METALURGICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao credor da certidão de fl. 301, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 93/2009
 Processo Nº: RT 00237-2005-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): ESTALAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA (REP. POR ERACLIO SANTOS NOGUEIRA) + 002
ADVOGADO....: SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante da certidão de fl. 165, por 10 (dez) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos. Sem prejuízo da determinação supra, renove-se as consultas pertinentes.

Notificação Nº: 129/2009
 Processo Nº: RT 00309-2005-082-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: EDVALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
 RECLAMADO(A): DANIEL CUNHA ROSA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: PROCURADOR DO RECLAMADO:
 Dê-se vista ao reclamado da petição de fl. 115, devendo providenciar os documentos requeridos, em 10 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 73/2009
 Processo Nº: RT 00821-2005-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: WANESSA DE DEUS TRINDADE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.
 RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO DA SILVA AMARAL
ADVOGADO....: JOSÉLIA DE ALCÂNTARA GALASSO
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da certidão de fl. 312, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 115/2009
 Processo Nº: RT 00880-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
 RECLAMADO(A): CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: VALDEMAR PARREIRA ALVES
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente de que foi determinado o dia 11.03.2009, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 12.03.2009, às 14 horas.

Notificação Nº: 94/2009
 Processo Nº: RT 01966-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
 RECLAMADO(A): THIAGO RODRIGUES DA ROCHA + 001
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc. Intime-se o credor a requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias. No silêncio,

suspenda-se o curso da execução, com fulcro no artigo 40, da Lei 6.830/80. Transcorrido o prazo previsto no § 2º do referido artigo, sem qualquer manifestação, atualizem-se os cálculos e renove-se as consultas pertinentes. Em caso de resposta negativa, expeça-se certidão de crédito, a ser entregue ao exequente, mantendo cópia em Secretaria, em pasta própria. Após, arquivem-se os autos sem prejuízo de aplicação do disposto no § 3º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 95/2009
 Processo Nº: RT 02429-2006-082-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: JABES ELIAN CUNHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. + 001
ADVOGADO....: EDSON LUIZ DEODORO
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA 2ª RECLAMADA: Vistos os autos, Dê-se vista à 2ª reclamada da impugnação aos cálculos de fls. 428/429, por 05 dias.

Notificação Nº: 76/2009
 Processo Nº: RT 00323-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: NAILTON PERREIRA BARROS
ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS
 RECLAMADO(A): A TONNANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Manifestar-se, caso queira, no prazo legal, a respeito da conversão em penhora do bloqueio, via BACENJUD, informado à fl. 279 e 290, no importe de R\$ 12.219,15 e R\$ 1.359,84, realizado em conta de titularidade de A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, junto ao Banco Nossa Caixa S.A e Banco ABN Amro Real S.A.

Notificação Nº: 67/2009
 Processo Nº: RT 01551-2007-082-18-00-8 2ª VT
 RECLAMANTE...: SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
 RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA GOMES E SILVA
 NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Homologa-se o cálculo de fls. 360/362, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Intime-se a reclamada a comprovar o valor devido a título de imposto de renda, no valor de R\$ 627,98, em 10 dias, sob pena de comunicação à Receita Federal, o que desde já se determina.
 Dê-se vista ao INSS dos cálculos ora homologados, por 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 97/2009
 Processo Nº: RT 01762-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA ORIDES BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): REAL MODAS LTDA.
ADVOGADO....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
 NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Inicialmente, considerando o número expressivo de documentos juntados, intime-se o reclamante a fazer carga dos autos, por 10 (dez) dias, e comparecer ao setor competente no INSS a fim de regularizar os recolhimentos previdenciários efetuados pela reclamada.
 As cópias dos documentos serão tiradas apenas em último caso.

Notificação Nº: 74/2009
 Processo Nº: RT 01764-2007-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ANGELA BARBOSA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
 RECLAMADO(A): INSTITUTO VALERIANO ROSA LTDA.
ADVOGADO....:
 NOTIFICAÇÃO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Vistos os autos, Intime-se a credora a requerer o que for de seu interesse, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 69/2009
 Processo Nº: RT 01774-2007-082-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: GERALDO GUIMARÃES JÚNIOR
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): SAVAN COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIE NE PEREIRA SILVA
 NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vistos, etc. Converto o bloqueio de fl. 276 em penhora, devendo a devedora ser intimada via postal. Decorrendo in albis o prazo para embargos, e considerando tratar-se de execução provisória, aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto. Dê-se ciência deste despacho aos procuradores das partes.

Notificação Nº: 66/2009
 Processo Nº: RT 01934-2007-082-18-00-6 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DEJENIR FERREIRA SAMPAIO

ADVOGADO..... HEBERT BATISTA ALVES

RECLAMADO(A): GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO..... TADEU DE ABREU PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Inclua-se o processo na pauta do dia 15.01.2009, às 16h50min, para audiência de encerramento da instrução, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RT 02180-2007-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO DOURADO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ANA CARITA ALVES PAES LEME

RECLAMADO(A): UNIFAN - UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER

ADVOGADO..... LAISE ALVES DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos os autos, Homologo os cálculos de fls. 263/267, relativo à execução provisória, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, conforme particularizado abaixo: 1 - R\$1.686,13 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e treze centavos) - total líquido do reclamante, já descontada sua parte da contribuição previdenciária; 2 - R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos) - custas sobre os cálculos de liquidação (art. 789-A, IX, da CLT); 3 - R\$ 28,19 (vinte e oito reais e dezenove centavos) - contribuição previdenciária a ser recolhida pela Reclamada, sendo a cota-parte do Reclamante R\$5,92, já descontada do seu crédito, e a da Reclamada R\$22,27. Totalizando R\$1.722,89 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), atualizado até 31.12.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis até o efetivo pagamento; Considerando o depósito recursal à disposição deste Juízo, no valor total de R\$ 4.993,78, adoto o rito previsto no art. 879, § 2º, da CLT. Dê-s vista às partes dos cálculos de fls. 263/267, pelo prazo sucessivo de 10 dias, primeiro o reclamante, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 92/2009

Processo Nº: RT 02300-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... SÁVIO CÉSAR SANTANA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Dê-se vista à reclamada Unigraf da penhora de fl. 126 (valor depositado à fl. 148), por 05 dias.

Notificação Nº: 121/2009

Processo Nº: RT 00292-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO..... CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ESCOLA OLHOS DE ÁGUA

ADVOGADO..... ELDO JEAN JESUS SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 197/204, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RT 00402-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR SEVERINO GONÇALVES

ADVOGADO..... KELSON DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO GONÇALVES NETO

ADVOGADO..... VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 117/2009

Processo Nº: CS 00495-2008-082-18-01-8 2ª VT

EXEQUENTE...: LUIZ ORLANDO SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO..... NILTON CARDOSO DAS NEVES

EXECUTADO(A): LIMA E PERGHER INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO..... CLEUSA MARIA PEREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor dos embargos e documentos de fls. 161/169, por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RT 00498-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: BENICIO DOS SANTOS GODINHO

ADVOGADO..... JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SERAFIM (SUCESSOR DE PAULO ALVES) + 001

ADVOGADO..... FLAVIO CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fls. 71/72, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 321,32 (trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 81,08 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 240,24 - cota parte do empregado,

valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 1,61 (um real e sessenta e um Centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 322,92 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), valor atualizado até 31.12.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal de 48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 128/2009

Processo Nº: RT 00770-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLETH MARIA DE JESUS

ADVOGADO..... KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO..... DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer na Secretaria desta Vara para receber crédito, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 64/2009

Processo Nº: RT 00925-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: HAMILTON RODRIGUES ALVES

ADVOGADO..... BRUNO SCHETTINI DANTAS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos etc. Intime-se o reclamante a informar o endereço correto da testemunha Josemar do Nascimento, em 05 dias, sendo o silêncio considerado como desistência da oitiva de referida testemunha.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: RT 01231-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA MORAIS

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): MARILENE BARREIRA SILVA FLORES + 002

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intimem-se as reclamadas, diretamente e através de seu procurador, a devolver a CTPS do reclamante em 24 (vinte e quatro) horas. Na omissão, expeça-se mandado de busca e apreensão. Cumpra-se o despacho de fl. 126.

Notificação Nº: 86/2009

Processo Nº: RT 01231-2008-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FERREIRA MORAIS

ADVOGADO..... HÉLDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): RÓBSON BARREIRA DA SILVA FLORES + 002

ADVOGADO..... JAKSON PINA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intimem-se as reclamadas, diretamente e através de seu procurador, a devolver a CTPS do reclamante em 24 (vinte e quatro) horas. Na omissão, expeça-se mandado de busca e apreensão. Cumpra-se o despacho de fl. 126.

Notificação Nº: 130/2009

Processo Nº: RT 01245-2008-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EURIDES FRANCISCA DO CARMO

ADVOGADO..... MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MARINA DE PAIVA MAIA

ADVOGADO..... ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 25, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em:

1 - R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 116,83 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 33,62 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada;
2 - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 151,20 (cento e cinquenta e um reais e vinte centavos), valor atualizado até 30.11.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento.

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Intime-se o INSS para tomar ciência da homologação do acordo, bem como do cálculo previdenciário, para os fins do disposto nos artigos 832, § 4º e 879, § 3º, ambos da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 77/2009

Processo Nº: RT 01351-2008-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WELBERSON DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante dos documentos juntados pelo INSS, de fls. 122/173, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 61/2009

Processo Nº: RT 01371-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JAMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 139/147, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 81/2009

Processo Nº: RT 01618-2008-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: PAULO HENRIQUE DUTRA SOUZA
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALTINO LOYOLA
ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Destituo a perita Roberta Cavalcante Fragoso de seu encargo. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Joaquim de Menezes Souza (Av. T-9, nº 169, Setor Bueno, Goiânia-GO). Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 104/2009

Processo Nº: RT 01722-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA MADALENA CARDOSO
ADVOGADO.....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SAÚDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Manifeste-se a reclamante acerca da guia de fl. 90, em 05 dias, sob pena de se considerar cumprido o acordo.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RT 01736-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARISA TEREZA SOARES
ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): NUTRAGE INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Comparecer na Secretaria desta Vara para receber alvará, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RT 01805-2008-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON MENDES RODRIGUES
ADVOGADO.....: ADRIANO LOPES DA SILVA
RECLAMADO(A): INDEPENDÊNCIA S.A.
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos, etc. Destituo a perita Roberta Cavalcante Fragoso de seu encargo. Nomeio como perito do Juízo o Dr. Joaquim de Menezes Souza (Av. T-9, nº 169, Setor Bueno, Goiânia-GO). Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RT 01939-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JEAN ADERBAL ISRAEL LOPES
ADVOGADO.....: SÉRGIO AMARAL MARTINS
RECLAMADO(A): JOSÉ CANDIDO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
Tomar ciência dos despachos: Vistos etc. Intime-se o reclamante, diretamente e através de seu procurador, a comparecer perante a Secretaria deste Juízo para ratificar os termos do acordo realizado (fls. 122/123), em 05 dias, bem como tomar ciência da certidão negativa do oficial de justiça de fl. 133. Vistos, etc. Reitere-se a intimação de fl. 135, sob pena de não homologação do acordo e extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC.

Notificação Nº: 71/2009

Processo Nº: RT 01990-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JORGE DELMIRO ALVES
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO CARDOSO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .
NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.177/187, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 118/2009

Processo Nº: RTO 02034-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ADILSON COELHO SALGADO
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): LDB TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 693/704, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 70/2009

Processo Nº: RTS 02107-2008-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LEDA LINA DIAS GONÇALVES
ADVOGADO.....: ROBSON CABANI AIRÉS DA SILVA
RECLAMADO(A): SAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: MARCOS BARBOSA DA SILVA
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
O reclamante deverá apresentar sua CTPS neste Juízo para as devidas anotações, em 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 68/2009

Processo Nº: RTO 02112-2008-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES BORGES
ADVOGADO.....: ÉRICA PAULA ARAÚJO DE REZENDE
RECLAMADO(A): DUEPLAST + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, CONHEÇO dos Embargos de Declaração de fls. 55/57, opostos por DUEPLAST EMBALAGENS LTDA, nos autos da reclamação trabalhista movida por EURÍPEDES BORGES, para, no mérito, negar-lhes provimento, tudo na forma da fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 99/2009

Processo Nº: RTS 02137-2008-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MULTSERV - MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 39, para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 58,55 (cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) - contribuição previdenciária incidente sobre o acordo - cota parte do empregado e empregador, acrescidos de juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 58,84 (cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até 31.12.2008. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 102/2009

Processo Nº: RTS 02138-2008-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE CASTRO BORGES
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): MULTSERV - MULTISERVIÇOS LOGISTICOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 30, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R\$ 120,54 (cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) - contribuição previdenciária, sendo R\$ 94,34 - cota parte do empregador/RAT/Terceiros e R\$ 26,20 - cota parte do empregado, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R\$ 0,60 (sessenta centavos), referente às custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT). Totalizando R\$ 121,14 (cento e vinte e um reais e quatorze centavos), valor atualizado até 31.12.2008, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e custas processuais, conforme cálculo ora homologado. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se o mandado de citação. Não havendo pagamento no prazo legal (48 horas), proceda-se às consultas pertinentes. Regularmente recolhida a contribuição

previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação do INSS, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 63/2009

Processo Nº: RTS 02157-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: HONORALDO MARTINS RODRIGUES

ADVOGADO....: RENATO FONSECA CHIALASTRI

RECLAMADO(A): AUTO POSTO PLANALTO REDE III LTDA.

ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.71/77, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 98/2009

Processo Nº: RTS 02163-2008-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDNALDO RIBEIRO PEREIRA

RECLAMADO(A): PASTIFICIO SANTA CLARA LTDA.

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA

NOTIFICAÇÃO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vistos os autos. Deixo de homologar o acordo de fl. 62/63, pelos mesmos fundamentos de fl. 26. Devolvo às partes o prazo recursal. Intimem-se.

Notificação Nº: 59/2009

Processo Nº: RTO 02207-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): LAR EMPREENDIMENTOS DE ARTEFATOS DE FIBRAS DE VIDRO LTDA. (GRUPO CRUZEIRO)

ADVOGADO....: PAULOANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ

NOTIFICAÇÃO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls.272/280, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 58/2009

Processo Nº: RTO 02223-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAFTHALLY DE SOUSA REIS

ADVOGADO....: LORENA RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMERCIAL MACAUBA DE ALIMENTOS E GÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 119/129, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 58/2009

Processo Nº: RTO 02223-2008-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: NAFTHALLY DE SOUSA REIS

ADVOGADO....: LORENA RIBEIRO

RECLAMADO(A): COMERCIAL MACAUBA DE ALIMENTOS E GÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vista à reclamante do laudo pericial de fls. 119/129, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 103/2009

Processo Nº: RTS 02273-2008-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: SAMUEL DA COSTA FERREIRA

ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): GOTO E FILHO LTDA.

ADVOGADO....: JOSÉ NIERO

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vistos, etc. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do FGTS referente aos meses de maio a setembro de 2008, em 05 dias, sob pena de execução direta.

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: RTS 02363-2008-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEIDE GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO A BARRETO JUNIOR

RECLAMADO(A): RESTAURANTE SABOR GOIANO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Vistos, etc. Mantenho a decisão de fl. 20 por seus próprios fundamentos, motivo pelo qual deixo de apreciar a petição de fls. 22/23. Dê-se ciência às partes da ata de fl. 20 e deste despacho.

Após, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 01/2009

PROCESSO Nº RT 00880-2006-082-18-00-0

Exequente: ANTÔNIO PIRES DO NASCIMENTO

Executada: CONCREPAV PAV. E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 002

Data da Praça: 11/03/2009 às 13:00 horas

Data do Leilão: 12/03/2009 às 14:00 horas

O Dr. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 11/03/2009, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do bem abaixo relacionado, que se encontra localizado na Rua 10-A, Qd. 14-A, Apto. 206, Ed. Residencial Ilha da Madeira, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Thomaz Zuzarte Adorno Neto, conforme Auto de Penhora de fl.323 e despacho de fl. 325, que será vendido em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bens:

- 01 (um) apartamento de número 206, Ed. Residencial Ilha da Madeira, situado à Rua 10-A, setor Aeroporto - Goiânia, contendo sala de estar/jantar com varanda, 02 quartos, hall, banheiro social, cozinha, área de serviço, Box de Garagem 36, apartamento com 62,48m2 e 12,50m2 de box. Imóvel em bom estado de uso e conservação. Hipotecado na Caixa Econômica Federal. Avaliado em R\$ 85.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, realizar-se-á, no dia 12/03/2009 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do referido bem, cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provedor Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do bem adquirido sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Lyvia L.G. Pacheco, Subdiretora de Secretaria, passei o presente edital aos 08 de janeiro de 2009. ANTONIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 70/2009

Processo Nº: RT 00102-1988-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATALÃO - GO

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: ARNALDO FAQUINELLI

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE:

Nos termos do Despacho de fls. 1016 fica intimada a parte EXEQUENTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de 30 dias, a fim de receber os alvarás nº 4/2009 e 06/2009, expedidos em seu favor, devendo, ainda, informar nos autos os efetivos recebimentos, no prazo de 10 dias subsequentes às retiradas de tais documentos da Secretaria, sendo o silêncio tido por regular levantamento.

Notificação Nº: 60/2009

Processo Nº: RT 01337-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIMAR HELENO

ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$511,65, sendo R\$475,07 referentes ao crédito do exequente, R\$36,58 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.

Converto o depósito recursal constante às fls. 180 em penhora, reputando garantida a execução.

Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.

Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 59/2009

Processo Nº: RT 01348-2007-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR LOURENÇO DA SILVA

ADVOGADO....: ELSON KLEBER CARRAVIERI

RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLANAGEM LTDA.

ADVOGADO....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$724,69, sendo R\$644,77 referentes ao crédito do exequente, R\$79,92 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.

Converto o depósito recursal constante às fls. 218 em penhora, reputando garantida a execução.

Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 57/2009
Processo Nº: RT 01399-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OZANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELSON KLEBER CARRAVIERI
RECLAMADO(A): ITAMARATI TERRAPLENAGEM LTDA.
ADVOGADO.....: JURANDIR BERNARDINI E OUTRO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$477,10, sendo R\$447,56 referentes ao crédito do exequente e R\$29,54 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações.
Converto o depósito recursal constante às fls. 218 em penhora, reputando garantida a execução.
Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º.
Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos.

Notificação Nº: 58/2009
Processo Nº: RT 00480-2008-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OZARK ROSA DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO DORNELAS GONÇALVES
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: MARCO THULIO LACERDA E SILVA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE/EMBARGADO: Vista ao embargado dos embargos à penhora de fls. 135/137 para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo legal.

Notificação Nº: 56/2009
Processo Nº: RTO 01267-2008-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CELESTE MARTINS
ADVOGADO.....: FERNANDA VAZ NETO
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULO MASSARO
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES: Visando a adequação da pauta do Juízo, adio para 05/02/2009 às 14:00 horas a audiência anteriormente designada, cientes as partes de que deverão comparecer para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, trazendo espontaneamente as testemunhas que pretendem ouvir. Intimem-se as partes e procuradores, estes mediante publicação oficial e aqueles pela via postal ou, se necessário, por mandado.

Notificação Nº: 62/2009
Processo Nº: CP 00002-2009-141-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: AILTO LOPES GUERRA
ADVOGADO.....: KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
REQUERIDO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: RAFAEL CARVALHO DA ROCHA LIMA
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES:
Cumpra-se, devendo a testemunha arrolada ser intimada pela via postal a comparecer à audiência ora designada para o dia 10/02/2009 às 17h30min, ocasião em que será tomado seu depoimento.
Oficie-se ao MM. Juízo deprecante dando-lhe ciência da data designada para cumprimento da presente. Intimem-se ambas as partes através de seus procuradores, mediante publicação oficial.

Notificação Nº: 61/2009
Processo Nº: RTS 00011-2009-141-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JUSTIMAR GONÇALVES DA CUNHA
ADVOGADO.....: ELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
RECLAMADO(A): JOSÉ MONTEIRO CALZADA
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA PARTE RECLAMANTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR:
Tratando-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo por força do valor atribuído à causa, não houve a indicação dos respectivos valores a cada uma das verbas postuladas, notadamente as indenizações por danos moral e material decorrentes do sinistro alegado, restou desatendida a exigência contida no inciso I, do artigo 852-B, da CLT, razão pela qual determino seu arquivamento, fazendo-o em cumprimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado.
Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$10.272,83 no importe de R\$205,45, das quais fica isenta, na forma da lei.
Após o trânsito em julgado, deffiro, mediante simples manifestação verbal de interesse da parte autora, o desentranhamento dos documentos que, eventualmente, tenham instruído a inicial, ressalvada a procuração, os quais deverão ser retirados no prazo de 30 dias do trânsito. Intime-se a parte

reclamante. Desentranhados os documentos, ou transcorrido o prazo para tanto, ao arquivo.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 22/2009
PROCESSO Nº RT 00764-2006-141-18-00-4
EXEQUENTE: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)
EXECUTADO: CATALINA VEÍCULOS LTDA
ADVOGADA: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA E OUTROS
Data da Praça 19/02/2009 às 10:00 horas
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada no átrio da Vara do Trabalho de Catalão/GO, com endereço na Av. Farid Miguel Safatle, n. 520, centro, Catalão-GO, onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 133, na guarda do depositário Dinivaldo Antônio dos Reis, e que é o seguinte:
Uma gleba de terras, situada na Fazenda Fundos e Coqueiros, ou seja, a fração ideal do imóvel constante da presente matrícula, equivalente a 2,4423044%, ou seja, a área de 1.178,84m², em comum com uma área maior de 4.82.67,53 hectares, ou seja, 48.267,53m², adquirido por Décio Rodrigues Reis, conforme R-9-1.457, nos termos da escritura pública de compra e venda de 17 de janeiro de 1.994, lavrada nas Notas deste cartório, no livro n. 39, às fls. 95/96 verso, registrada no Cartório do 1º Ofício de Três Ranchos/GO, matrícula n. 1.457, Registro Geral, avaliada em R\$12.000,00 (doze mil reais).
Obs.:Imóvel penhorado também nos autos do processo 00017-2007-141-18-00-7. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Catalão/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. III, do CPC.
Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de Direito.
Eu, Ironé de Souza Costa Barbosa, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. Original assinado PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 4594/2008
PROCESSO Nº RTOrd 01294-2008-141-18-00-8
RECLAMANTE: EURIPA PEREIRA DE SOUSA LISBOA
RECLAMADO(A): MINI MERCADO SHOP-SHOP LAVABEM LTDA. , CPF/CNPJ:
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/16, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. O texto integral da sentença está no site www.trt18.jus.br.
E para que chegue ao conhecimento de MINI MERCADO SHOP-SHOP LAVABEM LTDA. é mandado publicar o presente Edital.
Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezessete de dezembro de dois mil e oito. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 30/2009
Processo Nº: RT 00209-2001-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEILIANE APARECIDA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELLO
RECLAMADO(A): VALDIR AFONSO DA SILVA + 002
ADVOGADO.....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
NOTIFICAÇÃO: (AO EXECUTADO) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 10.02.2009, às 13 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 11.02.2009, no mesmo horário e local. Tudo conforme consta no Edital de Praça nº 254/2008.

Notificação Nº: 38/2009
Processo Nº: RT 00201-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RONAIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRANCÉLIO PIMENTA NEVES
ADVOGADO.....:
NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Vista para os fins do art. 884/CLT.

Notificação Nº: 20/2009

Processo Nº: CCS 00413-2008-171-18-00-7 1ª VT
REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO....: SABA ALBERTO MATRAK

REQUERIDO(A): MARIA EDVIRGES ROZA MARTINS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (À PARTE AUTORA) A Secretaria desta Vara reitera intimação para a parte autora comparecer à secretaria da Vara para receber seu crédito ou indicar conta bancária para fins de transferência.

Notificação Nº: 27/2009

Processo Nº: RT 00557-2008-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDETE FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA -
GRUPO FARIAS - VALE VERDE - ITAPACI

ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Comparecer à secretaria da Vara para receber saldo remanescente no valor aproximado de R\$ 1.024,11.

Notificação Nº: 40/2009

Processo Nº: RT 00907-2008-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PAULO SANTANA

ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA

RECLAMADO(A): C.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO....: HELION MARIANO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Por não estar o veículo descrito no documento de fls. 161 (caminhão, placa KBP-1223) vinculado à demandada, fica Vossa Senhoria intimado a requerer, em dez (10) dias, o que entender de direito, com a ressalva de que, no silêncio dele, a execução prosseguirá com vistas à expropriação dos bens penhorados (fls. 147/148).

Notificação Nº: 26/2009

Processo Nº: RTS 01482-2008-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DELVAN DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Sobre os termos da peça de fls. 44 (afirmação do autor que de a parcela do acordo que venceu em 03.01.2009 não foi paga), bem como sobre o teor da peça de fls. 46 (que aborda à ausência de depósitos em conta vinculada ao FGTS), manifeste-se, querendo, em cinco (05) dias, a demandada (Prime Construções e Serviços Ltda).

Notificação Nº: 25/2009

Processo Nº: RTS 01483-2008-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO....: FLÁVIA SILVA MENDANHA

RECLAMADO(A): PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: (À RECLAMADA) Sobre os termos da peça de fls. 46 (afirmação do autor que de a parcela do acordo que venceu em 03.01.2009 não foi paga), manifeste-se, querendo, em cinco (05) dias, a demandada (Prime Construções e Serviços Ltda.). Intime-se.

Notificação Nº: 36/2009

Processo Nº: RTO 01888-2008-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO APOLINÁRIO DA SILVA

ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): OSMAR ALVES DIAS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VIII/CPC) e nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor no importe de R\$ 411,88, calculadas sobre R\$ 20.593,81, valor atribuído à causa, cujo recolhimento é dispensado nos termos da Lei.Ceres, 09 de janeiro de 2009, sexta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

Notificação Nº: 31/2009

Processo Nº: RTS 01924-2008-171-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WELTON ALVES VIEIRA, REPRESENTADO PELA SUA
GENITORA LUZINETE ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): PRÉ-MOLDADOS ROCHA LTDA - ME + 002

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: "III - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo extinguir o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VIII/CPC) e nos

termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pelo autor no importe de R\$ 77,00, calculadas sobre R\$ 3.850,00, valor atribuído à causa, cujo recolhimento é dispensado nos termos da Lei.Ceres, 09 de janeiro de 2009, sexta-feira. FERNANDO DA COSTA FERREIRA Juiz do Trabalho" A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.jus.br).

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 254/2008

PROCESSO Nº RT 00209-2001-171-18-00-0

Reclamante: NEILIANE APARECIDA PARREIRA DA SILVA

Exequente: União

Executado(a): VALDIR AFONSO DA SILVA

1ª Praça: 10/02/2009 às 13h, com encerramento às 14h.

2ª Praça: 11/02/2009 às 13h, com encerramento às 14h.

O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 552, na guarda do depositário, Sr. Valdir Afonso da Silva, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** - Um (01) veículo VW Santana 2000 MI EXCL., cor branca, placa MNE-1919, ano/modelo 1996, renavam 659882540, 4 portas, em bom estado de uso, conservação e funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, João Cesar Hupples, Diretor de Secretaria em Exercício, solicitei a digitação e conferi aos dezesseis de dezembro de dois mil e oito. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 53/2009

Processo Nº: RT 00621-2006-211-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS

RECLAMADO(A): VEGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARTES:

Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça.

PRAÇA: 16.02.2009 às 14:00 horas

LEILÃO: 25.03.2009 às 14:00 horas

Tomar ciência, outrossim, que foi nomeado leiloeiro oficial deste Juízo o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG sob o nº 035, fixando-se a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, a ser paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 54/2009

Processo Nº: RT 00820-2007-211-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUZIMAR PEREIRA ROSA

ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO

RECLAMADO(A): CEPASA-CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA.(NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOÃO BATISTA FERNANDES
DO NASCIMENTO)

ADVOGADO....: HELIO SILVA BARROS

NOTIFICAÇÃO:

RECLAMADO(A):

Fica V. Sª. intimado a, no prazo de 48 horas:

a) Comprovar o recolhimento do FGTS/multa de 40% e entregar, na Secretaria desta Vara do Trabalho, o TRCT, no código 01, com o número de chave de identificação para saque, sob pena de execução pelo equivalente;
b)anotar a CTPS obreira, sob pena de a Secretaria deste Juízo fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente (DRT) para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 55/2009

Processo Nº: RTO 01097-2008-211-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIVAN RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO....: EDUARDO BITTENCOURT BARREIROS

RECLAMADO(A): ÁLVARO LUÍZ ONIOLI

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO:

Fica V. Sª intimada a indicar o novo endereço do reclamado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, na forma do artigo 295, VI, do CPC.

(INTIMAÇÃO FEITA COM BASE NA PORTARIA 02/2008, ART. 9º, INCISO VI, ALÍNEA 'A', DA VT DE FORMOSA/GO).

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 36/2009

Processo Nº: RT 00010-1996-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO MARTINS CORRÊA JÚNIOR + 003

ADVOGADO.....: ANTONOR JOSÉ FERREIRA

RECLAMADO(A): LINKER SUN TECNOLOGIA E INFORAMAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA:

“Vistos os autos.

1. A execução encontra-se parcialmente garantida pelo depósito recursal de fls. 208 (vide valor atualizado às fls. 291/294), o qual resta convertido em penhora.

2. Apesar de o Juízo não estar totalmente garantido, os atos processuais não podem restar paralisados, por tal motivo, em prejuízo do credor, mormente face à recusa do devedor em praticar os atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

3. Assim, intime-se a Executada, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e, querendo, opor embargos, no prazo legal.

4. No silêncio:

- libere-se aos Credores o depósito recursal de fls. 208 (fls. 291/293);
- após, atualizem-se os cálculos, com a dedução do depósito recursal, proporcionalmente ao crédito de cada um dos Exequêntes;
- em seguida, intimem-se os Credores, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que a inércia implicará na suspensão do curso da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80;
- no silêncio, arquivem-se os autos provisoriamente, pelo prazo de um (01) ano.”

Notificação Nº: 32/2009

Processo Nº: RT 00647-2005-221-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE ASSUNÇÃO XAVIER DE MORAES

ADVOGADO.....: OLAIR JESUS MARINHO COSTA

RECLAMADO(A): ÉTICA CONFECÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

Fica V. Sª, intimada a receber os autos, já devidamente desarquivados, no prazo de cinco dias, conforme petição de fls. 41.

Notificação Nº: 34/2009

Processo Nº: RT 00003-2008-221-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JANETE FERREIRA DE FARIA MATA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): BERTIN S.A

ADVOGADO.....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE:

“Vistos os autos.

Diante da eventual possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao Embargos de Declaração opostos às fls. 343/347, intime-se a Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos aludidos embargos, caso queira, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 41/2009

Processo Nº: RT 00030-2008-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JADERSON SANTANA DE ASSIS

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO DE SOUZA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA:

“Vistos os autos.

1. À vista da petição de fls. 161/162 e com base na Resolução nº 35, de 23/03/2007, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a proceder, no prazo de cinco (05) dias, ao adiantamento do valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), mediante depósito a ser efetuado na CEF local (ag. 1238), em conta judicial remunerada, e que será liberado ao Sr. Perito.”

Notificação Nº: 30/2009

Processo Nº: RT 00086-2008-221-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISLENE PEREIRA DE AMORIM

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS

RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA

ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

“Vistos os autos.

1. Defiro o requerimento da Reclamante (fls. 399), restando autorizado, desde já, o desentranhamento dos documentos ali mencionados, à exceção do laudo técnico pericial de fls. 326/366, que deverá permanecer nos autos.

2. O desentranhamento dos demais documentos fica condicionado à substituição, por cópias (a cargo da Reclamante). À Secretária, para observar.

3. Ante o requerimento da Autora, retire-se, da autuação e demais registros, a observação de que o feito tramita em segredo de justiça, devendo todos os atos processuais ser disponibilizados na internet. À Secretária, para providenciar.

4. Intimem-se as Partes, via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho, sendo a Reclamante, ainda, para providenciar a substituição dos documentos supramencionados, por cópias, no prazo de cinco (05) dias.

5. Após o decurso do prazo assinalado supra, intime-se a PGF, em Anápolis, sobre os termos do acordo de fls. 392. Prazo e fins legais.

6. No silêncio, arquivem-se os autos definitivamente.”

Notificação Nº: 40/2009

Processo Nº: RT 00674-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON CÂNDIDO DE FARIA

ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TOTAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORIMAR ANTÔNIO BASTOS FILHO

NOTIFICAÇÃO: À 1ª EXECUTADA:

“Vistos os autos.

1. A execução encontra-se parcialmente garantida pelo depósito de fls. 60, o qual resta convertido em penhora.

2. Apesar de o Juízo não estar totalmente garantido, os atos processuais não podem restar paralisados, por tal motivo, em prejuízo do credor, mormente face à recusa do devedor em praticar os atos necessários ao regular prosseguimento do feito.

3. Assim, intime-se a Executada, via de seu Procurador, para tomar ciência dos itens 1 e 2 deste despacho e, querendo, opor embargos, no prazo legal.”

Notificação Nº: 35/2009

Processo Nº: RT 00835-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS CESAR CAIXETA

RECLAMADO(A): OLMARY VEIGA COSTA CAMPOS

ADVOGADO.....: JOSE ANGELO DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO:

“Vistos os autos...”

Intime-se o Executado, via de seu Procurador, a proceder à devolução da CTPS do Exequênte, em Secretária, no prazo de dez (10) dias, ou comprovar a devolução de forma direta ao Credor, sob pena de busca e apreensão do documento.”

Notificação Nº: 38/2009

Processo Nº: RTS 01223-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: TOMAZ DE SOUZA DIAS CAMPOS

RECLAMADO(A): ADENIR DOS SANTOS MOTA

ADVOGADO.....: EDUARDO VIEIRA MESQUITA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE:

Comparecer à Secretária desta Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de receber a CTPS, devidamente anotada.

Notificação Nº: 37/2009

Processo Nº: RTO 01244-2008-221-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DALMI PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: RICARDO CALIL FONSECA

RECLAMADO(A): JOÃO NILO RODRIGUES MOREIRA

ADVOGADO.....: HAROLDO JODÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO:

Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sª intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 20, na qual o Reclamante noticia o descumprimento das obrigações de fazer, bem como a não devolução da CTPS ao obreiro.

Notificação Nº: 33/2009

Processo Nº: RTS 01278-2008-221-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANKISMAR DA SILVA LOPES

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): COMÉRCIO E HIGIENIZAÇÃO QUALITY CLEAN LTDA - ME

ADVOGADO.....: JULLYANNE LOPES DE ALMEIDA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES:

Nos termos da ata de audiência de fls. 41, ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da extinção do processo sem julgamento do mérito, face à homologação do pedido de desistência da ação, requerido pelo Autor. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2009

PROCESSO Nº RTSum 01162-2008-221-18-00-0

RECLAMANTE: OSMAR AVELINO SANT'ANA DE JESUS

RECLAMADO(A): ABNER DE CASTRO CURADO

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o Reclamante, OSMAR AVELINO SANT'ANA

DE JESUS (CPF: 014.479.811-54), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 11, cujo inteiro teor é o seguinte:

``Vistos os autos.

1. Homologo, por sentença, a desistência da ação (fls. 10), extinguindo-se o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, por força do art. 769 da CLT.

2. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$10,64, de cujo recolhimento resta isento, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que ora lhe são concedidos.

3. Retiro o processo de pauta.

4. Intimem-se.

5. Após, ao arquivo definitivo.``

E para que chegue ao conhecimento de OSMAR AVELINO SANT'ANA DE JESUS (CPF: 014.479.811-54), é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove. RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2009

PROCESSO Nº RTSum 01165-2008-221-18-00-3

RECLAMANTE: LUZIA MARIA DE FÁTIMA

RECLAMADO(A): ABNER DE CASTRO CURADO

O (A) Doutor (a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Reclamante, LUZIA MARIA DE FÁTIMA (CPF: 515.238.171-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fls. 11, cujo inteiro teor é o seguinte:

``Vistos os autos.

1. Homologo, por sentença, a desistência da ação (fls. 10), extinguindo-se o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo Trabalhista, por força do art. 769 da CLT.

2. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$32,30, de cujo recolhimento resta isenta, em razão dos benefícios da Justiça Gratuita que ora lhe são concedidos.

3. Retiro o processo de pauta.

4. Intimem-se.

5. Após, ao arquivo definitivo.``

E para que chegue ao conhecimento de LUZIA MARIA DE FÁTIMA

(CPF: 515.238.171-00), é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara.

Eu, DILERMAN RODRIGUES BROTAS, Técnico Judiciário, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 4/2009

Processo Nº: RT 00323-2006-151-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO FERNANDES GALDINO

ADVOGADO....: OLIVEIRA ALVES BORGES

RECLAMADO(A): WALTER SEBASTIÃO DE URZEDA

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

NOTIFICAÇÃO:

AO RECTE:

Tomar ciência de que encontra-se a disposição de Vossa Senhoria Certidão de Crédito para levantamento, no prazo de 10 (dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 93/2009

Processo Nº: RT 02133-2004-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE PAULO DO NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA

RECLAMADO(A): FARMACIA SAO SIMAO LTDA. + 001

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o adjudicante intimado a receber carta de adjudicação nesta Especializada, no prazo legal.

Notificação Nº: 81/2009

Processo Nº: RT 00971-2005-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZENE MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ALADIO RAMOS VILELA

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO CARLOS DE CARVALHO

ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA

NOTIFICAÇÃO: Fica o devedor intimado a retirar alvará nesta Secretaria, no prazo legal.

Notificação Nº: 80/2009

Processo Nº: RT 01101-2007-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JANÁINA DE JORDÃO E SILVA

RECLAMADO(A): CENTRO OESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA. - COCEL

ADVOGADO....: RENATO BERNARDI

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

1. Informe-se à devedora, diretamente e por meio de seu procurador, o valor do débito remanescente (R\$ 8.890,67), intimando-a ao respectivo pagamento em 30 (trinta) dias.

2. Advirta-se que sua omissão conduzirá ao prosseguimento da execução, observando que a devedora já foi citada (fl. 83).

Notificação Nº: 76/2009

Processo Nº: RTO 01360-2008-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ADALBERTO LEMOS LIMA

RECLAMADO(A): ARANTES ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

NOTIFICAÇÃO: Vistos.

1. Ata à fl. 65.

2. Quesitos às fls. 131/133.

3. São nomeados peritos oficiais do Juízo o Dr. Nassim Taleb e o Dr. Joaquim Assis Carvalho, cujos dados constam das fls. 161/163.

4. Concede-se aos indicados profissionais prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, de forma sucessiva e na ordem apresentada acima, para entrega dos respectivos laudos periciais juntamente com proposta de honorários.

5. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores.

6. Após a realização da perícia técnica e juntada do laudo aos autos, intime-se o perito médico a retirar os autos em Secretaria, para as providências necessárias.

7. Intimem-se as partes, bem como os peritos.

Notificação Nº: 86/2009

Processo Nº: RTS 01744-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC-RIO CLARO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer perante esta Vara do Trabalho, para audiência UNA-RITO SUMARÍSSIMO, às 10:00 horas do dia 22/01/2009.

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RTS 01744-2008-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO TBC-RIO CLARO

ADVOGADO....:

NOTIFICAÇÃO: Fica o reclamante intimado a comparecer perante esta Vara do Trabalho, para audiência UNA-RITO SUMARÍSSIMO, às 10:00 horas do dia 22/01/2009.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 65/2009

Processo Nº: AAT 01013-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ALESSANDRO BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA + 001

RÉU(RÉ): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO: ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada:

Deverá a Reclamada ser intimada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela do acordo, comprovar o recolhimento dos honorários periciais, fixados na r. Sentença, no importe de R\$ 2.500,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 65/2009

Processo Nº: AAT 01013-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ALESSANDRO BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA + 001

RÉU(RÉ.): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO: ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada:

Deverá a Reclamada ser intimada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela do acordo, comprovar o recolhimento dos honorários periciais, fixados na r. Sentença, no importe de R\$ 2.500,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 65/2009

Processo Nº: AAT 01013-2007-131-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: ALESSANDRO BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA + 001

RÉU(RÉ.): FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA + 002

ADVOGADO: ARLETE TRENTO

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada:

Deverá a Reclamada ser intimada para, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o vencimento da parcela do acordo, comprovar o recolhimento dos honorários periciais, fixados na r. Sentença, no importe de R\$ 2.500,00, sob pena de execução.

Notificação Nº: 66/2009

Processo Nº: RT 00294-2008-131-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVANIA PEREIRA DE CANTUARI

ADVOGADO...: HERCÍLIO CRUZ SILVA

RECLAMADO(A): POLICLINICA LTDA (NA PESSOA DE SEUS SOCIOS-PROPRIETARIOS DINOEL CAVALCANTE GUIMARAES E RUBEM ALVES PEREIRA)

ADVOGADO...: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO

NOTIFICAÇÃO: Advogado da Reclamada:

Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

Notificação Nº: 67/2009

Processo Nº: RTO 01166-2008-131-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBINSON CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO...: JORGE LUIZ VASCONCELOS PITANGA E OUTRO

RECLAMADO(A): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO...: MONICA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

NOTIFICAÇÃO: Advogada da Reclamada:

Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos do processo em epígrafe: o recolhimento das contribuições previdenciárias nos termos da lei nº 8.620/93 ou o parcelamento junto ao INSS.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 21/2009

Processo Nº: AAT 00467-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ.): PAULO APARECIDO MARCOLINO RIBEIRO + 001

ADVOGADO: CARMO DELFINO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do 4º parágrafo de despacho fl. 677, cujo teor é o seguinte:

Feita a atualização, intemem-se os executados para que procedam o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias.

OBS:A atualização dos cálculos se encontra no sítio do TRT www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 22/2009

Processo Nº: AAT 00467-2005-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: WALDERICO JOSÉ CARDOSO DE GODOI

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

RÉU(RÉ.): AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL GUAIMBÉ LTDA + 001

ADVOGADO: CARMO DELFINO MARTINS

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado do 4º parágrafo de despacho fl. 677, cujo teor é o seguinte:

Feita a atualização, intemem-se os executados para que procedam o recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias.

OBS:A atualização dos cálculos se encontra no sítio do TRT www.trt18.jus.br

Notificação Nº: 23/2009

Processo Nº: RT 01022-2007-251-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAYSTONY MARTINS AMARAL

ADVOGADO...: GUSTAVO FRAGA

RECLAMADO(A): ESTRELA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO...: MARCOS BITENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Fica Vossa senhoria intimado para no prazo de 3 (três) dias, depositar CTPS na Secretaria da Vara.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2009

PROCESSO Nº RT 00983-2007-251-18-00-0

RECLAMANTE: ELSON LUIZ CORREA

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA, CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) Sr. SANDRO HUMBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 149, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 148, nomeio o sócio da empresa executada, Sr. Sandro Humberto da Silva, como fiel depositário do bem penhorado à fl. 146. Intime-se a procuradora da executada para que informe o endereço atualizado do sócio, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de intimação para ciência do encargo, o que desde já fica determinado em caso de omissão ou de manifestação negativa. E para que chegue ao conhecimento de SANDRO HUMBERTO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital.

Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 21/2009

PROCESSO Nº RT 01034-2007-251-18-00-7

RECLAMANTE: MARCOS ROBERTO BATISTA MOREIRA

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA, CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) Sr. SANDRO HUMBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 255, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 254, nomeio o sócio Sandro Humberto da Silva como fiel depositário do bem penhorado às fls. 248. Intime-se a procuradora do executado para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de intimação. Decorrido in albis o prazo supra, ou no caso da procuradora não saber informar o endereço de seu constituinte, expeça-se edital de intimação para o executado dando-lhe ciência de sua nomeação como fiel depositário do bem penhorado.

E para que chegue ao conhecimento de SANDRO HUMBERTO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2009

PROCESSO Nº RT 01035-2007-251-18-00-1

RECLAMANTE: RONALDO BARBOSA MOREIRA

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA, CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) Sr. SANDRO HUMBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 231, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 230, nomeio o sócio Sandro Humberto da Silva como fiel depositário do bem penhorado às fls. 224. Intime-se a procuradora do executado para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de intimação. Decorrido in albis o prazo supra, ou no caso da procuradora não saber informar o endereço de seu constituinte, expeça-se edital de intimação para o executado dando-lhe ciência de sua nomeação como fiel depositário do bem penhorado.

E para que chegue ao conhecimento de SANDRO HUMBERTO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2009

PROCESSO Nº RT 01036-2007-251-18-00-6

RECLAMANTE: ELIANE PAULA JESUS DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): POSTO CANABRAVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

REPRESENTADO PELO SÓCIO SANDRO HUMBERTO DA SILVA, CPF/CNPJ:

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 12/01/2009

DATA DA PUBLICAÇÃO (LEI Nº 11.419/06): 13/01/2009

A Doutora FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) SANDRO HUMBERTO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 192, cujo inteiro teor é o seguinte: Vistos etc. Tendo em vista a certidão de fl. 191, nomeio o sócio Sandro Humberto da Silva como fiel depositário do bem penhorado às fls. 185. Intime-se a procuradora do executado para que informe o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de intimação. Decorrido in albis o prazo supra, ou no caso da procuradora não saber informar o endereço de seu constituinte, expeça-se edital de intimação para o executado dando-lhe ciência de sua nomeação como fiel depositário do bem penhorado. E para que chegue ao conhecimento de SANDRO HUMBERTO DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme portaria da respectiva Vara. Eu, MARIA HOZANA GOMES FERREIRA, Assistente, subscrevi, aos oito de janeiro de dois mil e nove.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 87/2009

Processo Nº: RT 00713-2006-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE LITOS DOS SANTOS**ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES**

RECLAMADO(A): JOSEMAR SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para receber a certidão de crédito expedida. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 89/2009

Processo Nº: RT 01573-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES

RECLAMADO(A): EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para receber a guia de levantamento (alvará), no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: CPE 01771-2007-101-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

EXECUTADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para receber a carta de adjudicação, em 05 (cinco) dias, e em igual prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 85/2009

Processo Nº: CPE 01771-2007-101-18-00-5 1ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO ALVES BORGES

ADVOGADO.....: EURICO DE SOUZA

EXECUTADO(A): CARLOS HUMBERTO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado o autor para, receber a carta de adjudicação, que se encontra na contra capa dos autos, em 05 (cinco) dias, e em igual prazo requerer o que for de seu interesse.

Notificação Nº: 92/2009

Processo Nº: RT 01966-2007-101-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VANALDO HERMINIO PINHEIRO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): TROPICAL BIOENERGIA S.A.

ADVOGADO.....: ROMES SERGIO MARQUES E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: AO AUTOR: Fica intimado para receber o alvará, em 05 dias.

Notificação Nº: 86/2009

Processo Nº: RT 00267-2008-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: REINALDO LUCIANO FERNANDES

RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM + 001

ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Vista as partes do laudo pericial que encontra-se publicado no sítio do TRT 18ª Região, prazo comum de cinco dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 220/2009

Processo Nº: RT 00614-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WILMAR DA SILVA LEITE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO PIRES DE MORAES

RECLAMADO(A): CLUBE SOCIAL RIOVERDENSE (DESATIVADA)

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Carta de Adjudicação, acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 166/2009

Processo Nº: RT 00168-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ENIO LUIZ WOICIECHOWSKI

ADVOGADO.....: CAROLINE FISCHER

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para os efeitos do art.884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 160/2009

Processo Nº: RTN 00187-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA ALMEIDA DE ANDRADES

ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.959 cujo teor é o seguinte: "Tendo em vista a interposição de Agravo de Instrumento contra o despacho denegatório do Recurso de Revista, bem como considerando que a reclamada trata-se de empresa com economia estável, determino o sobrestamento dos autos até final julgamento do Agravo de Instrumento encaminhados ao C. TST. Retifique-se o nome da procuradora da reclamada nos assentamentos do SAJ e capa dos autos. Intimem-se".

Notificação Nº: 148/2009

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 149/2009

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para ter vista dos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 167/2009

Processo Nº: AAT 01181-2006-102-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: ROBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RÉU(RÉ.): AGROPECUÁRIA PRIMAVERA LTDA + 001

ADVOGADO: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para que efetue o pagamento das custas, no importe de R\$ 257,83 no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 155/2009

Processo Nº: RT 01375-2006-102-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LUIZ HENRIQUE MEIRELES VASCONCELOS

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para receber Alvará acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 135/2009

Processo Nº: RT 00552-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIVALDO ALVES DE FREITAS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): GENESI MARTINS FREITAS (FAZENDA CABELEIRA 1)

ADVOGADO.....: EDUARDO FERREIRA DE ARAUJO SOARES

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada do retro despacho de fls.336 cujo teor é o seguinte: "Considerando que a decisão a ser preferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 320/330, intime-se a Reclamada para que se manifeste sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias".

Notificação Nº: 216/2009

Processo Nº: RT 01140-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ SALES COSTA
ADVOGADO.....: EDNA OLIVEIRA CARMO
RECLAMADO(A): GEORGE FONSECA Zaiden
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria citado para que pague em 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
Total da Execução: 107,10.
Valores Atualizados até 31/12/2008.

Notificação Nº: 202/2009

Processo Nº: AIN 00029-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERIDO: Fica intimado para contraminutar agravo de instrumento interposto pelo requerente, caso queira, no prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 206/2009

Processo Nº: AIN 00029-2008-102-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE...: NELSON MARTINS CABRAL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
REQUERIDO(A): JOSÉ CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
NOTIFICAÇÃO: AO REQUERENTE: Fica intimado para receber as cópias que acompanharam a petição do agravo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 139/2009

Processo Nº: RT 00248-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ZOOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: MARIA ANGÉLICA PIRES
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 806,39.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2008.

Notificação Nº: 138/2009

Processo Nº: RT 00718-2008-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO DONISETI MERCADANTE
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.
ADVOGADO.....: JOSÉ ROGERIO DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: Fica citada para que pague em 48 (quarenta e oito horas), ou garanta a presente execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora.
TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO: R\$ 5.961,26.
DEPÓSITO RECURSAL: R\$ 2.051,62.
DÉBITO REMANESCENTE: R\$ 3.909,64.
VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/12/2008.

Notificação Nº: 132/2009

Processo Nº: AAT 00920-2008-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: ADRIANO CASSIANO DOS SANTOS
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da designação de audiência de instrução para o dia 16.02.09 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 175/2009

Processo Nº: AAT 01092-2008-102-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: VERONILSON MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do r. despacho de fl. 465, cujo teor é o seguinte: "Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 17/02/2009 às 16:00 horas, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e os procuradores".

Notificação Nº: 163/2009

Processo Nº: RT 01440-2008-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JANIA ANTUNES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA BOA VISTA S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO PUCCINELLI
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomarem ciência da designação de audiência de instrução para o dia 18.02.2009 às 15:30 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 151/2009

Processo Nº: RT 01481-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ALINE MEIRA MEDEIROS SILVA
ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
RECLAMADO(A): VENCESLAU E CASTRO LTDA. (COLÉGIO IMPACTO)
ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se da alegação do Reclamante acerca do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 222/2009

Processo Nº: AAT 01554-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ALEX PESQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 223/2009

Processo Nº: AAT 01554-2008-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: ALEX PESQUEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VIRGÍNIA MOTTA SOUSA
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para manifestarem acerca do laudo pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 143/2009

Processo Nº: RT 01665-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: WALTER SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se da alegação do Reclamante sobre o descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 147/2009

Processo Nº: RT 01667-2008-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: WENDER ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: LOANNA ARANTES A. BRAZ
RECLAMADO(A): MASTER MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para se manifestar da alegação do Reclamante acerca do descumprimento do acordo, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 172/2009

Processo Nº: RT 01801-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁSARO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): TELEMÓN - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos em Cartório acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, à iniciar-se do Reclamante.

Notificação Nº: 173/2009

Processo Nº: RT 01801-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LÁSARO AUGUSTO PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO.....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO.....: SERGIO MARTINS NUNES

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para terem vista dos autos em Cartório acerca do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, à iniciar-se do Reclamante.

Notificação Nº: 153/2009

Processo Nº: RTO 01847-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ARGEU OLIVEIRA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: LEANDRO SANTOS RIBEIRO

RECLAMADO(A): ÉLBIO VIEIRA DA SILVA ME.

ADVOGADO.....: HERMENEGILDO FREITAS NOVAS

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias para terem vista dos autos, pelo prazo sucessivo de 05 dias, primeiro o Reclamante.

Notificação Nº: 141/2009

Processo Nº: RTO 01948-2008-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS INÁCIO DE FARIA

ADVOGADO.....: RAFAEL AUGUSTO JUSTINO PEREIRA

RECLAMADO(A): ELZA HELENA BARBOSA ME

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO BARBOSA NETO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhora intimada do retro despacho de fls.84 cujo teor é o seguinte: "Considerando que a decisão a ser proferida nos Embargos Declaratórios opostos pelo Reclamante poderá imprimir efeito modificativo à sentença de fls. 52/59, intime-se a Reclamada para que se manifeste sobre os mesmos, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, no prazo de 05 dias".

Notificação Nº: 145/2009

Processo Nº: RTS 01970-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOALICE DA SILVA CHAVIER

ADVOGADO.....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): SERTEC COMERCIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JURANDIR ROCHA RIBEIRO

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para receber documentos de fls.11-13, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 161/2009

Processo Nº: RTO 01974-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam intimadas do teor do R. Despacho de fls. 298, nos seguintes termos: "O nome do Reclamante foi grafado incorretamente na sentença. Considerando o permissivo constante no art. 897-A, parágrafo único, corrijo de ofício erro do material. Assim, onde se lê "SÉRGIO ALVES DA SILVA" leia-se "MARCELO DA SILVA RIBEIRO". Intimem-se acerca deste despacho."

Notificação Nº: 169/2009

Processo Nº: RTS 01987-2008-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCINEY MOREIRA ACÁCIO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro despacho de fls.291 cujo teor é o seguinte: "Conforme comprovado nos autos, a reclamada entrou em processo de recuperação judicial. Assim, em cumprimento à decisão proferida pela 4ª Vara Cível da Comarca de Anápolis-GO, na ação de recuperação judicial autuada sob o nº 200805038366, suspendo o processamento destes autos até 24.05.2009 (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/2005), quando se completarem os 180 dias do deferimento do processamento da recuperação judicial, que ocorreu em 25.11.2008. Intimem-se".

Notificação Nº: 157/2009

Processo Nº: RTO 02049-2008-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: IRAMAR SILVA PEREIRA

ADVOGADO.....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI

RECLAMADO(A): AGRO PECUÁRIA PEETERS S.A.

ADVOGADO.....: DRª. REYKA CATRINE C. BARBOSA

NOTIFICAÇÃO: A RECLAMADA: Fica intimada do teor do R. Despacho de fls. 431/432, nos seguintes termos: "Verifica-se que a Reclamada não efetuou o depósito do valor da antecipação dos honorários periciais, no importe de R\$300,00. É dever de cada parte comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei. No entanto, existem algumas exceções, nas quais é invertido o ônus da prova para que o empregador comprove tais fatos. O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, ocorre a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior

em sua obra: "O ônus da prova no processo do trabalho", páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador: "Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: "art. 6º São direitos do consumidor:(...) VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive como inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência." Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelos permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT. Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quicá no processo do trabalho. Ademais, requereu a Reclamada em contestação, a realização da prova pericial (fls. 91).

Nesse sentido, sobre a Reclamada recairá o ônus da prova sempre que ela (a empregadora) expuser uma alegação oposta à do empregado e capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, conforme ata de fls. 67/68, a reclamada deverá depositar o valor de R\$300,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Intime-se a reclamada."

Notificação Nº: 224/2009

Processo Nº: RTO 02070-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ALFREDO FERREIRA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: LAURO EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para fornecer endereço correto do Reclamado PROPOSTO-ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E CONTACTORES ELÉTRICOS, visto que o AR voltou com a ocorrência mudou-se, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 225/2009

Processo Nº: RTO 02070-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MICHELE DE ALMEIDA SILVA + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ALFREDO FERREIRA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: LAURO EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para fornecer endereço correto do Reclamado PROPOSTO-ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E CONTACTORES ELÉTRICOS, visto que o AR voltou com a ocorrência mudou-se, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 226/2009

Processo Nº: RTO 02070-2008-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDRIELLE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA + 002

ADVOGADO.....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ALFREDO FERREIRA DE FREITAS + 002

ADVOGADO.....: LAURO EMRICH CAMPOS

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhora intimada para fornecer endereço correto do Reclamado PROPOSTO-ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÕES, CONCERTOS DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E CONTACTORES ELÉTRICOS, visto que o AR voltou com a ocorrência mudou-se, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 127/2009

Processo Nº: RTS 02280-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RENES ALCANTARA ANDRADE

ADVOGADO.....: JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS

RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CAMPOS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas do retro Sentença de fls.27/28 cujo dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, determina-se a extinção do processo sem a resolução de mérito e seu consequente arquivamento, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pelo Autor no importe de R\$ 137,48, calculadas sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Deverá a secretaria recolher o mandado de notificação expedido às fls.19, com urgência. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RTS 02280-2008-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RENES ALCANTARA ANDRADE

ADVOGADO..... JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CAMPOS
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro Sentença de fls.27/28 cujo dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, determina-se a extinção do processo sem a resolução de mérito e seu consequente arquivamento, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pelo Autor no importe de R\$ 137,48, calculadas sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Deverá a secretaria recolher o mandado de notificação expedido às fls.19, com urgência. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 129/2009

Processo Nº: RTS 02280-2008-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: RENES ALCANTARA ANDRADE
ADVOGADO..... JANAINA CINTRA CHAVES DANTAS
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO CAMPOS
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas da retro Sentença de fls.27/28 cujo dispositivo é o seguinte: "Face ao exposto, determina-se a extinção do processo sem a resolução de mérito e seu consequente arquivamento, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas pelo Autor no importe de R\$ 137,48, calculadas sobre o valor da causa, dispensado seu recolhimento na forma da lei. Deverá a secretaria recolher o mandado de notificação expedido às fls.19, com urgência. Após o trânsito em julgado, fica deferida a liberação ao Reclamante dos documentos que acompanharam a inicial, com exceção da procuração. Prazo de 05(cinco) dias. Decorrido in albis o prazo do parágrafo anterior, remetam-se estes autos ao arquivo. Intimem-se as partes".

Notificação Nº: 126/2009

Processo Nº: RTS 00001-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEM CARDOSO DE JESUS
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 14h10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 177/2009

Processo Nº: RTS 00019-2009-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARINELDO DE JESUS FRANCISCO
ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 09:00 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 122/2009

Processo Nº: RTS 00021-2009-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SILVANDO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 09h20, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 182/2009

Processo Nº: RTS 00024-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL DE SOUZA SILVA
ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 09:50 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 124/2009

Processo Nº: RTS 00027-2009-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUIS GONSAGA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ABELARDO JOSÉ DE MOURA
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da

redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 10h00, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 179/2009

Processo Nº: RTS 00029-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FELISMAR FERNANDES LIMA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 14:40 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 181/2009

Processo Nº: RTS 00029-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: FELISMAR FERNANDES LIMA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 14:40 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 120/2009

Processo Nº: RTL 00031-2009-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ANTUNES VIEIRA
ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 22/01/2009 às 15h10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 207/2009

Processo Nº: RTS 00035-2009-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DA SILVA SANTOS
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 26/01/2009, para: 29/01/2009 às 15h10min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 185/2009

Processo Nº: RTO 00036-2009-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada que a audiência anteriormente marcada para o dia 29/01/2009, às 13:30 horas, foi designada para o dia 02/02/2009, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 215/2009

Processo Nº: RTS 00037-2009-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: EDIMILSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA FORTALEZA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 10h10, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 210/2009

Processo Nº: RTO 00045-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: MARTINS NETO VIANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 29/01/2009, para: 02/02/2009 às 13h25min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 188/2009

Processo Nº: RTO 00056-2009-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: CÉLIO ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado que a audiência anteriormente marcada para o dia 03/02/2009, às 13:00 horas, foi designada para o dia 02/02/2009, às 13:05 horas, perante esta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 203/2009

Processo Nº: RTO 00057-2009-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS DE JESUS

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): HENRIQUE & VILELA LTDA - ME. (TRANSGARCIA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 29/01/2009 às 13h30, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 158/2009

Processo Nº: RTO 00058-2009-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZINETE JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LÚCIA HELENA DE SOUSA BARROS

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: À RECLAMANTE: Fica intimada da redesignação da Audiência Inicial marcada a princípio, na pauta do dia 03/02/2009, para o dia 29/01/2009 às 13:40hs.

Notificação Nº: 171/2009

Processo Nº: RTL 00059-2009-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SILVA ALVES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): FLORESTA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 14:50 horas, para adequação da pauta.

Notificação Nº: 213/2009

Processo Nº: RTL 00060-2009-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): FOX COMERCIAL DE ALIMENTOS (SUPERMERCADO ECONOMIA)

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência acerca da redesignação da data da audiência anteriormente marcada dia 02/02/2009, para: 28/01/2009 às 14h50min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 219/2009

Processo Nº: RTS 00061-2009-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CAIRO DE FARIA

ADVOGADO.....: SIMONE SILVEIRA GONZAGA

RECLAMADO(A): EDIMILSON MOREIRA

ADVOGADO.....:

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE E SEU PROCURADOR: Ficam intimados da redesignação de audiência para o dia 26/01/2009 às 15h10, mantidas as cominações anteriores.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 001/2009

PROCESSO Nº RT 01541-2008-102-18-00-3

RECLAMANTE: JAQUELINE DE FÁTIMA SILVA

RECLAMADA: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA

O Doutor DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, Juiz Auxiliar da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a RECLAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEN LTDA, CNPJ 02.978.172/0001-60, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. Despacho de fls.45, cujo teor é o seguinte:

“Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 43/44), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT c/c art. 794, II, do CPC. As obrigações fiscais e previdenciárias calculadas às fls. 17/24, deverão ser cumpridas pela executada até o 10º dia útil do mês subsequente (janeiro/2009) ao vencimento do acordo, sob pena de prosseguimento da execução, conforme determinado às fls. 37. Intimem-se as partes e o INSS (art. 832, § 4º, da CLT), observando quanto à intimação editalícia da reclamada que, apesar de ter comparecido aos autos, não informou a sua localização.”

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos nove de janeiro de dois mil e nove.

Eu, Waldirene da Silva Carvalho, Assistente, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos

desta Vara, aos nove de janeiro de dois mil e nove. Edital assinado nos termos da Portaria nº 01/2006 desta Vara.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 96/2009

Processo Nº: RT 00077-2001-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CERÂMICA LAGOA AZUL LTDA + 002

ADVOGADO.....: MAIBI JOSÉ DE SOUSA E OUTRO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (R\$ aproximadamente R\$ 147,17).

Notificação Nº: 106/2009

Processo Nº: RT 00038-2003-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO BARBOSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): MAIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (R\$ aproximadamente R\$ 1.226,32).

Notificação Nº: 92/2009

Processo Nº: RT 00357-2003-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO TAVARES SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): POSTO AMIGOS LTDA (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL PAULINO FERNANDES RABELO)

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (R\$ aproximadamente R\$ 871,05), tudo conforme decisão de fl. 392.

Notificação Nº: 94/2009

Processo Nº: RT 00766-2004-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADILSON NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY

RECLAMADO(A): EDSON MOURA JÚNIOR (ÓPERA AUTO POSTO)

ADVOGADO.....: HEYRTHON PEREIRA UCHÔA E OUTROS

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 011/2009, no prazo de 05 dias, para levantamento do saldo remanescente de seu crédito (aproximadamente o valor de R\$ 126,24).

Notificação Nº: 93/2009

Processo Nº: RT 00202-2005-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DA TRINDADE

ADVOGADO.....: LUIZ GONZAGA CORDEIRO

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO RIBEIRO FLOR (FAZENDA CALIFÓRNIA)

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (R\$ aproximadamente R\$ 3.698,66).

Notificação Nº: 95/2009

Processo Nº: RT 00417-2005-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR GENOVEVA MARTINS FERRIRA ORNELAS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): M. A. DA SILVA MOTEL

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito (R\$ aproximadamente R\$ 138,45).

Notificação Nº: 105/2009

Processo Nº: CCS 00604-2005-181-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA-CNA

ADVOGADO.....: JUAREZ LEOMAR DE SOUZA

REQUERIDO(A): REGINALDO FALEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDEMAR JOSÉ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o seu crédito.

Notificação Nº: 113/2009

Processo Nº: RT 01719-2007-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA DE OLIVEIRA PEDRO

ADVOGADO..... MARISE DOS REIS MONTALVAO

RECLAMADO(A): PETRÓPOLIS INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... MARINA NUNES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do r. despacho de fl(s). 264, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Nomeia-se o perito indicado à fl. 263, Dr.

ORESTINO VILELA FARIA, CRM-GO 3241, MÉDICO DO TRABALHO, Telefones: 64.3674.4105/8409.0091. Intime-o, dando-lhe ciência da sua nomeação neste processo bem ainda, que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos, devendo comparecer ao balcão da Vara do Trabalho de Iporá, situada na Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lote 786 - Centro - CEP: 76.200-000, a fim de receber os autos supramencionados, para realização da perícia. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos, estando cientes quanto a responsabilidade em comunicar aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência..."

Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 107/2009

Processo Nº: RT 00654-2008-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VITAL FRANCISCO JÚNIOR

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): ANICUNO S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO..... AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamado: para, no prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber o saldo remanescente de seu crédito.

Notificação Nº: 110/2009

Processo Nº: RT 01193-2008-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... AGNALDO FERNANDES

RECLAMADO(A): MINERVA S.A.

ADVOGADO..... BRUCE DE MELO NARCISO

NOTIFICAÇÃO: RECLAMADA: Fica intimada para, no prazo legal, contra-arraoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante.

OBS.: Intimação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 002/2007, de 04/07/2007.

Notificação Nº: 111/2009

Processo Nº: RT 01405-2008-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI PEDROSA RIBEIRO

ADVOGADO..... LEANDRO VICENTE FERREIRA

RECLAMADO(A): TÚLIO INÁCIO JUNQUEIRA (FAZENDA FLORESTA)

ADVOGADO..... LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

NOTIFICAÇÃO: Ao Reclamante: para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito.

Notificação Nº: 91/2009

Processo Nº: RT 01455-2008-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAILTON JOSÉ TRIGUEIRO

ADVOGADO..... THÁIS INÁCIA DE CASTRO

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RIO TURVO LTDA

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGASNOTIFICAÇÃO: À RECLAMADA: Fica V. Sra. intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia relativo ao INSS em R\$94,57 e custas processuais em R\$0,47, totalizando o valor de R\$95,04, nos termos do r. despacho de fl(s). 40, cujo teor está disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 109/2009

Processo Nº: RT 01510-2008-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: UNIRES PARREIRA NEVES

ADVOGADO..... CARLA MANILA RIBEIRO MARQUES

RECLAMADO(A): TEREZINHA GOMES PEREIRA

ADVOGADO..... THÁIS INÁCIA DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO: ÀS PARTES: Tomarem ciência do r. despacho de fl(s). 108, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Nomeia-se o perito indicado à fl. 107, Dr.

ORESTINO VILELA FARIA, CRM-GO 3241, MÉDICO DO TRABALHO, Telefones: 64.3674.4105/8409.0091. Intime-o, dando-lhe ciência da sua nomeação neste processo bem ainda, que o laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos, devendo comparecer ao balcão da Vara do Trabalho de Iporá, situada na Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lote 786 - Centro - CEP: 76.200-000, a fim de receber os autos supramencionados, para realização da perícia. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos, estando cientes quanto a responsabilidade em comunicar aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência..."

Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 90/2009

Processo Nº: RTS 01663-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRYGO GUSTAVO FERNANDES NUNES

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA

ADVOGADO..... CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Solicite-se do reclamado a devolução da CTPS do autor, em 05 (cinco) dias, ante a informação de que a mesma encontra-se sob o seu poder, sob pena de busca e apreensão, o que desde já fica determinado em caso de inércia..."

Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 90/2009

Processo Nº: RTS 01663-2008-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRYGO GUSTAVO FERNANDES NUNES

ADVOGADO..... JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO SUSSEGO LTDA

ADVOGADO..... CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO DALO

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 38, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Solicite-se do reclamado a devolução da CTPS do autor, em 05 (cinco) dias, ante a informação de que a mesma encontra-se sob o seu poder, sob pena de busca e apreensão, o que desde já fica determinado em caso de inércia..."

Inteiro teor disponível no site www.trt18.jus.br ou na Secretaria deste Juízo.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 34/2009

Processo Nº: RT 00413-1996-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR ROCHA LEMOS

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): VANGUARDA-SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA + 001

ADVOGADO..... WEINER ALVES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O REQUERIMENTO RETRO, UMA VEZ QUE A RECLAMADA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM GOIÁS(FACULDADE PADRÃO) NÃO FOI CITADA.

Notificação Nº: 35/2009

Processo Nº: RT 00294-2003-201-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIO ANTÔNIO DOS SANTOS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO..... JOÃO RODRIGUES FRAGA

RECLAMADO(A): MINAÇU - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO..... LUCIANO JAQUES RABELO

NOTIFICAÇÃO: À EXECUTADA: COMPROVAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 52/2009

Processo Nº: RT 00156-2007-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO TEIXEIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): MAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimada para vista pelo prazo de 30(trinta) dias do noticiado na certidão à fl.194, a fim de que requeira o que entender de direito.

Notificação Nº: 47/2009

Processo Nº: RT 00264-2007-241-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO ADELMO FERREIRA

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA APARECIDA DE SOUSA E OUTRO

RECLAMADO(A): DENICE PEREIRA DE QUEIROZ LOPES (CARVÃO CAMPEÃO)

ADVOGADO..... DANILO FIRMINO E OUTRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

Ficam V. Sas. intimadas do despacho de fl.87. cujos termos são os seguintes: - Considerando que resta pendente julgamento de impugnação aos cálculos ofertada pela UNIÃO às fls. 56/59, intimem-se as partes partes para, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca das alegações. Decorrido in albis os prazos supra, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação.

Notificação Nº: 48/2009

Processo Nº: RT 00305-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR TOMAZ RIBEIRO

ADVOGADO..... SONIA MARA MENDES MARINHO E OUTRO

RECLAMADO(A): MÓVEIS TORRES LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO: SR. CLÉCIO BEZERRA DA SILVA)

ADVOGADO..... CLEUBER JOSE DE BARROS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO:

Fica V. Sa. ciente do despacho de fl.373, cujos termos são os seguintes:

- Tendo em vista a inércia da UNIÃO, intime-se a parte demandada para comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, o pagamento do parcelamento efetuado junto à Receita Federal, sob pena de se prosseguir com a execução. Decorrido in albis o prazo supra, venham-me os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 51/2009

Processo Nº: RT 00777-2007-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DJALMA DA SILVA PRADO JUNIOR

ADVOGADO..... REILOS MONTEIRO

RECLAMADO(A): NUTRY CAP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO..... SERGIO ROGERIO MACHADO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:

Fica V. Sa. ciente do despacho de fl.186, cujos termos são os Seguintes:

- Ante a fala e requerimento da parte demandada contidos na peça de fl. 184 (que efetuou recolhimento em guia própria do valor que entende ser devido, em virtude de ser empresa optante pelo SIMPLES, requerendo que seja reconhecido erro na conta e devolução do saldo remanescente), indefere-se os requerimentos, tendo em vista que, por análise inequívoca, não existe erro na conta, uma vez que nos cálculos à fl. 154, não foi inserido a cota parte do tomador e tão somente a cota parte do segurado. Intime-se. Decorrido o prazo para insurgências, deverá a secretaria providenciar o necessário para a efetivação dos recolhimentos previdenciário e fiscais restantes, como de praxe, ficando decretada, com a comprovação dos recolhimentos, extinta a execução nos termos do art. 794, I, CPC e art. 795, remetendo os autos ao arquivo definitivamente.

Notificação Nº: 56/2009

Processo Nº: RT 00942-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS SIMÕES DE SÁ

ADVOGADO..... HUMBERTO CESAR ITACARAMBY

RECLAMADO(A): PENEDO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestar-se a respeito da certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme documentos às fls.61/65.

Notificação Nº: 55/2009

Processo Nº: RT 00137-2008-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: OTÁVIO TAVARES DE LEMOS SANTOS

ADVOGADO..... WILSON ROBERTO PREZZOTO

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL FILOS LTDA.

ADVOGADO..... JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.107, cujos termos são os seguintes: - Intime-se a parte autora acerca da efetivação da penhora. Prazo e fins legais. Decorrido in albis o prazo, venham-me conclusos para designação de praça e leilão.

Notificação Nº: 54/2009

Processo Nº: RT 00159-2008-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVANDO COSTA DE ALMEIDA

ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CAMPOS NEUTRAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE:

Fica V. Sa. intimado do despacho exarado à fl.63, cujos termos são os seguintes: - Intime-se a parte autora da efetivação da penhora para os fins do art. 884/CLT. Decorrido in albis o prazo supra, devolva-se a medida deprecada, com as homenagens de estilo, para peaceamento e leilão do bem penhorado.

Notificação Nº: 59/2009

Processo Nº: ACP 00226-2008-241-18-00-0 1ª VT

CONSIGNANTE...: CONDOMÍNIO VILLE BLANCHE III (N/P SÍNDICO PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA XAVIER)

ADVOGADO..... RUSEVALTER BARBOSA DA SILVA

CONSIGNADO(A): COSME RODRIGUES LOPES

ADVOGADO..... JOAO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DO EMBARGANTE/EXECUTADO:

Fica V. Sa. intimado da penhora efetivada via bacenjud à fl.75. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 65/2009

Processo Nº: RT 00540-2008-241-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SUZELAINÉ JOSÉ PASSOS

ADVOGADO..... REGINALDO DE MATOS GUIMARAES

RECLAMADO(A): MARGARIDA DE MATOS ALEXANDRE + 001

ADVOGADO..... FRANCISCO DE ASSIS COUTINHO FILHO

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DA 1ª EXECUTADA(MARGARIDA DE MATOS ALEXANDRE):

Fica V. Sa. intimada da penhora efetivada via bacenjud. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 50/2009

Processo Nº: RT 00594-2008-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: NELSON GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... RICARDO CÔRTEZ DE OLIVEIRA BRAGA

RECLAMADO(A): INSTITUTO CAFH + 004

ADVOGADO..... JOSE AMERICO CASTANHEIRA BORGES

NOTIFICAÇÃO: PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS DAS PARTES:

Ficam V.Sas intimadas de que foi designada audiência INSTRUÇÃO, nos autos em epígrafe, para o dia 28/01/2009, às 15h30min, devendo as partes comparecer, pessoalmente, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 42/2009

Processo Nº: RTS 01274-2008-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NAPOLEÃO MELO BRANDÃO

ADVOGADO..... CLEDSON BISCOLI

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.

ADVOGADO.....

NOTIFICAÇÃO: AO RECLAMANTE: Fica intimado do despacho de fl. 36 dos autos em epígrafe, abaixo transcrito: "Vistos. Nos termos do art. 852-B, I, da CLT, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, incumbe ao Reclamante a formulação de pedido líquido, o que não se verifica no presente feito, visto que os pedidos diferença de FGTS + multa de 40% e a multa do art. 467, da CLT, da peça vestibular, não indicam os valores correspondentes. Em consonância com o exposto, EXTINGO o feito sem resolução de mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do § 1º, do art. 852-B, da CLT.

Custas, pelo(a) reclamante, no importe de R\$ 243,46, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 12.173,39), de cujo recolhimento fica dispensado(a), na forma da lei. Retire-se o feito da pauta de audiências. Intime-se. Valparaíso de Goiás, 08 de janeiro de 2009, quinta-feira. ISRAEL BRASIL ADOURIAN Juiz do Trabalho." Obs.: O inteiro teor também encontra-se disponível nos autos e no site www.trt18.jus.br.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 6/2009

Processo Nº: RT 00552-1999-006-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ERSON DE SOUSA BASTOS

ADVOGADO..... ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CORSÓRCIO RODOVÁRIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO..... JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: ÀS PARTES:

Tomar ciência do Despacho de fls. 3.409/3.410, abaixo transcrito:

Considerando o teor da certidão acima, suspenda-se o curso da presente execução, com relação ao bem objeto dos embargos de terceiro, na forma do artigo 1.052 do CPC.

Deixo de homologar a arrematação de fls. 3.309, por considerar o lance vil e, de consequência, deixo de conhecer os embargos à arrematação de fls. 3.313/3.320, devido à perda do objeto.

A empresa D'MELO CONSTRUTORA LTDA., arrematante do imóvel penhorado às fls. 3.253/3.255 (auto de arrematação de fls. 3.323), apresentou a peça de fls. 3.406/3.407 desistindo da arrematação e requerendo a devolução do valor referente ao lance.

Considerando a plausibilidade da argumentação do arrematante, deixo de homologar a arrematação referida e defiro o pedido de devolução do valor referente ao lance.

Assim, determino:

I- Intime-se as partes e os arrematantes (fls. 3.309 e 3.323) desta decisão;

II- Libere-se, de imediato, o valor referente ao lance oferecido pelo imóvel penhorado às fls. 3.253/3.255 (auto de arrematação de fls. 3.323) ao arrematante D'MELO CONSTRUTORA LTDA.

III- Após o trânsito em julgado desta decisão, libere-se o valor referente ao auto de arrematação de fls. 3.309 aos arrematantes DOMINGOS GOUVEIA LIMA E EVANDRO MOREIRA AMORIM.